

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maristela-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial SRP Nº 026/2021

Empresas Participantes:

GRÁFICA ELISA, CNPJ: 07.773.619/0001-88.

CONSTRUFER, CNPJ: 37.853.101/0001-15.

E OLEGINI-ME, CNPJ: 08.946.693/0001-11.

SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.280.788/0001-56.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Início do Processo



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	001
02 MEMORANDO 00047/2021.....	016
03. COLETA DE PREÇOS	017
04. MÉDIA DE PREÇOS.....	037
05 AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO	045
06. RESOLUÇÃO N°. 84/2021.....	046
07. EDITAL.....	047
08. OFÍCIO N° 141/2021/CODER/CPL.....	138
09. PARECER JURÍDICO PRÉVIO.....	139
10. OFÍCIO N° 142/2021/CODER/CPL.....	140
11. RESOLUÇÃO N° 17/2021.....	141
12. PARECER TÉCNICO PRÉVIO	142
13. AVISO DE LICITAÇÃO.....	146
14. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.....	147
15. CREDENCIAMENTO.....	150
16. PROPOSTA DE PREÇO	228
17. HABILITAÇÃO.....	250
18. DILIGÊNCIA.....	327
19. ATA DA SESSÃO PÚBLICA.....	335
20. PROPOSTA REALINHADA.....	340
21. MAPA COMPARATIVO.....	346
22. PARECER DA COMISSÃO.....	347
23. OFÍCIO N° 158/2021/CODER/CPL.....	348
24. PARECER JURÍDICO FINAL.....	349
25. OFÍCIO N° 159/2021/CODER/CPL.....	350



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



26. PARECER TÉCNICO FINAL.....	351
27. OFÍCIO Nº160/2021.....	355
28. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	356
29. TERMO DE ADJUDICAÇÃO.....	357
30. AVISO DE RESULTADO.....	358
31. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO	359
32. OFÍCIO Nº168/2021/CODER/CPL.....	362
33. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031-2021.....	363
34 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033-2021.....	375
35. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032-2021.....	386





CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RDS



220720210001640

22/07/2021 16:53:51
PROTOCOLADO POR: MILDRA

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-3400
CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

000001

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONFORME

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020.

ART. 7º DA LEI Nº 8.666, DE JUNHO DE 1993.

ART. 51 DA LEI 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

ART. 8º INS.SCL Nº 001/2013 – CODER-MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANNERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA

A CODER é uma empresa com 04 (quatro) Unidades em endereços diferentes e com mais de 500 colaboradores. A sede, localizada no Jardim Marialva, Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411, com aproximadamente 2.100 m² de área construída divididas em quatro prédios diferentes, contanto com oficina, refeitório, tanques de produtos derivados do petróleo, caminhões tanques e intenso tráfego de máquinas pesadas. A Unidade 02, localizada na Avenida Bandeirante, com área construída de aproximadamente 300 m², e área externa aberta utilizada para atividade de pavimentação asfáltica, manuseio e armazenamento de materiais, treinamentos, reuniões e local de lazer, confraternizações e também com intenso tráfego de caminhões e máquinas. A unidade 03, localizada no Parque Industrial Fabrício Vitorasso, tem área de terreno de aproximadamente 7,5 ha, no qual parte dessa área está sendo instalada a usina de asfalto, que contará com tanques que armazenam produtos inflamáveis, futuramente, parte do terreno tem previsão de construção de prédios administrativos e entre outros. A Unidade 04, localizada na região da Mata Grande, contará com atividades relacionadas à gestão de resíduos. É verificado que existem poucas sinalizações orientativas e de conscientização nos prédios já existentes, e que os prédios novos também irão necessitar desses dispositivos.

A Lei 12.527/2011 traz que os órgãos devem ter gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação. A Companhia realiza obras públicas, no qual devem divulgar a sociedade e a órgãos fiscalizadores sobre prazos da obra, recursos, valor, entre outras informações pertinentes.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-3400
CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

A Companhia desempenha atividades em todo município de Rondonópolis, realizando atividade de obras em vias públicas com abertura de valetas, microrrevestimento, lama asfáltica, entre outros serviços que requer que a via ou o local de trabalho seja isolado ou interditado provisoriamente. A não sinalização deixará o ambiente ou via perigosa, podendo provocar acidentes graves.

A empresa através do departamento de Urbanismo desenvolve atividade de roçagem das vias públicas. Esse serviço gera a emissão de grande quantidade de pedras em alta velocidade e em várias direções, provocada pelo atrito da roçadeira com as pedras do solo, ocasionando assim, riscos dessas partículas acertarem partes do corpo de pedestre, gerando lesão corporal, ou veículo que estejam passando pela via, causando danos materiais e prejuízos financeiros a Companhia, nas duas situações.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução para o problema apresentado é contratar empresas que forneçam placas, adesivos e banners para orientações e trabalhos de conscientização nas Unidades da CODER. Fornecedor de Fita zebra para sinalização das frentes de serviço e fornecedor de tela plástica para minimizar a velocidade das pedras lançadas pelas roçadeiras nas vias públicas.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES CONTRATADAS E PESQUISA DE MERCADO

A estimativa do quantitativo de placas, adesivos e banners foi levada em consideração as 04 Unidades da Companhia, objetivando orientar quanto: entrada e saída de veículos pesados, indicação dos setores da empresa, produtos existentes na usina e caminhões tanques, obrigações e proibições, saúde e segurança do trabalho, pandemia de Covid-19 e outras doenças, mapa de riscos, orientar a população sobre prazos e recursos de obras feitas pela CODER, enfim, qualquer informação pertinente aos trabalhos realizados pela Companhia).

A estimativa da fita zebra foi levada em consideração quantas fitas se utilizam por dia. Considerando que é gasto 16 fitas/dia, trabalhando 26 dias no mês, gasta-se um total de 416 fitas/mês, portanto, ao ano consome-se 4.992, arredondando para 5.000 fitas zebradas.

Já as telas plásticas foram calculadas, conforme sua vida útil, que é variável conforme o tipo de serviço. Cada equipe utiliza um par de telas de aproximadamente 10 metros de comprimento, por

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-3400
CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

2,40 metros de altura. Atualmente a empresa conta com duas equipes de roçagem, tendo previsão de aumento, visto que estão sendo convocados os novos candidatos aprovados no concurso. Tendo em vista todas essas variáveis, estimou-se 30 rolos de tela para atender a CODER durante um ano.

LOTE 1
PLACAS EM PVC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 150 X 200 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	25
2	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 250 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	20
3	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	40
4	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	45
5	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 400 X 600 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	30
6	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 600 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	30
7	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 600 X 900 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	20
TOTAL			RS 12.410,00

LOTE 2
PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (TAMANHO 800 X 1200 mm), ADESIVADA E REFLETIVA (MODELO RODOVIÁRIO) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	20
2	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (TAMANHO 400 X 600 mm), ADESIVADA E REFLETIVA (MODELO RODOVIÁRIO) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	20
3	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	60
4	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	60
5	PRODUÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26 mm/ZINCADA COM REQUADRO DE MADEIRA FORRADA COM VINIL IMPRESSO A 1440 DPI'S. ARTE ENVIADA PELO CLIENTE (TAMANHO 2,50 X 5,00 m) – COM CAIBROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	UNID	20



000004

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-3400
CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

6	PRODUÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26 mm/ZINCADA COM REQUADRO DE MADEIRA FORRADA COM VINIL IMPRESSO A 1440 DPI'S. ARTE ENVIADA PELO CLIENTE (TAMANHO 1,20 X 2,50 m). COM CAIBROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	UNID	10
TOTAL			RS 77.850,00

LOTE 3
ADESIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 150 X 200 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	30
02	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 220 X 250 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	100
03	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	50
04	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	50
TOTAL			RS 2.600,00

LOTE 4
BANNERS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	BANNER EM LONA (TAMANHO 500 X 700 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	10
02	BANNER EM LONA (TAMANHO 800 X 1000 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	10
03	BANNER EM LONA (TAMANHO 700 X 1700 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	10
04	BANNER EM LONA (TAMANHO 800 X 1200 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	10
TOTAL			RS 4.900,00

LOTE 5
FITA ZEBRADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	FITA ZEBRADA – COR AMARELA E PRETA (70 mm X 200 m)	UNID	5.000
TOTAL			RS 75.000



000005

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-3400
CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

LOTE 06
TELA PLÁSTICA

ITEM		UNID	QTDE
01	TELA PLÁSTICA EM POLIETILENO, COM ABERTURA DA MALHA DE 2 mm, COM REFORÇO NA TRAMA, COMPRIMENTO DE 50 m, LARGURA DE 1,20 m.	ROLO	30
TOTAL			RS 12.075,00

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segue o valor estimado da pesquisa de mercado para contratação:

PRODUTO	EMPRESA QUE FEZ ORÇAMENTO	VALOR
PLACAS EM PVC	RONDOLETRAS – RONDONOPOLIS - MT	RS 12.410,00
PLACAS CHAPA GALVANIZADA	RONDOLETRAS – RONDONÓPOLIS -MT E FABRICA DE PLACAS – SALVADOR - BA	RS 77.850,00
ADESIVOS	RONDOLETRAS – RONDONÓPOLIS - MT	RS 2.600,00
BANNERS	RONDOLETRAS – RONDONÓPOLIS - MT	RS 4.900,00
FITA ZEBRADA	EPI MT – RONDONÓPOLIS - MT	RS 75.000,00
TELA PLÁSTICA	TEGAPE TELAS PLASTICAS – CURITIBA - PR	RS 12.075,00
TOTAL		RS 184.835,00

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O objeto do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala (Súmula 247 TCU). A Lei nº 8.666/93 trata do parcelamento do objeto, dispondo Art. 15: “As compras sempre que possível, deverão: (...) IV – ser

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-3400
CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

subdivididas em tantas parcelas quanto necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade (...)"

O agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação, e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação de padronização. Assim, fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

Os produtos separados por lotes são do mesmo gênero, e seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, proporcionando uma maior economia de escala, melhor na padronização, logística e gerenciamento de compras, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

6. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

A modalidade será **pregão presencial tipo menor preço por lote**, para registro de preços para futura e eventual contratação. Será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Justifica a modalidade licitatória por ser economicamente e logisticamente mais viável para a Administração, tendo em vista que os produtos separados por lotes são do mesmo gênero e especificidade.

7. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade da empresa em orientar e resguardar a segurança de colaboradores e terceiros, é viável a contratação para fornecimento do objeto.

8. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

Elaborador por:



CRISLANE REIS ALVES
TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO



JORCILON GOBBIS G. DE ARAÚJO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Rondonópolis, 21 de JULHO de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-3400 CNPJ
03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANNERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. A CODER é uma empresa com 04 (quatro) Unidades em endereços diferentes e conta com mais de 500 colaboradores. A sede, localizada no Jardim Marialva, Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411, com aproximadamente 2.100 m² de área construída divididas em quatro prédios diferentes. A Unidade 02, localizada na Avenida Bandeirantes, com área construída de aproximadamente 300 m², e área externa utilizada para atividade de pavimentação asfáltica, manuseio e armazenamento de materiais, treinamentos, reuniões e local de lazer e confraternizações. A unidade 03, localizada no Parque Industrial Fabrício Vitorasso, tem área de terreno de aproximadamente 7,5 ha, no qual parte dessa área está sendo instalada a usina de asfalto, que contará com tanques que armazenam produtos inflamáveis, futuramente, parte do terreno tem previsão de construção de prédios administrativos e entre outros. A Unidade 04, localizada na região da Mata Grande, contará com atividades relacionadas à gestão de resíduos. Diante disso, é verificado que a CODER está em fase de ampliação, necessitando de recursos de sinalização para orientação e segurança de colaboradores e terceiros;

2.2. Há necessidade de placas, banners e adesivos para orientar aos funcionários e terceiros quanto: entrada e saída de veículos pesados nas 04 unidades da CODER, indicação dos setores da empresa, produtos existentes na usina e caminhões tanques, obrigações e proibições, saúde e segurança do trabalho, pandemia de Covid-19 e outras doenças, mapa de riscos, orientar a população sobre prazos e recursos de obras feitas pela CODER, enfim, qualquer informação pertinentes aos trabalhos realizados pela Companhia);

2.3. Atender a Lei 12.527/2011 para o acesso de informações referentes as obras realizadas pela Companhia no município de Rondonópolis;

2.4. As placas e adesivos foram solicitadas para atender a demanda de todos os setores internos e externos da Companhia como: marcenaria, oficina, solda, administrativo, refeitório, usinas e áreas comuns a todos os



000008
funcionários, a fim de orientá-los quanto aos riscos existem nos locais de trabalho, ao uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, riscos elétricos, área de bomba de combustíveis, locais onde é proibido fumar, advertir sobre a entrada e saúde de veículos, informações sobre obras, rótulos de riscos nos caminhões e tanques de produtos químicos, orientações referentes a pandemia do Covid-19, entre outras informações que deverão ser transmitidas a colaboradores e terceiros;

2.5. Os banners serão utilizados para informações referentes à segurança e saúde no trabalho. Para a confecção de Mapas de riscos, que é um documento que toda a empresa deve conter para orientar seus funcionários e visitantes quanto aos riscos existentes em cada setor, bem como para eventos como a Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, entre outras ações para conscientização de colaboradores e terceiros;

2.6. A Companhia desempenha atividades em todo município de Rondonópolis, realizando atividade de obras em vias públicas com abertura de valetas, microrrevestimento, lama asfáltica, entre outros serviços que requer que a via seja interditada provisoriamente para prevenção de acidentes e /ou manutenção da qualidade do serviço prestado, necessitando dessa forma de dispositivos de sinalização. Dessa forma, verifica-se a necessidade de aquisição de fita zebra para que seja realiza a sinalização das frentes de serviço;

2.7. A CODER através do departamento de Urbanismo, desenvolve atividade de roçagem das vias públicas. Esse serviço gera a emissão de grande quantidade de pedras em alta velocidade e em várias direções, provocada pelo atrito da roçadeira com as pedras do solo, ocasionando assim, riscos dessas partículas acertarem pedestre ou veículo que estejam passando pela via. Portanto, faz-se necessário a adoção de tela plástica durante o serviço para bloquear a passagem dessas partículas de pedras, a fim de garantir proteção coletiva, prevenindo lesões e danos financeiros;

2.8. Justifica o parcelamento do objeto por melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala (Súmula 247 TCU). A Lei nº 8.666/93 trata do parcelamento do objeto, dispendo Art. 15: “As compras sempre que possível, deverão: (...) IV – ser subdivididas em tantas parcelas quanto necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade (...)”.

2.9. Justifica o tipo de licitação MENOR PREÇO POR LOTE na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser economicamente e logisticamente mais viável, tendo em vista que os produtos separados por lote tem as mesmas especificidades.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

000009

LOTE 1**PLACAS EM PVC**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 150 X 200 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	25
2	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 250 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	20
3	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	40
4	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	45
5	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 400 X 600 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	30
6	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 600 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	30
7	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 600 X 900 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	20

LOTE 2**PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (TAMANHO 800 X 1200 mm), ADESIVADA E REFLETIVA (MODELO RODOVIÁRIO) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	20
2	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (TAMANHO 400 X 600 mm), ADESIVADA E REFLETIVA (MODELO RODOVIÁRIO) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	20
3	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	60
4	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	60
5	PRODUÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26 mm/ZINCADA COM REQUADRO DE MADEIRA FORRADA COM VINIL IMPRESSO A 1440 DPI'S. ARTE ENVIADA PELO CLIENTE (TAMANHO 2,50 X 5,00 m) – COM CAIBROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	UNID	20
6	PRODUÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26 mm/ZINCADA COM REQUADRO DE MADEIRA FORRADA COM VINIL IMPRESSO A 1440 DPI'S. ARTE ENVIADA PELO CLIENTE (TAMANHO 1,20 X 2,50 m). COM CAIBROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	UNID	10

LOTE 3**ADESIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 150 X 200 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	30
02	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 220 X 250 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	100

03	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	50
04	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	50

**LOTE 4
BANNER**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	BANNER EM LONA (TAMANHO 500 X 700 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	10
02	BANNER EM LONA (TAMANHO 800 X 1000 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	10
03	BANNER EM LONA (TAMANHO 700 X 1700 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	10
04	BANNER EM LONA (TAMANHO 800 X 1200 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	10

**LOTE 05
FITA ZEBRADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	FITA ZEBRADA – COR AMARELA E PRETO (70 mm X 200 m).	UNID	5.000

**LOTE 06
TELA PLÁSTICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	TELA PLÁSTICA EM POLIETILENO, COM ABERTURA DA MALHA DE 2 mm, COM REFORÇO NA TRAMA, COMPRIMENTO DE 50 m, LARGURA DE 1,20 m.	ROLO	30

4.1. Cabe a Contratada a responsabilidade pela arte das placas, adesivos e banners, exceto para a arte dos itens 5 e 6 do Lote 02, que será pela Contratante. Devendo passar pela aprovação da Contratante antes da confecção;

4.2. Entregar produtos com qualidade física (materiais utilizados de alta durabilidade) e visual (cores vivas, boa visibilidade e resolução);

4.3. As placas devem vir com furos para a fixação.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por

lote;

000011

5.2. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Prazo de Entrega

6.1.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias para entrega;

6.1.2. Caso necessite substituir algum item entregue em desacordo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias.

6.2. Local e Horário de Entrega

6.2.1. Entregar os produtos, sem custos para a CONTRATANTE, no endereço da sede da Companhia, localizado na Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva, Rondonópolis – MT, no horário das 07:00 as 17:00 horas, no setor de Almoxarifado ou em outro local previamente especificado pela CONTRATANTE;

6.2.2. O descarregamento do material ficará a cargo da CONTRATADA.

6.3. Das Condições de Recebimento

6.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que serão observadas apenas as informações constantes na nota fiscal e documentos de regularidades fiscais especificados no Edital, no qual a nota fiscal será confrontada com o Pedido de Compra emitido pela Contratante;

6.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material para aceitação, que deverá acontecer em até 01 (um) dia útil, contados a partir do recebimento provisório;

6.3.3. Os itens estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado;

6.3.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios da qualidade e quantidade dos produtos entregues.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

7.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa CONTRATADA, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da nota fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas de acordo com esse documento e outras disposições do Edital;

8.2. Entregar os produtos confeccionados com materiais de boa qualidade dos materiais e impressão visual;

8.3. Reparar, remover, refazer ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os itens que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 02 (dois) dias para todos os itens dos lotes;

8.4. Assegurar ao Contratante o direito de sustar, recusar ou mandar refazer o serviço que não esteja em conformidade com as especificações deste documento;

8.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, reponsabilizando pelo transporte, acondicionamento e descarregamento;

8.6. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados, assegurando a sua qualidade, segurança, durabilidade e desempenho;

8.7. Responsabiliza-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do Termo de Referência;

8.8. Manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

8.9. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda por quaisquer que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

9.2. Proceder à ampla fiscalização sobre fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada;

- 9.3. Rejeitar todo ou em parte os itens entregues em desacordo com as especificações propostas no Termo de Referência;
- 9.4. Notificar a CONTRATADA, no caso de irregularidades encontrada na entrega dos itens solicitados;
- 9.5. Notificar a CONTRATADA do não recebimento dos produtos licitados solicitados pela CONTRATANTE;
- 9.6. Indicar fiscal de contrato responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

10. DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação, relacionados nos itens 10.1 e 10.2, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

- 10.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- 10.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 10.1.5. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticados em cartório ou servidores da CIA.

10.2. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- 10.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia esta deverá estar autenticada em cartório competente ou por servidor da CIA, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

10.3. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- 10.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e do Ministério da Fazenda;
- 10.3.3. Certidão Negativa de débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
- 10.3.4. Certidão Negativa de Débitos referentes aos Tributos Municipal expedida pela Secretaria da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;
- 10.3.5. Certificado de Regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- 10.3.6. Certidão Negativa de débitos trabalhistas (CNDT), perante a justiça do trabalho.

10.4. Outras Comprovações

- 10.4.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;
- 10.4.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, modelo conforme Edital.

11. REEQUILÍBRIO

- 11.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência;
- 11.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica do seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação;
- 11.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da diretoria da companhia e mediante parecer jurídico.

12. DA SOLICITAÇÃO

- 12.1. A solicitação do material será conforme necessidade da cia, através da Ata de Registro de Preços.

13. DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A fiscalização ficará a cargo do respectivo Fiscal, que será nomeado através de Resolução para tal atribuição;
- 13.2. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto;
- 13.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no edital.

14. DA GARANTIA

- 14.1. Durante o prazo de contratação o fornecedor fica obrigado a dar garantia dos itens licitados, fornecimento e qualidade.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA

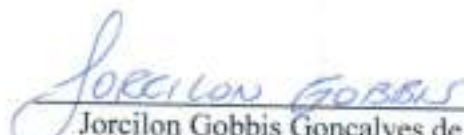
- 15.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 15.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata e poderão ser alterados, desde que verificado o dispositivo no art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões;
- 15.3. Os itens que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em Ata para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

Termo de Referência Elaborado por:



Crislane Reis Alves

TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CODER



Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CODER

Rondonópolis, 22 de JULHO de 2021.



CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonópolis, MT, (66) 3439-3400

MEMORANDO DE
SOLICITAÇÃO
DE COMPRA Nº
00053/2021

DE: LOUIS PHERNANDO SANTOS VIEIRA
PARA: ARGEIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
C/C: DARCIADJANY DOS SANTOS PAES
DATA: 23/07/2021

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANNERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER.

Autorização do Gerente/ titular de Despesas

(Handwritten signature)
LOUIS PHERNANDO SANTOS VIEIRA
Gerente Administrativo
CNPJ: 03.940.848/0001-99

LOUIS PHERNANDO SANTOS VIEIRA
Gerente Administrativo

ARGEIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
Presidente

ARGEIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
Presidente

DARCIADJANY DOS SANTOS PAES
Administrativo / Financeiro

DARCIADJANY DOS SANTOS PAES
Administrativo / Financeiro

000016

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00063/2021

NOME FORNECEDOR : PLANO PUBLICIDADES

NOME FANTASIA: PLANO PUBLICIDADES

CPF / CNPJ: 40.523.396/0001-76

RG / IE: ISENTO

FONE: (66) 95889-9350

ENDERECO: AV JOAO PONCE DE ARRUDA

NUMERO: 3123

CIDADE / UF: Rondonópolis / MT

Data da Entrega: 23/07/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtde	Unidade	Vlr. Unitario	Vlr. Total	
1565	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 150 X 200 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	25,00	0	UNIDADE	20,00	500,00
1566	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 250 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	20,00	0	UNIDADE	25,00	500,00
1567	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	40,00	0	UNIDADE	35,00	1.400,00
1568	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	45,00	0	UNIDADE	40,00	1.800,00
1569	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 400 X 600 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	30,00	0	UNIDADE	60,00	2.400,00
1590	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 600 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	30,00	0	UNIDADE	70,00	2.100,00
1591	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 600 X 900 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	24,00	0	UNIDADE	160,00	3.840,00
1592	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (TAMANHO 800 X 1200 mm), ADESIVADA E REFLETIVA (MODELO RODOVIARIO) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	25,00	0	UNIDADE	310,00	9.250,00
1593	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (TAMANHO 400 X 800 mm), ADESIVADA E REFLETIVA (MODELO RODOVIARIO) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	20,00	0	UNIDADE	110,00	2.200,00
1594	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	60,00	0	UNIDADE	70,00	4.200,00
1595	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	60,00	0	UNIDADE	60,00	3.600,00
1596	PRODUÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26 mm ZINCADA COM REQUADRO DE MADEIRA FORRADA COM VINIL IMPRESSO A 1440 DPI'S. ARTE ENVIADA PELO CLIENTE (TAMANHO 2,50 X 3,00 m) – COM CABROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	20,00	0	UNIDADE	2.700,00	54.000,00
1597	PRODUÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26 mm ZINCADA COM REQUADRO DE MADEIRA FORRADA COM VINIL IMPRESSO A 1440 DPI'S. ARTE ENVIADA PELO CLIENTE (TAMANHO 1,20 X 2,50 m). COM CABROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	10,00	0	UNIDADE	750,00	7.500,00
1598	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 150 X 250 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	30,00	0	UNIDADE	10,00	300,00
1599	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 225 X 250 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	30,00	0	UNIDADE	10,00	300,00
1600	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 225 X 250 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	70,00	0	UNIDADE	10,00	700,00
1601	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	60,00	0	UNIDADE	11,00	660,00
1602	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	60,00	0	UNIDADE	10,00	600,00
1603	BANNER EM LONA (TAMANHO 500 X 1000 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	10,00	0	UNIDADE	80,00	800,00
1604	BANNER EM LONA (TAMANHO 800 X 1000 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	10,00	0	UNIDADE	80,00	800,00
1605	BANNER EM LONA (TAMANHO 700 X 1700 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	10,00	0	UNIDADE	90,00	900,00
1606	BANNER EM LONA (TAMANHO 800 X 1200 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	10,00	0	UNIDADE	90,00	900,00
1607	FITA ZEBRADA – COR AMARELA E PRETO (70 mm X 230 m)	5.000,00	1	UNIDADE		
1608	TELA PLÁSTICA EM POLIETILENO, COM ABERTURA DA MALHA DE 2 mm, COM REFORÇO NA TRAMA, COMPRIMENTO DE 50 m, LARGURA DE 1,20 m.	30,00	0	ROLO		

Louis Phernando Santos Vieira
 Gerente Administrativo
 CODER

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00063/2021

NOME FORNECEDOR: PLANO PUBLICIDADES

NOME FANTASIA: PLANO PUBLICIDADES

CPF / CNPJ: 40.523.396/0001-76

RG / IE: ISENTO

FONE: (66) 99699-9350

ENDEREÇO: AV JOAO PONCE DE ARRUDA

NUMERO: 3123

CIDADE / UF: Rondonópolis / MT

Data da Entrega: 23/07/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Vir. Unitário	Vir. Total
--------	-----------	-----	---------	---------------	------------

TOTAL GERAL: 95.283,00

Validade da proposta 60 dias.

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA

40.523.396/0001-76

ITAMAR EVARISTO ELIAS

PLANO PUBLICIDADES

AV. JOÃO PONCE DE ARRUDA, 3123

CEP 78.720-103

RONDONÓPOLIS - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.523.396/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ITAMAR EVARISTO ELIAS 10331425149
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANO PUBLICIDADES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV JOAO PONCE DE ARRUDA	NÚMERO 3123	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 78.720-103	BARRIO/DISTRITO LOTEAMENTO CELLOS II	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEIRESOUSA_840@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 9699-9350
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2021 às 10:57:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO PARA O CLIENTE:
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 03.940.848/0001-89

000020
 1 de 2
 07/07/2021
 15:20:19
 F1204ms

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, GASCALHINHO, Rondonópolis, MT. (66) 3439-3400

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00063/2021

NOME FORNECEDOR : EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA

NOME FANTASIA: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA

CPF / CNPJ: 07.773.819/0001-88

RG / IE: _____

FONE: (56) 3421-5052

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA

NUMERO: 1.360

CIDADE / UF: RONDONÓPOLIS / MT

Data da Entrega

ITENS

Código	Descrição	Qtd.	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1585	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 150 X 200 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	25,00	0 UNIDADE	18,00	450,00
1586	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 250 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	20,00	0 UNIDADE	37,50	750,00
1587	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	40,00	0 UNIDADE	42,00	1.680,00
1588	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	45,00	0 UNIDADE	45,00	2.025,00
1589	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 400 X 600 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	30,00	0 UNIDADE	85,00	2.550,00
1590	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 600 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	30,00	0 UNIDADE	70,00	2.100,00
1591	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 600 X 800 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	20,00	0 UNIDADE	161,00	3.220,00
1592	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (TAMANHO 800 X 1200 mm), ADESIVADA E REFLETIVA (MODELO RODOVIÁRIO) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	20,00	0 UNIDADE	420,00	8.400,00
1593	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (TAMANHO 400 X 600 mm), ADESIVADA E REFLETIVA (MODELO RODOVIÁRIO) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	20,00	0 UNIDADE	100,00	2.000,00
1594	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	60,00	0 UNIDADE	60,00	3.600,00
1595	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	60,00	0 UNIDADE	61,00	3.660,00
1596	PRODUÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26 mm ZINCADA COM REQUADRO DE MADEIRA FORRADA COM VINIL IMPRESSO A 1440 DPI'S. ARTE ENVIADA PELO CLIENTE (TAMANHO 2,50 X 5,00 m) – COM CAIBROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	20,00	0 UNIDADE	3.860,00	78.000,00
1597	PRODUÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26 mm ZINCADA COM REQUADRO DE MADEIRA FORRADA COM VINIL IMPRESSO A 1440 DPI'S. ARTE ENVIADA PELO CLIENTE (TAMANHO 1,20 X 2,50 m), COM CAIBROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	10,00	0 UNIDADE	1.360,00	13.600,00
1598	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 150 X 200 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	30,00	0 UNIDADE	3,00	90,00
1599	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 220 X 280 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	30,00	0 UNIDADE	9,50	285,00
1600	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 220 X 250 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	70,00	0 UNIDADE	9,50	665,00
1601	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	30,00	0 UNIDADE	14,50	435,00
1602	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	60,00	0 UNIDADE	17,50	1.050,00
1603	BANNER EM LONA (TAMANHO 500 X 700 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	10,00	0 UNIDADE	40,00	400,00
1604	BANNER EM LONA (TAMANHO 500 X 1000 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	10,00	0 UNIDADE	90,00	900,00
1605	BANNER EM LONA (TAMANHO 700 X 1700 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	10,00	0 UNIDADE	140,00	1.400,00
1606	BANNER EM LONA (TAMANHO 600 X 1200 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	10,00	0 UNIDADE	110,00	1.100,00
1607	FITA ZERRADA – COR AMARELA E PRETO (70 mm X 200 m).	3.000,00	0 UNIDADE		
1608	TELA PLÁSTICA EM POLIETILENO, COM ABERTURA DA MALHA DE 2 mm, COM REFORÇO NA FRONTEIRA, COMPRIMENTO DE 60 m, LARGURA DE 1,20 m.	30,00	0 M2/3		


Hernando Santos Vieira
 Gerente Administrativo

CODER

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00063/2021

NOME FORNECEDOR : EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA

NOME FANTASIA: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA

CPF / CNPJ: 07.773.619/0001-88

RG / IE: _____

FONE: (66) 3421-6002

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA

NUMERO: 1.369

CIDADE / UF: RONDONOPOLIS / MT

Data da Entrega

ITENS

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Vlr Unitário	Vlr Total
--------	-----------	-----	---------	--------------	-----------

TOTAL GERAL: 132.442,00

Validade da proposta 60 dias.

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA



07.773.619/0001-88
GRAFICA ELISA LTDA
INSCR. MUNICIPAL: 18544-4
INSCR. ESTADUAL: 13.313.657-4
AV RUI BARBOSA 1369 CENTRO - CEP 76901-100
RONDONOPOLIS - MATO GROSSO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.773.619/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA ELISA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA E EDITORA ELISA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV RUI BARBOSA	NÚMERO 1.369	COMPLEMENTO LOTE 005 QUADRA042
-------------------------------------	------------------------	--

CEP 78.700-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO edelay@hotmail.com.br	TELEFONE (66) 3421-5002/ (66) 3421-5002
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2021 às 10:57:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.773.619/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA ELISA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV RUI BARBOSA	NÚMERO 1.389	COMPLEMENTO LOTE 005 QUADRA042
-------------------------------------	------------------------	--

CEP 78.700-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO edetay@hotmail.com.br	TELEFONE (66) 3421-5002/ (66) 3421-5002
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2021 às 10:57:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00063/2021

NOME FORNECEDOR : ODENIL COSTA DE OLIVEIRA 42443059120

NOME FANTASIA: ODENIL COSTA DE OLIVEIRA 42443059120

CPF / CNPJ: 18.090.133/0001-61

RG / IE: 0013486673-8

FONE: (66) 90919-0254

ENDERECO: AV BANDEIRANTES

NUMERO: 5307

CIDADE / UF: Rondonópolis / MT

Data da Entrega

ITENS

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1585	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 150 X 200 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	25,00	0 UNIDADE	18,00	475,00
1586	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 250 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	20,00	0 UNIDADE	32,00	640,00
1587	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	40,00	0 UNIDADE	40,00	1.600,00
1588	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	45,00	0 UNIDADE	60,00	2.700,00
1589	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 400 X 600 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	30,00	0 UNIDADE	80,50	2.475,00
1590	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 600 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	30,00	0 UNIDADE	70,00	2.100,00
1591	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 600 X 900 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	20,00	0 UNIDADE	170,00	3.400,00
1592	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (TAMANHO 800 X 1200 mm), ADESIVADA E REFLETIVA (MODELO RODÓVIÁRIO) – INCLUSA ARTE COLORIDA	20,00	0 UNIDADE	300,00	7.600,00
1593	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (TAMANHO 400 X 600 mm), ADESIVADA E REFLETIVA (MODELO RODÓVIÁRIO) – INCLUSA ARTE COLORIDA	20,00	0 UNIDADE	120,00	2.400,00
1594	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	60,00	0 UNIDADE	75,00	4.500,00
1595	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	60,00	0 UNIDADE	60,00	3.600,00
1596	PRODUÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 20 mm ZINCADA COM REQUADRO DE MADEIRA FORRADA COM VINIL IMPRESSO A 1440 DPI'S, ARTE ENVIADA PELO CLIENTE (TAMANHO 2,50 X 5,00 m) – COM CABROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO	20,00	0 UNIDADE	2.850,00	57.000,00
1597	PRODUÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 25 mm ZINCADA COM REQUADRO DE MADEIRA FORRADA COM VINIL IMPRESSO A 1440 DPI'S, ARTE ENVIADA PELO CLIENTE (TAMANHO 1,20 X 2,00 m), COM CABROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO	10,00	0 UNIDADE	825,00	8.250,00
1598	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 150 X 200 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	30,00	0 UNIDADE	8,50	255,00
1599	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 220 X 250 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	30,00	0 UNIDADE	10,50	315,00
1600	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 220 X 250 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	70,00	0 UNIDADE	10,00	700,00
1601	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	50,00	0 UNIDADE	13,50	675,00
1602	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	50,00	0 UNIDADE	16,00	800,00
1603	BANNER EM LONA (TAMANHO 500 X 700 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	10,00	0 UNIDADE	22,00	220,00
1604	BANNER EM LONA (TAMANHO 800 X 1000 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	10,00	0 UNIDADE	101,50	1.015,00
1605	BANNER EM LONA (TAMANHO 700 X 1700 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	10,00	0 UNIDADE	115,00	1.150,00
1606	BANNER EM LONA (TAMANHO 800 X 1200 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA	10,00	0 UNIDADE	110,00	1.100,00
1607	FITA ZEBRADA – COR AMARELA E PRETO (70 mm X 200 m)	5.000,00	0 UNIDADE		
1608	TELA PLÁSTICA EM POLIETILENO, COM ABERTURA DA MALHA DE 2 mm, COM REFORÇO NA TRAMA, COMPRIMENTO DE 50 m, LARGURA DE 1,20 m	30,00	0 ROLO		

Louis Phernando Santos Vieira
 Gerente Administrativo
 CODER

Liliane AP. Lovalini

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00063/2021

NOME FORNECEDOR : ODENIL COSTA DE OLIVEIRA 42443058120

NOME FANTASIA: ODENIL COSTA DE OLIVEIRA 42443058120

CPF / CNPJ: 18.090.133/0001-61

RG / IE: 0013486673-8

ENDEREÇO: AV BANDEIRANTES

CIDADE / UF: Rondonópolis / MT

Data da Entrega

FONE: (66) 95919-0264

NUMERO: 5307

ITENS

Codim	Descrição	Qtd	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
-------	-----------	-----	---------	---------------	------------

TOTAL GERAL: 102.505,00

Validade da proposta 60 dias.

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA

P/ Lilliane APD Loureiro
18.090.133/0001-61
ODENIL COSTA DE OLIVEIRA 42443058120 - ME
"ODENIL PINTURAS"
AV. BANDEIRANTES, Nº 5307
VILA OPERARIA - CEP: 78.720-587
Rondonópolis - Mato Grosso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.090.133/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ODENIL COSTA DE OLIVEIRA 42443059120

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODENIL PINTURAS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV BANDEIRANTES	NÚMERO 5307	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 78.720-587	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERARIA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO odenilpinturas@gmail.com	TELEFONE (66) 9919-0254
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2021** às **10:56:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ADM 1.1.4.9 R1

Emitido em 28/07/2021 15:43

**1-AGRO FERRAGENS LUIZAO -MATRIZ**

CNPJ: 24.774.390/0001-15

Inscrição Estadual: 130/17428

Fone: (66) 3439-2000

Endereço: RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA N 1118

Bairro: CENTRO

Cidade: RONDONOPOLIS-MT

Cliente: 311 - CODER CIA DESENVOLVIMENTO RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Inscrição Estadual:

A/C:

Fone: (66) 3439-3400

CEP: 78720-290

Endereço: AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, N. 1411 /SN

Bairro: CASCALHINHO

Cidade: RONDONOPOLIS-MT

Referencia:

PROPOSTA

Orçamento: 3.422.694

Data emissão: 28/07/2021

Data de validade: 06/08/2021

Vendedor: QUEZIA BATISTA ESPINOZA

E-mail do vendedor: afluzao@agroferragensluizao.com.br

Ramal:

Condição de pagamento: BOLETO PRAZO MEDIO 30 DIAS

Produto	Descrição	Marca	Und	Qtd	Peso	Preço unit.	Vlr. total	ST	ICMS
1	18.544 FITA ZEBRADA 200M (PRETO/AMARELO)	PLASTICO	PC	1.000	0.250	10,97	10,97	0,00	0,00
2	96.500 TELA VERDE 1,2M (BL 50M)	VALERIAS	BL	1.000	0.000	224,32	224,32	0,00	17,00

TOTALS

Peso produtos (kg): 0,250

Total produtos: 235,32

Total geral: 235,32

24 774 390 0001-15

AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA

RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA, N. 1118

CENTRO - CEP 78720-290

RONDONOPOLIS

MT - P

Assinatura cliente

Assinatura empresa

Louis Phermano Santos Vieira
 Louis Phermano Santos Vieira
 Gerente Administrativo
 CODER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.774.390/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 1118	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 78.700-100	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018,

Emitido no dia **05/08/2021** às **10:56:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**AMIGÃO BORRACHAS E FERRAMENTAS**

CNPJ: 08.701.480/0001-20 Inscrição Estadual: 13.334.500-9

Fone: (66) 3425-6333

Endereço: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA N.1787B

Bairro: JARDIM BELO HORIZONTE Cidade: RONDONOPOLIS-MT

Cliente: 136 - CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

A/C:

CNPJ: 03.940.646/0001-99

Inscrição Estadual ISENTA

Fone: (66) 98436-8497

CEP: 78700-000

Endereço: AV. PAULINO OLIVEIRA N. 1.411 S/N 0

Bairro: CENTRO

Cidade: RONDONOPOLIS-MT

Referência:

PROPOSTA

Orçamento: 160.306

Data emissão: 27/07/2021

Data de validade: 06/08/2021

Vendedor: VICTOR HUGO DUARTE DELGADO

E-mail do vendedor: vendas9672@amigao Borrachas.com.br

Ramal: 205

Condição de pagamento: A VISTA (DINHEIRO, CARTÃO)



Item: 1 Produto: 4.328

Descrição: FITA ZEBRADA PRETO/AMARELO C/200MTS

Marca: SILSTAR

Quantidade: 1,000 Unidade: RL

Preço unit.: 15,00 Desc. unit.: 0,450 Valor total: 15,00 ICMS: 0,00

TOTALS

Total líquido: 15,00

Valor Desconto: 0,45

Total produtos: 15,45

Total geral: 15,00

Assinatura cliente

Assinatura empresa

CNPJ - 08.701.480/0001-20
 INSC EST. 13.334.500-9
 ADI Comercio de Borrachas
 e Ferramentas Ltda.
 Rua Fernando C da Costa n.1787B
 Vila Mariposa - CEP 78700-000
 Rondonopolis - MT

Lotis Phernando Santos Vieira
 Gerente Administrativo
 CODER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.701.480/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2007
NOME EMPRESARIAL 4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMIGAO BORRACHAS E FERRAMENTAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 1787	COMPLEMENTO B
CEP 78.705-600	BAIRRO/DISTRITO VILA MARINOPOLIS	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@AMIGAOBORRACHAS.COM.BR		UF MT
ENDEREÇO TELEFONE (66) 3022-6333		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2021 às 10:55:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


EPI MT MAQUINAS E FERRAMENTAS DO TRABALHO

CNPJ: 11.065.482/0001-34

Inscrição Estadual: 133759423

Fone: (56) 3410-1800

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY NÚMERO 1616

Bairro: CENTRO

Cidade: RONDONÓPOLIS-MT

Cliente: 221 - CODER COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

A/C:

CPF: 03.940.848/001-99

Inscrição Estadual: (ISENTO)

Fone: (56) 3425-3400

CEP: 78700-000

Endereço: AV DR PAULINO DE OLIVEIRA NÚMERO: 1411

Bairro: CASCAVELINHO

Cidade: RONDONÓPOLIS-MT

Referência:

PROPOSTA

Documento: 212.879

Data emissão: 23/07/2021

Data de validade: 07/08/2021

Vendedor: ALEXANDRA GONCALVES (FUNCIONARIO)

E-mail do vendedor: alexlusi@epimt.com.br

Ramal:

Condição de pagamento: A VISTA (DINHEIRO, CARTAO DEBITO)



Item: 1 Produto: 1608

Descrição: PITA ZENADA - PROTEÇÃO AMARELO - 210 MT

Marca: BUCHHAS

Quantidade: 1,00 Unidade: UN Peso: 0,306

Preço unit.: 13,35 Valor total: 13,35

TOTAIS

Total produtos

13,35

Outras despesas:

0,00

Valor frete

0,00

Valor IC

0,00

Total líquido

13,35

Valor ST

0,00

Valor FCP-ST

0,00

Valor IPT

0,00

Desc. imp. retido

0,00

Total geral

13,35

Peso produtos

0,306 Kg

Assinatura cliente

Assinatura Empresa

11.065.482/0001-34
**EPI MT Comercio de Ferramentas
Equipamento de Proteção LTDA-ME**
 (56) 3410-1800

 Av. Presidente Kennedy, 1616 - Centro
 Rondonópolis - MT CEP 78700-000

Louis Phermando Santos Vieira
 Gerente Administrativo
 CODER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.065.482/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EPI MT COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EPI MT EQUIPAMENTOS DE PROTECAO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 1616	COMPLEMENTO LOTE 11
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 78.700-300	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JARBASMELO@TERRA.COM.BR	TELEFONE (66) 3410-1800/ (66) 3411-5404
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2021 às 10:54:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Informe seu CEP

Você também pode gostar: espato giratório - motosserra stihl - motosserra gasolisa - piscina infantil - piscina de fibra - rede de dormir - mangueira

Voltar à loja Casa, Móveis e Decoração > Jardim e Ar Livre > Tela Mosquiteira

Compartilhar



Modelo: 1 unidade

Tela Mosquiteira Anti Inseto Polietileno 1,20 X 50 Ver

R\$ 412⁹³

em 12x R\$ 34⁹⁹ sem juros
Ver as meios de pagamento

Frete grátis

Selecione o prazo de entrega e veja o preço.

Calcule o preço de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias para devolver este item.

Compra Garantida. Receba o produto conforme o anúncio ou devolva.

Mercado Pontos. Você economiza 10%.

Mais anúncios do vendedor



R\$ 54⁷⁵

10x R\$ 5⁷⁴ sem juros

Tela Mosquiteira Anti Inseto Em Nylon 1,50 X 5,00 Branco



R\$ 11⁹⁵

2x R\$ 5⁹⁴ sem juros

Tela Mosquiteira Anti Inseto Em Nylon 1,20 X 1,00 Branco



R\$ 20⁷⁸

4x R\$ 5⁷⁸ sem juros

Tela Mosquiteira Anti Inseto 1,20 X 2,00 Metros Branco

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca

Multicap

Não navegue neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações

Entrar

Informações sobre o vendedor

Localização

São Paulo, São Paulo

MercadoLider Platinum

Compre mais barato aqui

1202

Venda nos últimos 90 dias



Preço por anúncio

1 pro

Ver mais dados deste vendedor

Devolução grátis

Você tem 30 dias para devolver este item.

Ver mais sobre devolução

Louis Fernando Santos Vieira
Gerente Administrativo
CODER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.361.252/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS 3000	NÚMERO 3003	COMPLEMENTO PARTE D
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 06.233-903	BAIRRO/DISTRITO BONFIM	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSULTASMLB@MERCADOLIVRE.COM	TELEFONE (11) 2543-4155
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2021 às 11:03:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000035



TEGAPE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE TECIDOS TÉCNICOS LTDA
 RODOVIA DA UVA, 3173 - ROÇA GRANDE
 CEP 83402-000 COLOMBO-PR Brasil
 Fone: (41)2105-9900
 Site: www.telasplasticas.com.br
 E-mail: vendas@telasplasticas.com.br
 CNPJ: 76.533.074/0009-02
 IE: 904.24971-82

Orçamento N°: 009320

A
 COMPANHIA DE DES. DE RONDONÓPOLOS
 RONDONÓPOLIS - MT

A/C. CARDOSO

Agradecemos sua consulta e conforme solicitado optamos.

Item	Cod. Mat.	Quant.	Un.	Descrição	Vlr. Unit.	%IP1	%ICMS	Vlr. Mercadoria	Total c/ IP1
01	002893	(50)	MT	TELA PLÁSTICA AB 2MM BRANCA C/120 CM L3	7,00	15	7	350,18	402,71

TOTAL: R\$ 402,71

Moeda de Referência: R\$ (Real)

Modalidade Frete: FOB

Valor do Frete a Incluir: 0,00

Transportadora:

Cond. Pagto: A VISTA

Validade da Proposta: 05/08/2021

Observações:

Atenciosamente,

TC-BIANCCA BARCIK

07/02/21

76.533.074/0009-02

Tegape Importação e Comércio

de Tecidos Técnicos LTDA

Rodovia da Uva, 3173

Jardim Arapongas - CEP: 83.402-000

Colombo - PR

Página 1/1


 Louis Pherando Santos Vieira
 Gerente Administrativo
 CODER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.533.074/0009-02 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TEGAPE IMPORTACAO E COMERCIO DE TECIDOS TECNICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.23-5-00 - Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD DA UVA	NÚMERO 3173	COMPLEMENTO BLOCO II
---------------------------------	-----------------------	--------------------------------

CEP 83.402-000	BARRIO/DISTRITO ROCA GRANDE	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contab@tegape.com.br	TELEFONE (41) 2105-8000/ (41) 2105-8002
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2021 às 10:53:59 (data e hora de Brasília).

MÉDIA DE PREÇOS POR LOTE DO MEMORANDO DE COMPRA Nº 00053/2021

LOTE: 01 - PLACAS EM PVC


Seq	Descrição do Item	Quantidade	UNIDADE	Valor da Média Unitária	Valor Média Total do Item
1	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 150 X 200 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	25,00	UNIDADE	19,00	475,00
2	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 250 X 300 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	20,00	UNIDADE	31,50	630,00
3	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	40,00	UNIDADE	39,00	1.560,00
4	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	45,00	UNIDADE	45,00	2.025,00
5	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 400 X 500 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	30,00	UNIDADE	62,50	2.475,00
6	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 600 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	30,00	UNIDADE	70,00	2.100,00
7	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 600 X 900 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	20,00	UNIDADE	163,67	3.273,33
				Média Geral	12.538,33

Empresas	Valor Total do Lote
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA	12.775,00
ODENIL COSTA DE OLIVEIRA 42443059120	12.940,00
PLANO PUBLICIDADES	11.900,00

LOTE: 02 - PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA

Seq	Descrição do Item	Quantidade	UNIDADE	Valor da Média Unitária	Valor Média Total do Item
1	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (TAMANHO 800 X 1200 mm), ADESIVADA E REFLETIVA (MODELO RODOVIÁRIO) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	20,00	UNIDADE	370,00	7.400,00
2	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (TAMANHO 400 X 600 mm), ADESIVADA E REFLETIVA (MODELO RODOVIÁRIO) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	20,00	UNIDADE	120,00	2.400,00
3	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	60,00	UNIDADE	75,00	4.500,00
4	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	60,00	UNIDADE	53,67	3.220,00
5	PRODUÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26 mm/ZINCADA COM REQUADRO DE MADEIRA FORRADA COM VINIL IMPRESSO A 1440 DPI'S. ARTE ENVIADA PELO CLIENTE (TAMANHO 2,50 X 5,00 m) - COM CAIBROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO	20,00	UNIDADE	3.176,67	63.533,33
6	PRODUÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26 mm/ZINCADA COM REQUADRO DE MADEIRA FORRADA COM VINIL IMPRESSO A 1440 DPI'S. ARTE ENVIADA PELO CLIENTE (TAMANHO 1,20 X 2,50 m). COM CAIBROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO	10,00	UNIDADE	985,00	9.850,00
				Média Geral	90.903,33

Empresas	Valor Total do Lote
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA	112.860,00
ODENIL COSTA DE OLIVEIRA 42443059120	62.760,00
PLANO PUBLICIDADES	77.100,00


Louis Phernando Santos Vieira
Gerente Administrativo
CODER



MÉDIA DE PREÇOS POR LOTE DO MEMORANDO DE COMPRA Nº 00053/2021

LOTE: 03 - ADESIVOS

Seq	Descrição do Item	Quantidade	UNIDADE	Valor da Média Unitária	Valor Média Total do Item
1	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 150 X 200 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	30,00	UNIDADE	8,00	240,00
2	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 220 X 250 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	100,00	UNIDADE	10,00	1.000,00
3	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	50,00	UNIDADE	13,00	650,00
4	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	50,00	UNIDADE	16,72	836,00
				Média Geral	2.726,00

Empresas	Valor Total do Lote
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA	2.715,00
ODENIL COSTA DE OLIVEIRA 42443059120	2.780,00
PLANO PUBLICIDADES	2.683,00

LOTE: 04 - BANNERS


Seq	Descrição do Item	Quantidade	UNIDADE	Valor da Média Unitária	Valor Média Total do Item
1	BANNER EM LONA (TAMANHO 500 X 700 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	10,00	UNIDADE	72,30	723,00
2	BANNER EM LONA (TAMANHO 800 X 1000 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	10,00	UNIDADE	97,00	970,00
3	BANNER EM LONA (TAMANHO 700 X 1700 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	10,00	UNIDADE	115,00	1.150,00
4	BANNER EM LONA (TAMANHO 800 X 1200 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	10,00	UNIDADE	106,50	1.066,00
				Média Geral	3.909,00

Empresas	Valor Total do Lote
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA	4.092,00
ODENIL COSTA DE OLIVEIRA 42443059120	4.035,00
PLANO PUBLICIDADES	3.600,00

LOTE: 05 - FITA ZEBRADA

Seq	Descrição do Item	Quantidade	UNIDADE	Valor da Média Unitária	Valor Média Total do Item
1	FITA ZEBRADA - COR AMARELA E PRETO (70 mm X 200 m).	5.000,00	UNIDADE	13,11	65.533,33
				Média Geral	65.533,33

Empresas	Valor Total do Lote
4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA	75.000,00
AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA	54.850,00
EPI MT COM DE FER EQUIP DE PROT LTDA ME	66.750,00


Louis Phernando Santos Vieira
Gerente Administrativo
CODER

MÉDIA DE PREÇOS POR LOTE DO MEMORANDO DE COMPRA Nº 00053/2021

LOTE: 06 - TELA PLÁSTICA

Seq	Descrição do Item	Quantidade	UNIDADE	Valor da Média Unitária	Valor Média Total do Item
1	TELA PLÁSTICA EM POLIETILENO, COM ABERTURA DA MALHA DE 2 mm, COM REFORÇO NA TRAMA, COMPRIMENTO DE 50 m, LARGURA DE 1,20 m.	30,00	RÓLO	346,65	10.399,90
				Média Geral	10.399,90

Empresas	Valor Total do Lote
AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA	6.730,50
MERCADO LIVRE COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	12.387,90
TEGAPE IMPORTACAO E COMERCIO DE TECIDOS TECNICOS LTDA	12.081,30

Totais por Fornecedor

Empresas	Total por Fornecedor
MERCADO LIVRE COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	12.387,90
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA	132.442,00
4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA	75.000,00
EPI MT COM DE FER EQUIP DE PROT LTDA ME	60.750,00
ODENIL COSTA DE OLIVEIRA 42443059120	102.505,00
AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA	61.580,50
PLANO PUBLICIDADES	95.283,00
TEGAPE IMPORTACAO E COMERCIO DE TECIDOS TECNICOS LTDA	12.081,30


Louis Phernando Santos Vieira
Gerente Administrativo
CODER



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104
RONDONÓPOLIS / MT - FONE - 66-3439-3400

MEDIA DE PREÇOS - LOTE 1

A: PLANO PUBLICIDADES

B: EDNEIA MARIA - GRÁFICA ELISA

C: ODENIL COSTA DE OLIVEIRA

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITARIO A	VALOR UNITARIO B	VALOR UNITARIO C	VALOR TOTAL A	VALOR TOTAL B	VALOR TOTAL C	MEDIA UNITARIO	MEDIA GERAL
1	25	UNID	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 150 X 200 mm) -INCLUSA ARTE COLORIDA.	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 19,00	R\$ 500,00	R\$ 450,00	R\$ 475,00	R\$ 19,00	R\$ 475,00
2	20	UNID	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 250 X 300 mm) -INCLUSA ARTE COLORIDA.	R\$ 25,00	R\$ 37,50	R\$ 32,00	R\$ 500,00	R\$ 750,00	R\$ 640,00	R\$ 31,50	R\$ 630,00
3	40	UNID	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) -INCLUSA ARTE COLORIDA.	R\$ 35,00	R\$ 42,00	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.600,00	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
4	45	UNID	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) -INCLUSA ARTE COLORIDA.	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.025,00	R\$ 2.250,00	R\$ 45,00	R\$ 2.025,00
5	30	UNID	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 400 X 600 mm) -INCLUSA ARTE COLORIDA.	R\$ 80,00	R\$ 85,00	R\$ 82,50	R\$ 2.400,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.475,00	R\$ 82,50	R\$ 2.475,00

000040

Louis Phemando Santos Vieira
Gerente Administrativo
CODER

6	30	UNID	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 600 mm) –INCLUSA ARTE COLORIDA.	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
7	20	UNID	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 600 X 900 mm) –INCLUSA ARTE COLORIDA.	R\$ 160,00	R\$ 161,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.220,00	R\$ 3.400,00	R\$ 163,67	R\$ 3.273,33
VALOR TOTAL												
R\$ 12.538,33												

MÉDIA DE PREÇOS - LOTE 2

- A: PLANO PUBLICIDADES
 B: EDNEIA MARIA - GRÁFICA ELISA
 C: ODENIL COSTA DE OLIVEIRA

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO A	VALOR UNITÁRIO B	VALOR UNITÁRIO C	VALOR TOTAL A	VALOR TOTAL B	VALOR TOTAL C	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA GERAL
1	20	UNID	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (TAMANHO 800 X 1200 mm), ADESIVADA E REFLETIVA (MODELO RODOVIÁRIO) – INCLUSA ARTECOLORIDA.	R\$ 310,00	R\$ 420,00	R\$ 380,00	R\$ 6.200,00	R\$ 8.400,00	R\$ 7.600,00	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00
2	20	UNID	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (TAMANHO 400 X 600 mm), ADESIVADA E REFLETIVA (MODELO RODOVIÁRIO) – INCLUSA ARTECOLORIDA.	R\$ 110,00	R\$ 130,00	R\$ 120,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
3	60	UNID	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.500,00	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
4	60	UNID	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	R\$ 50,00	R\$ 61,00	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.660,00	R\$ 3.000,00	R\$ 53,67	R\$ 3.220,00

000041

Louis Phernando Santos Vieira
 Gerente Administrativo
 CODER

5	20	UNID	PRODUÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26 mm/ZINCADACOM REQUADRO DE MADEIRA FORRADA COM VINIL IMPRESSO A 1440 DPI'S,ARTE ENVIADA PELO CLIENTE (TAMANHO 2,50 X 5,00 m) - COM CAIBROSPARA FIXAÇÃO NO SOLO.	R\$ 2.700,00	R\$ 3.980,00	R\$ 2.850,00	R\$ 54.000,00	R\$ 79.600,00	R\$ 57.000,00	R\$ 3.176,67	R\$ 63.533,33
6	10	UNID	PRODUÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26 mm/ZINCADACOM REQUADRO DE MADEIRA FORRADA COM VINIL IMPRESSO A 1440 DPI'S,ARTE ENVIADA PELO CLIENTE (TAMANHO 1,20 X 2,50 m), COM CAIBROSPARA FIXAÇÃO NO SOLO.	R\$ 750,00	R\$ 1.380,00	R\$ 825,00	R\$ 7.500,00	R\$ 13.800,00	R\$ 8.250,00	R\$ 985,00	R\$ 9.850,00
VALOR TOTAL											R\$ 90.903,33

MEDIA DE PREÇOS - LOTE 3

- A: PLANO PUBLICIDADES
 B: EDNEIA MARIA - GRÁFICA ELISA
 C: ODENIL COSTA DE OLIVEIRA

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITARIO A	VALOR UNITARIO B	VALOR UNITARIO C	VALOR TOTAL A	VALOR TOTAL B	VALOR TOTAL C	MEDIA UNITARIO	MÉDIA GERAL
1	30	UNID	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 150 X 200 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	R\$ 10,00	R\$ 5,50	R\$ 8,50	R\$ 300,00	R\$ 165,00	R\$ 255,00	R\$ 8,00	R\$ 240,00
2	100	UNID	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 220 X 250 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	R\$ 10,00	R\$ 9,50	R\$ 10,50	R\$ 1.000,00	R\$ 950,00	R\$ 1.050,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
3	50	UNID	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	R\$ 11,00	R\$ 14,50	R\$ 13,50	R\$ 550,00	R\$ 725,00	R\$ 675,00	R\$ 13,00	R\$ 650,00
4	50	UNID	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	R\$ 16,66	R\$ 17,50	R\$ 16,00	R\$ 833,00	R\$ 875,00	R\$ 800,00	R\$ 16,72	R\$ 836,00
VALOR TOTAL											R\$ 2.726,00

000042

Louis Phemando Santos Vieira
 Gerente Administrativo
 CODER

MEDIA DE PREÇOS - LOTE 4

A: PLANO PUBLICIDADES
 B: EDNEIA MARIA - GRÁFICA ELISA
 C: ODENIL COSTA DE OLIVEIRA

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITARIO A	VALOR UNITARIO B	VALOR UNITARIO C	VALOR TOTAL A	VALOR TOTAL B	VALOR TOTAL C	MEDIA UNITARIO	MEDIA GERAL
1	10	UNID	BANNER EM LONA (TAMANHO 500 X 700 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	R\$ 90,00	R\$ 49,90	R\$ 77,00	R\$ 900,00	R\$ 499,00	R\$ 770,00	R\$ 72,30	R\$ 723,00
2	10	UNID	BANNER EM LONA (TAMANHO 800 X 1000 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	R\$ 90,00	R\$ 99,50	R\$ 101,50	R\$ 900,00	R\$ 995,00	R\$ 1.015,00	R\$ 97,00	R\$ 970,00
3	10	UNID	BANNER EM LONA (TAMANHO 700 X 1700 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	R\$ 90,00	R\$ 140,00	R\$ 115,00	R\$ 900,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.150,00	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
4	10	UNID	BANNER EM LONA (TAMANHO 800 X 1200 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	R\$ 90,00	R\$ 119,80	R\$ 110,00	R\$ 900,00	R\$ 1.198,00	R\$ 1.100,00	R\$ 106,60	R\$ 1.066,00
VALOR TOTAL											R\$ 3.909,00

MEDIA DE PREÇOS - LOTE 5

A: 4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA
 B: EPI MT COM DE FER EQUIP DE PROT LTDA ME
 C: AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITARIO A	VALOR UNITARIO B	VALOR UNITARIO C	VALOR TOTAL A	VALOR TOTAL B	VALOR TOTAL C	MEDIA UNITARIO	MEDIA GERAL
1	5.000	UNID	FITA ZEBRADA – COR AMARELA E PRETO (70 mm X 200 m).	R\$ 15,00	R\$ 13,35	R\$ 10,97	R\$ 75.000,00	R\$ 66.750,00	R\$ 54.850,00	R\$ 13,11	R\$ 65.533,33
VALOR TOTAL											R\$ 65.533,33

000043


 Louis Phernando Santos Vieira
 Gerente Administrativo
 CODER

MÉDIA DE PREÇOS - LOTE 6

- A: MERCADO LIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA
 B: TEGAPE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE TECIDOS TÉCNICOS
 C: AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO - O SERVIÇO	VALOR UNITARIO A	VALOR UNITARIO B	VALOR UNITARIO C	VALOR TOTAL A	VALOR TOTAL B	VALOR TOTAL C	MEDIA UNITARIO	MÉDIA GERAL
1	30	UNID	TELA PLÁSTICA EM POLIETILENO, COM ABERTURA DA MALHA DE 2 mm, COMBREFORÇO NA TRAMA, COMPRIMENTO DE 50 m, LARGURA DE 1,20 m.	412,93	402,71	224,35	R\$ 12.387,90	R\$ 12.081,30	R\$ 6.730,50	R\$ 346,66	R\$ 10.399,90
VALOR TOTAL											
R\$ 10.399,90											

VALOR TOTAL DAS MÉDIAS DOS LOTES 1,2,3,4,5 E 6: (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	R\$ 186.009,90
---	-----------------------


Luís Fernando Santos Vieira
 Gerente Administrativo
 CODER

000044



CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

000045

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonópolis, MT. (66)3439-3400

Rondonópolis – MT, 02 de agosto de 2021.

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.303/2016, considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação à proceder a Licitação para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANNERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA**, com valor total de: **R\$186.009,90 (Cento e oitenta e seis mil, nove reais e noventa centavos)**, para atender a necessidade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativo/Financeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.963 de 14 de junho de 2021, Segunda-Feira.

RESOLUÇÃO nº 84 de 14 de junho de 2021

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio para modalidade Pregão e dá outras providências.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mailson de Souza Oliveira

Membro: Carlos Alexandre Marques Bernardo

Membro: Crislane Reis Alves

Membro: Janete Rodrigues Cotrim

Membro: Marcelo dos Santos Rufino

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuação na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeiro: Mailson de Souza Oliveira

Equipe de apoio:

Carlos Alexandre Marques Bernardo

Crislane Reis Alves

Janete Rodrigues Cotrim

Marcelo dos Santos Rufino

Rafael Araujo Campos Silva

Art. 3º - Autorizar o pagamento de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais ao pregoeiro e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais à equipe de apoio, a título de gratificação temporária.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 14 de junho de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 14 de junho de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 026/2021

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
TIPO DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL- SRP - MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Decreto Municipal nº 8.715, de 02/10/2018, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 10/10/2018, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	19/08/2021 . Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: licitacao@coderroo.com.br Site: www.coderroo.com.br
TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	08h00min (Horário local) Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Companhia de Desenvolvimento de

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	<i>Rondonópolis - CODER, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.</i>
LOCAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Centro Recreativo José Pereira dos Santos - Unidade II - MAZOLA , Avenida Bandeirantes, S/n.º - Vila São José - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado. Poderá também ser baixado pela internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: licitacao@coderroo.com.br

1. PREÂMBULO:

1.1. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 84 de 14 de junho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP**, do Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 026/2021

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.6. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: licitacao@coderroo.com.br, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, **novo ou formatado**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1.411, CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos e dúvidas a respeito do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

000050



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 3.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- 3.3.1.** Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;
- 3.3.2.** Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;
- 3.3.3.** Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 3.3.4.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.3.5.** Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa, que também se tornou inadimplente junto à Administração Pública;
- 3.3.6.** Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou CIA, independentemente do objeto contratado;
- 3.3.7.** Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 3.3.8.** Cooperativas, exclusivamente nos casos em que o objeto do certame requer subordinação de mão de obra (Fundamentação: art. 5º da Lei 12.690/12 e Acórdãos TCU 1937/03, 307/04, 1148/05);
- 3.3.9.** Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame. (Fundamentação: art. 10, §2º da Lei 12.690/12).

4
Y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e os demais documentos descritos abaixo.

4.1.1. Apresentar cópia do:

a) Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; no caso de cooperativas apresentar o estatuto social e a ata de constituição da diretoria;

b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida, ou;

Handwritten signature and initials

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento – modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

4.1.4. Além dos documentos descritos nos subitens 4.1. ao 4.1.3, deverão apresentar:

- a) Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III);
- b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);
- c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo IV).

Obs.: Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei nº 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7.," sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;
- 4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- 4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;
- 4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, está estabelecerá prazos iguais aos licitantes;
- 4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;
- 4.6. A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;
- 4.7. Em se tratando de **Microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP**, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial**;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006;**

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade;**

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, declarações etc.) ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos na fase do credenciamento;

4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o administrador eleito ou o proprietário.

4.10.3. Os documentos do credenciamento deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.º 01 e 02;

4.10.4. Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação, recursos e demais atos da sessão.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.10.5. A empresa que enviar os envelopes por **remessa postal**, deverão enviar fora dos envelopes descritos no item 5.2.1, as declarações, conforme anexo III, IV e VI do edital.

4.10.6. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

4.10.7. Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

4.10.8. O Pregoeiro poderá considerar como formal; erros no credenciamento, como de digitação ou outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s), se assim o desejarem;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
 PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º ___/2021
 MENOR PREÇO POR LOTE
 RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
 PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º ___/2021
 MENOR PREÇO POR LOTE
 RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 - Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 - Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, impressa e assinada, com a composição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência), **devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais;**

6.1.1. Para cada lote ofertado deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma presente mais de 02 (duas) propostas de

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



preços para o mesmo lote. Após a elaboração das propostas, inseri-las num envelope único;

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, indicar o n.º deste Pregão o n.º do lote, item, quantidades, marca do produto ou fabricante, razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, conforme anexo (I);

6.1.3. Especificação clara do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes poderão deixar de apresentar preços para um ou mais lotes.

6.2.4. Só será aceito um valor por lote.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 6.3. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância às cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente ao processo licitatório e ao objeto ofertado na licitação.
- 6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, entrega, execução do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.
- 6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais.
- 6.6. O prazo de contratação do objeto licitado será de acordo com as regras específicas fixadas no termo de referência.
- 6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.
- 6.8. Deverá conter na proposta de preços o nome do Banco, número da conta, da agência e nome da proponente;
- 6.9. A proposta poderá ser assinada por quem tem legitimidade, com poder expresso para formulá-la.
- 6.10. Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3-439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.11. A não indicação dos prazos de entrega e execução ou a indicação dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. A Pregoeiro (a) considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.15. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, Inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Art. 31. "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso VIII. "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação



Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro**; " (grifo nosso)

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade superior e/ou o pregoeiro e respectiva equipe de apoio.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto a autoridade superior e/ou o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para que a mesma adjudique ao vencedor.

7.13. Nas situações previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 7.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.
- 7.15.** Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;
- 7.16.** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;
- 7.17.** Para efeito do disposto no subitem **7.15**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.18.** A microempresa ou a empresa de pequeno parte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;
- 7.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.20.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 7.15.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

7.26. Os valores ofertados dos itens que irão compor o valor total do lote não poderão, em hipótese alguma, serem aceitos para fim de adjudicação superiores à média de preços.

7.27. Da aceitabilidade da proposta melhor classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do valor estimado pela Administração ou manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.27.1. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, presente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.27.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.28. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º da artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no § 3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública, no envelope n.º 02, conforme abaixo relacionados, os mesmos **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação.**

OBS: As empresas que apresentar no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope nº 02", fica facultada.

8.1.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.3.4. Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

8.4. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.4.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

8.4.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.5. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salva aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

8.6. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.6.1. Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.7. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.8. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas de licitar, para fins de habilitação.

8.9. O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

8.11. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o (a) pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.

8.12. A CIA poderá realizar consulta em nome da sociedade empresária junto ao:

8.12.1. Cadastro Unificado Nacional de empresas inidôneas – TCU, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.13. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo deverá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis –CODER e encaminhado ao Setor de Licitações.

9.2. Caberá o (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.5. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - CODER.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme descrito no termo de referência.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que porventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação e as demais legislações pertinentes ao objeto que devem ser cumpridas pela empresa vencedora para fornecer o objeto licitado, a **Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, da ata de registro de preços, da minuta do contrato, bem como seus anexos, dentre eles a:**

13.2. Proceder à entrega do objeto sempre que for solicitado, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, prazo e local conforme termo de referência.

13.3. Apresentar quando solicitado as certificações de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao INMETRO, para os objetos que assim o exigirem, e providenciar a



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



troca dos objetos que forem constatados com defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

13.4. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

13.4.1. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação nas mesmas condições, observando que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, valor, habilitação e demais exigências do edital, sem prejuízo das sanções cabíveis;

13.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

13.6. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

13.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

13.8. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período, por aqueles objetos que não estiverem

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais;

13.9. Manter, durante toda a contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução do objeto da licitação exigida na licitação;

13.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução e entrega de acordo com as normas de segurança vigentes.

13.11. Todos os custos com relação a contratação serão por conta da contratada.

13.12. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CODER.

13.13. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Companhia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.14. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis.

13.15. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, entregas, tributos, combustível, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

13.16. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail: fiscais@coderroo.com.br da Diretoria da CIA; sob pena de não pagamento.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.17. A contratada deverá executar a contratação nos termos do edital e do termo de referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

14.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, na forma e prazo pactuados;

14.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

14.1.3. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação para o fornecimento dos itens licitados.

14.1.4. Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

14.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

14.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;

14.1.7. Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



14.1.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal N° 8.666/93.

14.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, a contratação em desacordo com o contratado;

14.1.10. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do objeto contratado.

15. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

15.1. A contratação se dará de forma que atenda às necessidades da CIA,

15.2. O objeto deverá ser fornecido conforme cronograma estipulado pela CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, mediante a solicitação, onde os mesmos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e com o que determina o termo de referência.

15.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

15.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando fornecidos em desacordo com as especificações constantes no edital e no Termo de Referência, devendo ser a contratação normalizada nos termos do mesmo, a contar da notificação, à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.5. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n. ° 8.078/90.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

16.1. A contratação do objeto licitado será de acordo com o cronograma estabelecido pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, e de acordo com as necessidades, mediante comunicação prévia à contratada;

16.2. As solicitações do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento do item;

16.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

16.3.1. Caso a contratação não estiver sendo cumprida de acordo com o edital e termo de referência, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.3.2. Na hipótese de substituição do objeto, sendo constatada irregularidade, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante de acordo com o termo de referência, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

16.4. Em relação a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.5. A Licitante contratada se comprometerá a dar total garantia quanto ao fornecimento dos itens, bem como, entregar os mesmos e efetuar a substituição de acordo com as descrições do termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações;

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



16.6. O objeto deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO (se for o caso) e as demais pertinentes ao objeto, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera e conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

16.7. O fornecedor dos serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

16.7.1. I - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

16.7.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

16.7.3. § 2º são impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade;

16.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16.9. A entrega deverá ser de acordo com o termo de referência.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



17.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada;

17.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês. Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER;

17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, "

17.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA: fiscais@coderroo.com.br;

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



17.6. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER convocará a licitante vencedora para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

18.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica a CIA a obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

18.3. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei;

18.4. Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

18.5. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA, salvo hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

18.6. A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;

18.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada até 50% (cinquenta) por cento, por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da autorização, desde que devidamente observada a vantagem e respeitadas no que couber, as



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores:

18.7.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.8. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL-SRP - REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos itens que tenha interesse:

18.9. Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que a contratação não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes:

18.10. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19. DO CONTRATO:

19.1. Será formalizado com a empresa vencedora da licitação o contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.2. A assinatura da Nota não gera obrigação imediata para a execução desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

20. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

20.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição,

20.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

20.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 20.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar nos mesmos moldes, para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação ou revogar a licitação.

20.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

20.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

20.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 20.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 20.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

20.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecida no subitem 20.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

20.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

20.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado;

20.6. Aplicam-se as cooperativas os benefícios da LC 123/2006, com base no Artigo 34 da Lei nº 11,488/2007.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução da contratação, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93:

21.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa;

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

21.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação.

21.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



21.4.1. O atraso no fornecimento do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação, por dia de atraso.

21.4.2. A inexecução total da contratação sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

21.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

21.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

21.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Contratação caso a entrega da contratação pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

21.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

21.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

21.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

21.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



21.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

21.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

22.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

22.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

22.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item.

22.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:

22.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

22.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

22.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

22.2.4. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Handwritten signature and checkmark

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



22.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

22.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

23. DA ADJUDICAÇÃO:

23.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade superior e/ou o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, este último caso não haja interposição de recurso, que atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. É facultado ao Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2. A autoridade superior para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

24.2.1. A anulação do procedimento induz ao da ata e do contrato.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



24.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento na contratação.

24.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão no setor de licitação à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

24.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na imprensa Oficial.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

24.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. São se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

24.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

24.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

24.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, **até 01 (um) dia útil** antes da data de abertura do referido Pregão Presencial-SRP, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

24.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Federal nº 13.303/2016.

24.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

25. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

25.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01 Proposta);

25.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);

25.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



25.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n. °123, DE 2006, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

25.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope nº 2 –documentos de habilitação);

25.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

25.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

25.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

25.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

Rondonópolis-MT, 04 de agosto de 2021.

Maisson de Souza Oliveira
 Pregoeiro

DE ACORDO:

Paula Larissa Dias de Souza
 Conselheira de Proposta Jurídica
 04/08/2021
 ASSESSORIA JURÍDICA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: ____/2021. Modalidade: Pregão Presencial-SRP.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Licitante: _____ CNPJ N.º: _____

Tel. Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Lote xx

ITEM (N.º)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA OU FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (EM ALGARISMO)	PREÇO TOTAL (EM ALGARISMO)
1						

Valor Total do Lote xxxxxx (em algarismo e por extenso).

1 - Nos preços estão incluídos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N.º

NOME DA AGÊNCIA N.º

NÚMERO DA CONTA

Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

APRESENTAR NO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL -SRP ___/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2021.

(Assinatura do proprietário da empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser reconhecida firma e entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
 PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
 REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL- SRP ___/2021.
 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(nome completo)

CNPJ da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial-SRP n.º ____/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente,

Local/Data. ____ de ____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos de habilitação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____ inscrita no CNPJ n.º _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão **Presencial-SRP n.º 026/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**ANEXO VII****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANNERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. A CODER é uma empresa com 04 (quatro) Unidades em endereços diferentes e conta com mais de 500 colaboradores. A sede, localizada no Jardim Marialva, Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411, com aproximadamente 2.100 m² de área construída divididas em quatro prédios diferentes. A Unidade 02, localizada na Avenida Bandeirantes, com área construída de aproximadamente 300 m², e área externa utilizada para atividade de pavimentação asfáltica, manuseio e armazenamento de materiais, treinamentos, reuniões e local de lazer e confraternizações. A unidade 03, localizada no Parque Industrial Fabrício Vitorasso, tem área de terreno de aproximadamente 7,5 ha, no qual parte dessa área está sendo instalada a usina de asfalto, que contará com tanques que armazenam produtos inflamáveis. futuramente, parte do terreno tem previsão de construção de prédios administrativos e entre outros. A Unidade 04, localizada na região da Mata Grande, contará com atividades relacionadas à gestão de resíduos. Diante disso, é verificado que a CODER está em fase de ampliação, necessitando de recursos de sinalização para orientação e segurança de colaboradores e terceiros;

2.2. Há necessidade de placas, banners e adesivos para orientar aos funcionários e terceiros quanto: entrada e saída de veículos pesados nas 04 unidades da CODER, indicação dos setores da empresa, produtos existentes na usina e caminhões tanques, obrigações e proibições, saúde e segurança do trabalho, pandemia de Covid-19 e outras doenças, mapa de riscos, orientar a população sobre prazos e recursos de obras feitas

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



pela CODER, enfim, qualquer informação pertinentes aos trabalhos realizados pela Companhia);

2.3. Atender a Lei 12.527/2011 para o acesso de informações referentes as obras realizadas pela Companhia no município de Rondonópolis;

2.4. As placas e adesivos foram solicitadas para atender a demanda de todos os setores internos e externos da Companhia como: marcenaria, oficina, solda, administrativo, refeitório, usinas e áreas comuns a todos os funcionários, a fim de orientá-los quanto aos riscos existem nos locais de trabalho, ao uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, riscos elétricos, área de bomba de combustíveis, locais onde é proibido fumar, advertir sobre a entrada e saúde de veículos, informações sobre obras, rótulos de riscos nos caminhões e tanques de produtos químicos, orientações referentes a pandemia do Covid-19, entre outras informações que deverão ser transmitidas a colaboradores e terceiros;

2.5. Os banners serão utilizados para informações referentes à segurança e saúde no trabalho. Para a confecção de Mapas de riscos, que é um documento que toda a empresa deve conter para orientar seus funcionários e visitantes quanto aos riscos existentes em cada setor, bem como para eventos como a Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, entre outras

ações para conscientização de colaboradores e terceiros;

2.6. A Companhia desempenha atividades em todo município de Rondonópolis, realizando atividade de obras em vias públicas com abertura de valetas, microrrevestimento, lama asfáltica, entre outros serviços que requer que a via seja interditada provisoriamente para prevenção de acidentes e /ou manutenção da qualidade do serviço prestado, necessitando dessa forma de dispositivos de sinalização. Dessa forma, verifica-se a necessidade de aquisição de fita zebra para que seja realiza a sinalização das frentes de serviço;

2.7. A CODER através do departamento de Urbanismo, desenvolve atividade de roçagem das vias públicas. Esse serviço gera a emissão de grande quantidade de pedras em alta velocidade e em várias direções, provocada pelo atrito da roçadeira com as pedras do solo, ocasionando assim, riscos dessas particulas acertarem pedestre ou veículo que estejam passando pela via. Portanto, faz-se necessário a adoção de tela plástica durante o serviço para bloquear a passagem dessas



partículas de pedras, a fim de garantir proteção coletiva, prevenindo lesões e danos financeiros;

2.8. Justifica o parcelamento do objeto por melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala (Súmula 247 TCU). A Lei nº 8.666/93 trata do parcelamento do objeto, dispondo Art. 15: "As compras sempre que possível, deverão: (...) IV – ser subdivididas em tantas parcelas quanto necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade (...)".

2.9. Justifica o tipo de licitação MENOR PREÇO POR LOTE na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser economicamente e logisticamente mais viável, tendo em vista que os produtos separados por lote tem as mesmas especificidades.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 1

PLACAS EM PVC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 150 X 200 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	25
2	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 250 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	20

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	40
4	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	45
5	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 400 X 600 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	30
6	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 600 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	30
7	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 600 X 900 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	20

LOTE 2**PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (TAMANHO 800 X 1200 mm), ADESIVADA E REFLETIVA (MODELO RODOVIÁRIO) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	20
2	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (TAMANHO 400 X 600 mm), ADESIVADA E REFLETIVA (MODELO RODOVIÁRIO) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	20
3	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	60
4	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	60
5	PRODUÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26 mm/ZINCADA COM REQUADRO DE MADEIRA FORRADA COM VINIL IMPRESSO A 1440 DPI'S. ARTE ENVIADA PELO CLIENTE (TAMANHO 2,50 X 5,00 m) – COM CAIBROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	UNID	20
6	PRODUÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26 mm/ZINCADA COM REQUADRO DE MADEIRA FORRADA COM VINIL IMPRESSO A 1440 DPI'S. ARTE ENVIADA PELO CLIENTE (TAMANHO 1,20 X 2,50 m). COM CAIBROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	UNID	10

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



LOTE 3

ADESIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 150 X 200 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	30
02	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 220 X 250 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	100
03	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	50
04	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	50

LOTE 4

BANNER

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	BANNER EM LONA (TAMANHO 500 X 700 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	10
02	BANNER EM LONA (TAMANHO 800 X 1000 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	10
03	BANNER EM LONA (TAMANHO 700 X 1700 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	10
04	BANNER EM LONA (TAMANHO 800 X 1200 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	10

LOTE 05

FITA ZEBRADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	FITA ZEBRADA - COR AMARELA E PRETO (70 mm X 200 m).	UNID	5.000

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



LOTE 06
TELA PLÁSTICA

ITEM		UNID	QTDE
01	TELA PLÁSTICA EM POLIETILENO, COM ABERTURA DA MALHA DE 2 mm, COM REFORÇO NA TRAMA, COMPRIMENTO DE 50 m, LARGURA DE 1,20 m.	ROLO	30

4.1. Cabe a Contratada a responsabilidade pela arte das placas, adesivos e banners, exceto para a arte dos itens 5 e 6 do Lote 02, que será pela Contratante. Devendo passar pela aprovação da Contratante antes da confecção;

4.2. Entregar produtos com qualidade física (materiais utilizados de alta durabilidade) e visual (cores vivas, boa visibilidade e resolução);

4.3. As placas devem vir com furos para a fixação.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Aquisição será feita através de Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote;

5.2. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Prazo de Entrega

6.1.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias para entrega;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.1.2. Caso necessite substituir algum item entregue em desacordo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias.

6.2. Local e Horário de Entrega

6.2.1. Entregar os produtos, sem custos para a CONTRATANTE, no endereço da sede da Companhia, localizado na Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva, Rondonópolis – MT, no horário das 07:00 as 17:00 horas, no setor de Almoxarifado ou em outro local previamente especificado pela CONTRATANTE;

6.2.2. O descarregamento do material ficará a cargo da CONTRATADA.

6.3. Das Condições de Recebimento

6.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que serão observadas apenas as informações constantes na nota fiscal e documentos de regularidades fiscais especificados no Edital, no qual a nota fiscal será confrontada com a Pedido de Compra emitido pela Contratante:

6.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material para aceitação, que deverá acontecer em até 01 (um) dia útil, contados a partir do recebimento provisório:

6.3.3. Os itens estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado;

6.3.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios da qualidade e quantidade dos produtos entregues.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7. DO PAGAMENTO

7.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

7.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa CONTRATADA, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da nota fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas de acordo com esse documento e outras disposições do Edital;

8.2. Entregar os produtos confeccionados com materiais de boa qualidade dos materiais e impressão visual;

8.3. Reparar, remover, refazer ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os itens que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 02 (dois) dias para todos os itens dos lotes;

8.4. Assegurar ao Contratante o direito de sustar, recusar ou mandar refazer o serviço que não esteja em conformidade com as especificações deste documento;

8.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, reponsabilizando pelo transporte, acondicionamento e descarregamento;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 8.6. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados, assegurando a sua qualidade, segurança, durabilidade e desempenho;
- 8.7. Responsabiliza-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do Termo de Referência;
- 8.8. Manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 8.9. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda por quaisquer que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- 9.2. Proceder à ampla fiscalização sobre fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada;
- 9.3. Rejeitar toda ou em parte os itens entregues em desacordo com as especificações propostas no Termo de Referência;
- 9.4. Notificar a CONTRATADA, no caso de irregularidades encontrada na entrega dos itens solicitados;
- 9.5. Notificar a CONTRATADA do não recebimento dos produtos licitados solicitados pela CONTRATANTE;
- 9.6. Indicar fiscal de contrato responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

Handwritten signature and checkmark

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10. DA HABILIAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação, relacionados nos itens 10.1 e 10.2, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

10.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.5. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticados em cartório ou servidores da CIA.

10.2. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

10.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia esta deverá estar autenticada em cartório competente ou por servidor da CIA, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

10.3. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 10.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e do Ministério da Fazenda;
- 10.3.3. Certidão Negativa de débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
- 10.3.4. Certidão Negativa de Débitos referentes aos Tributos Municipal expedida pela Secretaria da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;
- 10.3.5. Certificado de Regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- 10.3.6. Certidão Negativa de débitos trabalhistas (CNDT), perante a justiça do trabalho.

10.4. Outras Comprovações

- 10.4.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;
- 10.4.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, modelo conforme Edital.

11. REEQUILÍBRIO

11.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência:

11.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica do seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



11.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da diretoria da companhia e mediante o parecer jurídico.

12. DA SOLICITAÇÃO

12.1. A solicitação do material será conforme necessidade da cia. através da Ata de Registro de Preços.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização ficará a cargo do respectivo Fiscal, que será nomeado através de Resolução para tal atribuição.

13.2. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto;

13.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no edital.

14. DA GARANTIA

14.1. Durante o prazo de contratação o fornecedor fica obrigado a dar garantia dos itens licitados, fornecimento e qualidade.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT




15. PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada;

15.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata e poderão ser alterados, desde que verificado o dispositivo no art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões;

15.3. Os itens que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em Ata para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

Termo de Referência Elaborado por:



 Cristiane Reis Alves
 TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
 CODER
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

 Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo
 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
 CODER

Rondonópolis, 22 de JULHO de 2021.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº XXX/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
 RONDONÓPOLIS - CODER**. E (O) A EMPRESA: **XXXXX**
 ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
 DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG, n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF, sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial- SRP n.º. 026/2021, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

A ata tem por objeto:

LOTE-XX

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do (s) objeto (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.15. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

3.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.18. Proceder ao fornecimento do objeto licitado na CIA sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.20. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

3.21. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis e em eventuais greves da categoria.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: fiscais@coderroo.com.br, sob pena de não pagamento.

3.24. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.25. Proceder às entregas do objeto conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE à CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.
- 5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a execução em desacordo com a contratação.
- CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor do lote xx é de R\$ XXXXXX (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestadas pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

7.6. **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 [doze] meses contados do dia xx/xx/2021 a xx/xx/2022. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito à indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- 9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;
- 9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas;

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA,

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata,

10.4.3. A execução parcial no que fange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controversos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior ou pelo gestor de contrato, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 026/2021** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, ____ de _____ de 2021.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
 RONDONÓPOLIS - **CODER**.
 CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

RG N.º _____

RG N.º _____

DE ACORDO: _____

Assessoria Jurídica

Deborah Maria Dias de Souza
 Gerente de Assessoria Jurídica
 OAB/MT nº 124

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA:
XXXXX ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM
 QUE NELE SE DECLARA.

CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF nº 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF, sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG. nºx.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF, sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial- SRP nº. 026/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.713-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.6. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

3.13. A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE.**

3.14. Executar dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante.**

3.16. Executará a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela na **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, através do cronograma de serviços.

3.17. Os itens que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contadas da solicitação da substituição dos mesmos.

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** cujas reclamações se obriga a atender

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização,

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais,

3.20. A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.

3.21. Todos os custos com relação a contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

3.24. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: licitacao@coderroo.com.br, sob pena de não pagamento.

3.25. Proceder a entrega dos objetos conforme termo de referência.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 75.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)

- 4.1.** A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.
- 4.2.** A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
- 4.3.** Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.
- 4.4.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.
- 4.5.** Constatadas irregularidades nos itens do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:
- 4.6.** Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.7.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado a execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

4.10. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da CODER.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.

Handwritten signature and checkmark

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.
- 5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. O valor total do lote xx é de R\$ XXXXXX (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, combustível, entrega, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem 7.8 deste contrato.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, Inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

“XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

7.5. O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestadas pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.7. **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.8. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprove a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

sh Y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/202X a xx/xx/202X. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa; A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

Handwritten signatures and marks

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurada ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente ou pelo gestor de contratos, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP N.º. 026/2021** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ____ de _____ de 2021.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
 RONDONÓPOLIS - CODER.
 CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

RG N.º _____

RG N.º _____

DE ACORDO: _____

ASSESSORIA JURÍDICA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 141/2021/CODER/CPL.

Rondonópolis - MT, 05 de agosto de 2021.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**


REFERENTE: **PARECER PRÉVIO-Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 026/2021.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 026/2021, objeto trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de Parecer Jurídico Prévio.**

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.



Malson de S. Oliveira
Pregoeiro



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ao Senhor
Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 026/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER.

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SPP nº 026/2021, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer**".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer favorável ao prosseguimento do feito.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 05 de agosto de 2021.


Débora Larissa Dias De Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 16.176

Débora Larissa Dias de Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 16.176

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 142/2021/CODER/CPL

Rondonópolis - MT, 05 de agosto de 2021.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Controle Interno - Marcelo Miranda**REFERENTE: **PARECER TÉCNICO-PRÉVIO-Processo Licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021.**

Senhor Controlador Interno:

Tendo em vista o fulcro do Decreto nº 8544, de 06 de abril de 2018, que regulamenta a aplicação da lei complementar nº 59, de 20/12/2007, que dispõe sobre o sistema de controle interno do município de Rondonópolis, no âmbito do poder executivo, e a partir da resolução normativa nº 01/2007 - TCE/MT, com mesmo liame a Normativa Interna: SCI 02/2016, aprovada 05/09/2019 que dispõe sobre o controle interno da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, bem como a resolução Nº 17 dispõe sobre a necessidade de elaboração de Parecer Técnico da Controladoria nos processos de Licitação da Companhia, para um controle preventivo visando evitar ocorrência erros, desperdícios, ilegalidades e/ou irregularidades nos atos de gestão, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 026/2021, objeto trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.** Conforme especificações no Termo de Referência, para emissão de Parecer Técnico Prévio. Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.865, de 22 de janeiro de 2021, sexta-feira.

RESOLUÇÃO Nº 17 de 21 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a necessidade de elaboração de Parecer Técnico da Controladoria nos processos de Licitação da Companhia.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c art. 13 do Estatuto Social, e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Instituir, como procedimento nos processos de licitação, elaboração de Parecer Técnico pela Controladoria da Companhia, que deve ser juntado na abertura - anteriormente ao Parecer Jurídico - e ao final do processo licitatório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 21 de janeiro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Unidade de controle interno

Parecer Técnico 045/2021.

CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE ROD



050820210001705

08/08/2021 17:01:52
PROTOCOLADO POR: MILDRA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de placas, adesivos, baners, fita zebra e tela plástica para atender as necessidades da CODER.

Modalidade: Pregão Presencial SRP N° 026/2021

Ofício nº 142/2021/CODER/CPL- Parecer Prévio

I- INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre a contratação de pessoa Jurídica **para futuro e eventual aquisição de placas, adesivos, baners, fita zebra e tela plástica** para atender as necessidades da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.



II- DA OBRIGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO.

Segundo regramento Constitucional, a CODER tem o dever de submeter ao princípio da legalidade e demais princípios que regem a Administração Pública.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entende-se o princípio da legalidade pela obrigação que o agente público tem que se submeter ao ordenamento jurídico como um todo, desde a norma maior até as normas de inferior hierarquia.

Nesse interim, deve-se observar as Leis que regem os processos de licitação Pública, observando as modalidades expressas, ou seja, a forma de como o processo de compras de produtos e serviços públicos será conduzida. Cada uma delas é utilizada de acordo com o valor da compra, levando em consideração ainda, as características do objeto que vai ser licitado e que ao final é decidido qual empresa será contratada para fornecer o que a Administração precisa.

A compor o regramento jurídico sobre as aquisições pelo Poder Público citamos a Lei 8.666/ 93, que regulamenta o art. 37 incisos XXI instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Lei 10.520/02 que institui o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e a Lei nº 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios .

Nesse caso específico a modalidade escolhida foi Pregão Presencial, sistema registro de preços regida pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 4292/2006 que regulamenta no âmbito Municipal a modalidade pregão, sistema registro de preços Decreto nº 7892/2013 regulamentado pelo Decreto 8.715/2018 no âmbito Municipal.



III- DO PROCEDIMENTO DA FASE INTERNA.

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se que consta nos autos:

- 1- O estudo técnico preliminar e o termo de referência;
- 2- Autorização para abertura do processo administrativo pelo Diretor Presidente, autoridade superior;
- 3- A pesquisa de mercado (orçamentos) realizada junto a fornecedores do referido objeto.
- 4- Resolução nº 084/2021 que designa o pregoeiro e nomeia a equipe de apoio.
- 5- Ofício enviando a minutas do Edital e seus anexos e minuta do contrato para parecer jurídico.
- 6- Parecer jurídico dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital, seus anexos e minuta do contrato quanto a sua legalidade.

Obs.: deverá ser observado a exigência legal para a fase habilitatória, solicitando na fase contratual demais comprovações que julgar necessária para salvaguardar a Administração Pública.

IV- DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

O edital deverá ser publicado em diário oficial e jornais de grande circulação, bem como, disponibilizar no portal da transparência da CIA, atendendo o Princípio da Publicidade, observado a Lei de acesso de informações nº 12.527/2001 que em seu artigo 8º, § 1º, IV, assim dispõe:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

[...]



IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

Esse princípio obriga a Administração Pública dar publicidade de seus atos administrativos para possibilitar o controle de terceiros.

V- DA CONCLUSÃO.

Por final, tendo em vista o exposto, deverá ser obedecido o regramento legal previsto, possibilitando atingir um maior número de concorrentes licitantes trazendo na prática a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Este é o parecer.

Rondonópolis, 05 de agosto 2021.


Marcelo Miranda
Controle interno
Matricula nº 1608



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial-SRP N°. 026/2021****Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.


Abertura da Licitação: Dia 19/08/2021 às 08:00 (Horário local).

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Centro Recreativo José Pereira dos Santos - Unidade II - **MAZOLA**, Avenida Bandeirantes, S/n.º - Jardim das Hortências - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação na e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 05 de agosto de 2021.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro





000147

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.001 de 05 de agosto de 2021, Quinta-feira.

**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial-SRP N°. 026/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.****Abertura da Licitação: Dia 19/08/2021 às 08:00 (Horário local).****Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Centro Recreativo José Pereira dos Santos - Unidade II - MAZOLA, Avenida Bandeirantes, S/n.º – Jardim das Hortências – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.**Dúvidas e esclarecimentos:** E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 05 de agosto de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

VENDE-SE

A SX - 4 X 4
AUTOMÁTICO. COM
TELO SOLAR 16/16
- 82.000 - (66) 99644-
9300.

ASX 4X4 AUTOMÁTICA

16/16, branco, comp.,
+ teto solar. GRID
Automóveis Multimarca
- (66) 3425-5503 |
9.9936-2626.

L-200 TRITON HPE
4X4

13/14, prata, comp.,
5 marchas. GRID
Automóveis Multimarca
- (66) 3425-5503 |
9.9936-2626.

COM PASS
LONGITUDE FLEX

17/17, branca,
completa, 40.000
km. GRID Automóveis
Multimarca - (66)
3425-5503 |
9.9936-2626.



LAND ROVER EVOQUE

13/13, branca,
completa. GRID
Automóveis Multimarca
- (66) 3425-5503 |
9.9936-2626.

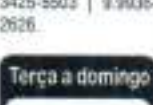


JUMPER FURGÃO

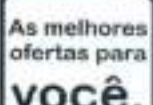
19/20, branca,
completa. GRID
Automóveis Multimarca
- (66) 3425-5503 |
9.9936-2626.

SANDERO TECK HUN

14/14, branco,
completa. GRID
Automóveis Multimarca
- (66) 3425-5503 |
9.9936-2626.

HR-V EX
AUTOMÁTICO

15/16, branco,
completa. GRID
Automóveis Multimarca
- (66) 3425-5503 |
9.9936-2626.

As melhores
ofertas para
você.

ASSINE
A TRIBUNA
3410-3500

ASSINE
A TRIBUNA
3410-3500

A TRIBUNA

EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2021

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Câmara de Vereadores Municipal de Rondonópolis-MT, por meio do Pregão e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para registro de preços para futura e eventual aquisição de receptor GNSS RTK destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. Os interessados poderão obter o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico: www.rondonopolis.mt.gov.br, ou em: Expresso opção: Licitações, bem como no site: tpc18.org.br, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3425-5741. Abertura das Propostas: 20/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: tpc18.org.br, nos termos de Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por este eletronicamente em Rondonópolis-MT, 05 de agosto de 2021.

José Eduardo de Sousa Siqueira
Prefeito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS Torna-se Voto Edital de CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: Processo: 510-01.2015.811.0003 Código: 719485 Vº Cassio R\$ 20.494,04 Tipo: Cível Epígrafe: Execução de Título Extrajudicial - Previsão de Execução - PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO Polo Ativo: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO Polo Passivo: MARIA AUXILIADORA VASCONCELOS DE MORAES ME, MARIA AUXILIADORA VASCONCELOS DE MORAES OUTROS Pessoas) a serem citadas: MARIA AUXILIADORA VASCONCELOS DE MORAES ME (Assuntada(s)), CNPJ: 08751581000143, Endereço: Lugar Incento e Não Sabida, MARIA AUXILIADORA VASCONCELOS DE MORAES (Assuntada(s)), Cpf: 63280158120, brasileira(s), casada(s), de lar, Endereço: Lugar Incento e Não Sabida e ADEMIR MARCOS DE DEUS REZENDE (Assuntado(s)), Cpf: 78145864100, Rg: 854.674, brasileiro(s), casado(s), de comércio, Telefone: 3426.3400, Endereço: Lugar Incento e Não Sabida, FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) contra qual(is), atualmente em lugar incento e não sabida, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, compareça com a petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 1 (três) dias, contados da expedição do prazo desta edital, pagar o débito acima descrito, vista avaliação, metragem e juros, ou mostrar bens e penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados todos os bens que quando necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Em 26/09/2011 a Executada e seu Interventor Garantido firmaram promessa a Executante a seguinte Cédula de Crédito Bancário Emprestimo - Capital de Giro nº 04660824608, no valor financeiro de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para pagamento em 17 (dezessete) prestações cada qual no valor unitário de R\$ 2.013,85, com 1º vencimento em 21/10/2011 e última para 21/02/2012. Como que os devedores executados não implementaram desde a 8ª prestação vencida em 21/07/2012, suscitando-se em razão disso a Executante, ocasionando o vencimento antecipado do pacto, conforme as suas cláusulas 06 e 08, respectivamente. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R\$ 20.494,09 Honorários Fixados: R\$ 1.600,00 Custas Processuais: R\$ 0,00 Total para Pagamento: R\$ 21.494,04 Despesa/Decisão: Código nº 719485 VÍCIOS etc. Considerando que as tentativas de citação dos executados restaram infrutíferas; considerando, ainda, que feito as arrolas há mais de 07 (sete) anos sem que o devedor consigo promover as atos processuais necessários para o regular andamento, bem por bem deferir a valoração inicial, com prazo de 20 (vinte) dias, devendo serem observados os contidos do artigo 237, do CPC, no forma requerida à fls. 151 Inicial. Causa: Especie e necessidade. Rondonópolis-MT, 21 de janeiro de 2020. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINIUZA DE DIREITO



CRETA PRESTIGE

18/19, cinza,
completa. GRID
Automóveis Multimarca
- (66) 3425-5503 |
9.9936-2626.

HB30 1.6 AUTOMÁTICO

21/22, prata, 0 km,
pronta entrega. GRID
Automóveis Multimarca
- (66) 3425-5503 |
9.9936-2626.

HB20 UNIQUE 1.0

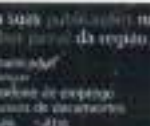
18/19, branco,
completa. GRID
Automóveis Multimarca
- (66) 3425-5503 |
9.9936-2626.



ASSINE
A TRIBUNA
3410-3500



ASSINE
A TRIBUNA
3410-3500



ASSINE
A TRIBUNA
3410-3500

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 63/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Câmara de Vereadores Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preços em epígrafe às 09:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de Agosto de 2021, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura das envelopes nº 01 e 02, visando os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição de seguintes objetos: "REFORMA GERAL DA EMREFSÃO DOMINGOS SAVO, AMPLIAÇÃO DA EMREFSÃO DOMINGOS SAVO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA EMREFSÃO DOMINGOS SAVO, LOCALIZADA NA AVENIDA G. S. N. - VILA SABOIEIRO, SISTEMA URBANO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCIEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM no PDN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através de licitacao@rondonopolis.mt.gov.br, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 05 de Agosto de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

A Itap Bemis Centre Oeste Indústria e Comércio de Embalagens LTDA (CNPJ: 06.559.531/0001-03), localizada na Rod. MT 362, Km 0, Zona de Expansão Urbana, torna público que requer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a renovação da Licença de Operação, para Fabricação de embalagem de plásticos.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS ALUMÍNIO ALUMÍNIO PARA FABRICAÇÃO DE PLACAS AFIM DE SE NECESSARIAMENTE DA COMPANHIA DE DESCONTAMINAMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER. Abertura de Licitação: Dia 16/08/2021 às 09:00 horas locais.

Local: Companhia de Descontaminação de Rondonópolis - CODER, Estrada do Vale Verde, Centro Residencial, Av. Paulo dos Santos - Distrito F. - RUA 22/A, Avenida Rondonópolis, 517 - Jardim das Hortênsias - Rondonópolis-MT - Sala de Licitação.

Banco e endereços: E-mail: licitacao@coder.com.br ou telefone (66) 3426-3423.

Retirada de edital: O Edital será disponibilizado no site do Comitê de Descontaminação de Rondonópolis - CODER, www.coder.com.br ou pelo telefone: (66) 3426-3423 ou e-mail: licitacao@coder.com.br, a partir das 09h00min em dias úteis. Horário de Atendimento: 13h00min às 17h00min de Segunda-feira a Sexta-feira. Não haverá atendimento aos sábados e domingos.

Rondonópolis - MT, 04 de agosto de 2021

Matheus de Souza Oliveira
Prefeito

ClassiTUDO
A TRIBUNA
MATO GROSSO
GRÁTIS

O que eu posso anunciar com este cupom?
Domésticos, Eletrônicos, Móveis, solicitação de emprego.

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

E-mail: _____

Proteja sua identidade

www.tribunammr.com.br

*Este é um anúncio de publicidade.

*Este espaço também é uma publicidade de Classi Tudo.

*Reservados todos os direitos de propriedade intelectual. Não serão aceitos.



CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

Razão Social: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**
CNPJ Nº. 37.853.101/0001-15 Insc. Estadual nº: 13.825.139-8
Endereço: Av. Manoel José de Arruda N.º 1.700, Quadra 10, Anexo B,
Bairro Praeiro, Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500
Fone/Fax: (65) 99663-7509 E-mail: construfermt@hotmail.com
Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 1814-7



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201726281

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000114435

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

CUIABA
Local

31 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

NÃO / / Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and marks)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUPER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E ELETRO, NIRE 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020, Autenticação: CFCEFCF754B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

JONAS SAMPAIO CORREA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúnias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil,

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Pracião, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

Após as alterações havidas o Contrato Social passará a vigorar com nova redação, ficando as demais cláusulas consolidadas, transcrevendo-se na íntegra o contrato social, que passará a ter a seguinte redação.

**II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
CNPJ nº 37.853.101/0001-15**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

JONAS SAMPAIO CORREA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúnias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praceiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA** com sede a Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praceiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetos sociais: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES, COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, LOCACAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO, COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA, CONSTRUCOES E EDIFICACOES.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 80.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio.

CLAUSULA QUARTA: Nos termos do artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

CLAUSULA QUINTA: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades 24/07/2020.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à administrador/sócio **JONAS SAMPAIO CORREIA**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio, quando no desempenho de suas funções de administradores, poderá ter direito a uma retirada a título de Pró-labore, de quantia a ser livremente estipulada, respeitando os limites da legislação do imposto de renda vigente.

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos em qualquer parte do Território Nacional, observadas a Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido exercerão o direito às Cotas e, em não havendo interesses colocarão suas cotas à venda, dando preferência de compra dos sócios remanescentes, em igualdade de condições, nos termos da lei vigente e de acordo com a cláusula nona deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, ou pela deliberação unânime dos sócios, elegendo-se na ocasião um liquidante com poderes para proceder à extinção da sociedade, inclusive perante o Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular.



Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090,348-9 e o código de segurança bww7 Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

E, estando o sócio justo e contratado(s), assina o presente instrumento.

CUIABÁ-MT, 29 de julho de 2020.

JONAS SAMPAIO CORREA
Sócio/Administrador



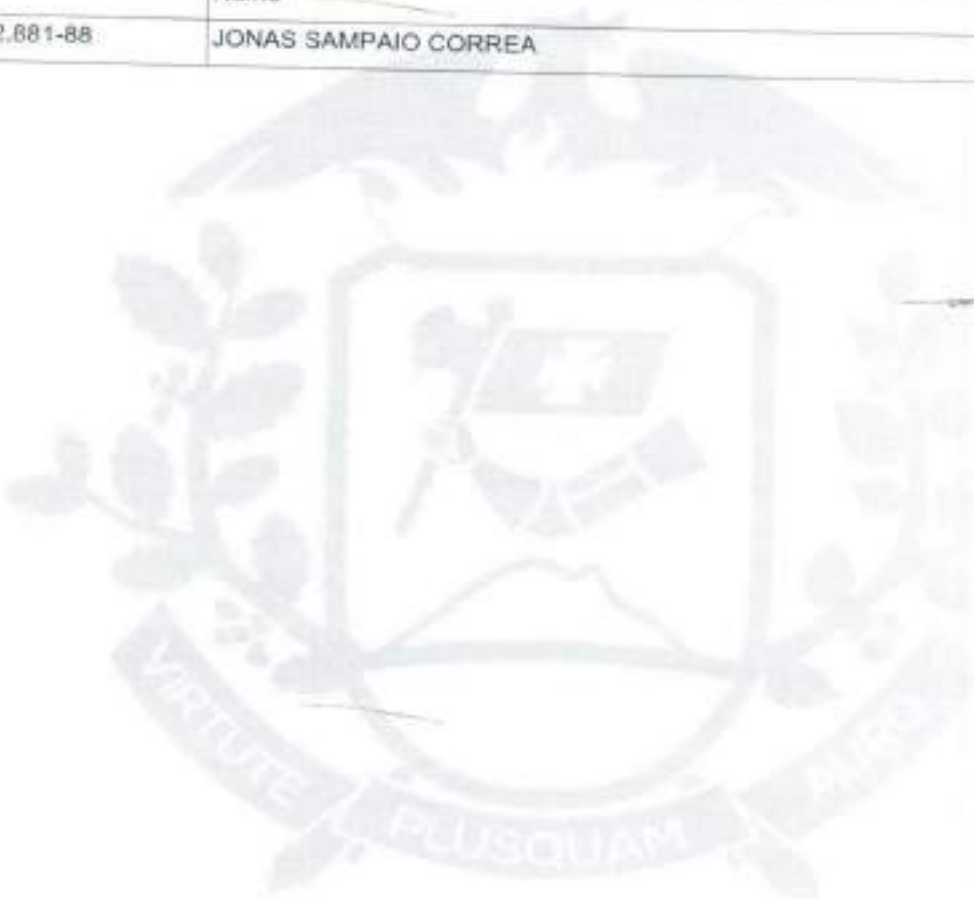
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, de NIRE 5120172628-1 e protocolado sob o número 20/090.348-9 em 31/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2280170, em 31/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifico o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Cuiabá, sexta-feira, 31 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2020, às 15:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/090.348-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020, Autenticação: CFCEFCF764B62E7FF26AD01F1324147715F16B55, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança baw7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

000158



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Estado de Mato Grosso

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 JONAS SARAIVA COSSA

CCM (CATEGORIA/CLASSE)
 A/B/C/D/E/F/G/H/I/J/K/L/M/N/O/P/Q/R/S/T/U/V/W/X/Y/Z

UF
 GOIÁS

DATA DE EMISSÃO
 25/05/2004

PLANO
 NÍVEL 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 00

RAZÃO SOCIAL
 SARAIVA COSSA

ENDEREÇO
 RUA SARAIVA COSSA, Nº 123 - JARDIM BELLA VISTA - GOIÁS

CNPJ
 03321337878

DATA DE VALIDADE
 25/05/2004

DATA DE EXPIRAÇÃO
 25/05/2004

ASSINATURA
 Jonas Saraiva Costa

DATA
 COSSA, JONAS

ASSINATURA
 15/11/2004

REGISTRO
 04631047941
 07927501394

DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

VALORES EM REAIS
R\$ 1303959618

VALORES EM REAIS
R\$ 1303959618

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Lei Federal 8.200/1996 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autorizada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé.
<https://www.detrans.gov.br>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 139972399206949045048-1
 Data: 23/08/2026 11:17:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Solo Digital Type Normal C: AKM15151-6YWB



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Eurico Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Prof. Valter Azevedo Bastos Cavalcanti
 TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/09/2020 14:33:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 139972309206969045048-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8ab7766a1f537e710b1cec2a463892fac79ffe78d3adf5c42c9f60823c9a8be3f8efe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

000161

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
005.312.881-88

Nome
JONAS SAMPAIO CORREA

Nascimento
15/05/1984

CÓDIGO DE CONTROLE
7EDD.7095.F27C.D381



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:31:48 do dia 02/03/2021 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

(Handwritten initials: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/09/2020 15:04:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 139972309200704575072-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento OGI Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd6afb69da0e42a3ba3dd770c698904594195154f7b70c8007d3a36842d259d80dcaefe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Valber' and several other initials and marks.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS INTERIORES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

TIPO DE CARTÃO DO NASCIMENTO

1302849049

FOTO

CPF: 027.811.442-94 DATA DE NASCIM: 26/08/1984

RAÇA: BRANCO

SEXO: M

ESTADO DE NASCIM: SP

CIDADE DE NASCIM: SAO PAULO

PROFISSÃO: ESTADANTE

ENDEREÇO: RUA ...

CEP: ...

DATA DE EMISSÃO: 27/08/2020

VALIDADE: 08/08/2024

1302849049

ASSINATURA

1302849049

472938898

472938898

DEPTO. NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 7º e 7º inc. V (º. 41 e 52 da Lei Federal 6.766/1984 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.720/2008 autêntica e preserva imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé.

(Handwritten signatures and marks in blue ink)



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 139972309208360791469-1
 Data: 23/09/2020 11:17:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal D: AKM15153-6LML



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Getúlio Vargas - 1140
 Bairro: Vila Santa, Jd. do Paraíso - PB
 CEP: 52440-000 - cartorio@azevedobastos.net.br
 http://azevedobastos.net.br

TJPB
 São João del-Rei, 191 - Centro - Caruaru - PE
 CEP: 55010-000



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/09/2020 15:14:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autentic@azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 139972309208360791469-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8aed5d9f8525229a7afc0310bb8c94b494f41ebb451e4775e1afbd778ccd8c4444fefe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



000166

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO


À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER,
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL -SRP 026/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

CUIABÁ/MT, 19 DE AGOSTO DE 2021


THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
RG 16081293 SSP/MT
CPF 027.911.441-96
CNPJ 37.853.101/0001-15

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13.825.139-8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500

CUIABÁ

MT



000167


ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual n.º 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, N.º 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, por intermédio de seu representante legal o Sr **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, portador do RG 16081293 SSP/MT e inscrito no CPF sob o numero 027.911.411-96, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial-SRP n.º 026/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino o presente.

CUIABÁ/MT, 19 DE AGOSTO DE 2021



THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
RG 16081293 SSP/MT
CPF 027.911.411-96
CNPJ 37.853.101/0001-15

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13.825.139-8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, N.º. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP: 78.070-500
CUIABÁ MT


Avenida Manoel Jose De Arruda N.º 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500
Email: construfermt@hotmail.com Fone: (65) 99663-7509



000168


ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006

A empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual n.º 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, por intermédio de seu representante legal o Sr **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, portador do RG 16081293 SSP/MT e inscrito no CPF sob o numero 027.911.441-96, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial - SRP n.º 026/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

CUIABÁ/MT, 19 DE AGOSTO DE 2021



THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
RG 16081293 SSP/MT
CPF 027.911.441-96
CNPJ 37.853.101/0001-15

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13.825.139-8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT


Avenida Manoel Jose De Arruda Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500
Email: construfermt@hotmail.com Fone: (65) 99663-7509



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120172626-1	37.853.101/0001-15	24/07/2020	24/07/2020
Endereço Completo:			
AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA 1700 QUADRA10 ANEXO B - BAIRRO PRAIEIRO CEP 78070-500 - CUIABA/MT			
Objeto Social:			
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMÉSTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES, COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO, COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORARIA, COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA, CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES.			
Capital Social:	R\$ 80.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
OITENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 80.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
OITENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
005.312.881-88	JONAS BAMPAIO CORREA	xxxxxxx	R\$ 80.000,00
			Função
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status:	xxxxxxx	Situação:	ATIVA
Último Arquivamento:	11/08/2020	Número:	2281260
Ato	223 - BALANÇO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
CONTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	xxxxxxx	2280170	xx
			Tipo Movimentação
			ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS			

Cuiabá, 06 de Agosto de 2021 17:08

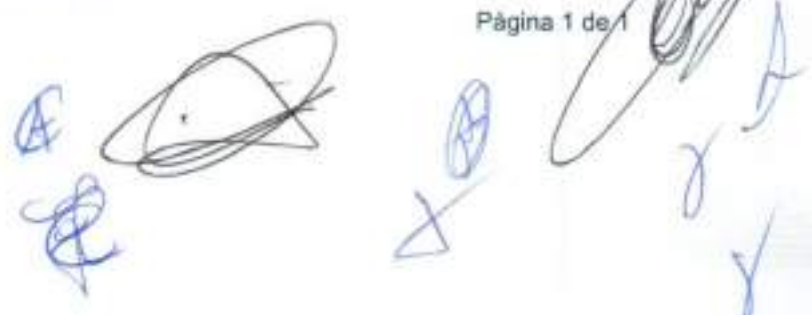

 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000583094 e visualize a certidão)



21/105.647-2



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.853.101/0001-15**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/07/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there are several scribbles and a signature that appears to be 'A'. In the center, there is a large, complex scribble. On the right, there is a signature that appears to be 'Dennis' inside an oval, followed by several initials and a checkmark.

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO EM VERSO

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO NUMERO DE EMPRESA - NIRE DA GDE		NOME DA FILIAL, Localizada dentro do estabelecimento			
NOME DO EMPRESARIO (nome completo sem abreviatura)					
EDUVANE OLEGINI					
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL			
BRASILEIRA		Solteiro(a)			
SEXO		MOCOP DE BENS IMOVEIS			
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F					
FILHO DE (pai)			MÃE		
ERICO ARTURO OLEGINI			TEREZINHA OLEGINI		
DATA DE NASCIMENTO	EXERCÍCIO SOCIAL	ESTADO	UF	CPF (Número)	
13-01-1980	10679952	SSP	MT	834.959.751-87	
COMUNICAÇÃO FOM (caso de interrupção - somente no caso de morte)					
ENDEREÇO DA LOCALIDADE (rua, av, alameda)				NÚMERO	
RUA JOÃO DELMONTE				6	
Cidade		Município		CEP	
QDA 35		PQ. RES. BURITI		78058-000	
Município				UF	
RONDONÓPOLIS				MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:					
CODIGO DO ATQ	DESCRIÇÃO DO ATQ	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
090	INSCRIÇÃO				
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL					
R. OLEGINI					
LOCALIZAÇÃO (rua, av, alameda)				NÚMERO	
AVE. MARCHEL RONDON				1650	
Cidade		Município		CEP	
QDA 13, LOTE 03		JARDIM PAULISTA		78700-075	
Município				UF PAIS	
RONDONÓPOLIS				MT BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL EM REAIS			
10.000,00		002 MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) (Atividade principal)		DESCRIÇÃO DO BRANCO			
4530-7/00		COMÉRCIO VAREJISTA DE PELICULAS AUTOMOTIVAS, RESIDENCIAS E COMERCIAIS.			
Atividade secundária					
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FISCAL DE OUTRA UF (NRE) (sim/não)	
01-08-2007					
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA (assinatura do requerente)					
E. Olegini					
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESARIO			
05-07-2007		<i>Eduvane</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICO			
<p>Joelma Aparecida dos Anjos - Mat. BOGHOLO</p> <p>13/07/2007</p>		<p>566 001 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO</p> <p>CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/07/2007 SOB Nº: 511015865-1</p> <p>Protocolo: 07/061599-9, DE 12/07/2007</p> <p>2. OCORRÊNCIA</p> <p>NEIS SUERLEY PERROMIAN SECRETARIA GERAL SUBSTITUTA</p>			

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large blue stamp that reads 'DOCUMENTO ORIGINAL'.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51101586151

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: E. OLEGINI ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP1900104886

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		206	1	PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

RONDONÓPOLIS

Local

2 Setembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2179292 em 03/09/2019 da Empresa E. OLEGINI ME, Nire 51101586151 e protocolo 191452688 - 23/08/2019.

Autenticação: 28C7C8DA3FF2E040806B5D9B3BC2284E36843. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento,

acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 191452688 e o código de segurança ee3f. Esta cópia foi autenticada digitalmente e

assinada em 03/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/145.268-8	MTP1900104886	23/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
487.029.601-25	MARIA APARECIDA ESTEVES DOS SANTOS SOUZA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2178292 em 03/09/2019 da Empresa E. VOLEGINI ME, Nire 51101566151 e protocolo 191452688 - 23/08/2019. Autenticação: 28C7C6DA2FF2E040808B5D9838C2284E39843. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/145.268-8 e o código de segurança ss3t. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110158615-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDEVANE OLEGINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO ERICO ARTUSO OLEGINI		(nome) TEREZINHA OLEGINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/01/1980	IDENTIDADE (número) 10679952	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (nome da emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 834.959.751-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOAO BELMONTE		EMAIL sopelicasoadesivos@gmail.com	
COMPLEMENTO QUADRA 35		BARRIO / DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL BURITI	CEP 78716065
MUNICÍPIO RONDONOPOLIS		UF MT	
Declaro que a atividade se enquadra em: <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 229 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 205	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL E. OLEGINI ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA FERNANDO CORREA DA COSTA		NÚMERO 117	
COMPLEMENTO LOTE 9 B QUADRA70		BARRIO / DISTRITO VILA AURORA I	CEP 78740000
MUNICÍPIO RONDONOPOLIS		UF MT	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL (por ações) QUARENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SOPELICULASEADESIVOS@GMAIL.COM
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4530703 1822901	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08946693000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) (campo de preenchimento facultativo)		JUNTA DA JUNTA COMERCIAL OPÇÃO DE AUTENTICAÇÃO 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 22/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900104886



MT93100038

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cartifico registro sob o nº 2179292 em 03/09/2019 da Empresa E. OLEGINI ME, Nire 51101586151 e protocolo 191452688 - 23/08/2019. Autenticação: 28C7C6DA3FF2ED40806B5D9B3BC2284E39843. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/145.268-8 e o código de segurança ss3l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/145.268-8	MTP1900104886	23/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
487.029.601-25	MARIA APARECIDA ESTEVES DOS SANTOS SOUZA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2179292 em 03/09/2019 da Empresa E. OLEGINI ME, Nire 51101586151 e protocolo 191452688 - 23/08/2019. Autenticação: 26C7C6DA3FF2E040806B5D9B3BC2264E39843. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/145.268-8 e o código de segurança ss3t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EDEVANE OLEGINI, brasileiro, Solteiro(a), empresário, portador(a) do documento de Identidade nº 10679952 SSP/MT, inscrito no CPF sob o número 834.959.751-87, residente e domiciliado, na Rua João Belmonte, 6 Quadra 35, Pq. Res. Buriti, 78716-065, Rondonópolis-MT.

OUTORGADOS: MARIA APARECIDA ESTEVES DOS SANTOS SOUZA, brasileira, Separado(a) Judicialmente, empresária, portador(a) do documento de Identidade nº 6068541-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob o número 487.029.601-25, residente e domiciliado, na Rua José Barriga, 554, Centro B, 78700-400, Rondonópolis/MT.

PODERES: pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado poderes para alteração de dados da empresa E. OLEGINI ME, em nome do outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Rondonópolis/MT, sexta-feira, 16 de agosto de 2019

1º TABELIONATO 

EDEVANE OLEGINI

834.959.751-87

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AL. MARCELO OLIVEIRA, 1000 - CENTRO - RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO DO SUL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de EDEVANE OLEGINI

Selo Digital: BHX 5424 Valor R\$ 06,60 Cod. 22 

Consulta: www.jcmat.mt.gov.br EDEVANE OLEGINI
 Rondonópolis-MT, 22 de agosto de 2019

Dou fé. Em testemunha da verdade

Rosana Aparecida F. Garcia Guimarães
 Substitua





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/145.268-8	MTP1900104886	23/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
487.029.601-25	MARIA APARECIDA ESTEVES DOS SANTOS SOUZA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa E. OLEGINI ME, de nire 5110158615-1 e protocolado sob o número 19/145.268-8 em 23/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2179292, em 03/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
487.029.601-25	MARIA APARECIDA ESTEVES DOS SANTOS SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
487.029.601-25	MARIA APARECIDA ESTEVES DOS SANTOS SOUZA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
487.029.601-25	MARIA APARECIDA ESTEVES DOS SANTOS SOUZA

Cuiabá, Terça-feira, 03 de Setembro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 955.179.101-06

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2179292 em 03/09/2019 da Empresa E. OLEGINI ME, Nire 51101586151 e protocolo 191452688 - 23/08/2019. Autenticação: 28C7C6DA3FF2E04080685D983BC2284E39843. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/145.268-8 e o código de segurança es31 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
891.980.771-04	ROSIANE AUXILIADORA MORAES TEIXEIRA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, Terça-feira, 03 de Setembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2179292 em 03/09/2019 da Empresa E. OLEGINI ME, Nire 51101588151 e protocolo 191452688 - 23/08/2019. Autenticação: 28C7C8DA3FF2E040806B5D9B3BC2284E39843. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/145.268-8 e o código de segurança ss3t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

PROIBIDO PLASTIFICAR
1755945144



ESTADO DE MATO GROSSO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1755945144

000181

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO

ESTIVANTE OLIVEIRA

CPF: 10879932-889-882-882
Data Nascimento: 13/03/1980

Nome: EDICAO ANTONIO OLIVEIRA
Profissão: FARMACIA OLIVEIRA

CPF: 09709170284
Data Nascimento: 01/06/1998

ESTIVANTE OLIVEIRA

Endereço: RUA BERNARDO DE SA, Nº 10, JARDIM SANTA TERESA, MATO GROSSO, MATO GROSSO

CPF: 37469552278
Data Nascimento: 07/11/1983

MATO GROSSO

10/01/2019

CONFIRMAÇÃO COM O DOCUMENTO ORIGINAL

Ⓢ

Ⓢ

Ⓢ

X

Ⓢ

A

e

000182



Películas

089466930001-11

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL -SRP 026/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

E OLEGINI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.946.693/0001-11, sediada à Rua Fernando Correa da Costa nº 117 Bairro Vila Aurora I Rondonópolis MT, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **EDEVANE OLEGINI**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10679952 SSP/MT e do CPF n.º 834.959.751-87, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.


Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis MT, 18 de agosto de 2021.



EDEVANE OLEGINI
Sócio Proprietário
CPF: 834.959.751-87

08.946.693/0001-11
E. OLEGINI - ME
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 117
VILA AURORA I - CEP 78.740-000
RONDONÓPOLIS - MT

Atenciosamente:  Só Películas

Adesivos | Películas

66 3421-8463 / 99603-0618

Av. Fernando Corrêa da Costa N 117 - CENTRO



Películas

089466930001-11

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL- SRP 026/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Rondonópolis MT, 18 de agosto de 2021.

[Handwritten Signature]
 EDEVANE OLEGINI
 CNPJ: 08.946.693/0001-11

08.946.693/0001-11
 E. OLEGINI - ME
 RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA, 117
 VILA AURORA I - CEP 78.710-000
 RONDONÓPOLIS - MT

Atenciosamente: Só Películas



Películas

089466930001-11

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

E OLEGINI - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.946.693/0001-11 por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a.) **EDEVANE OLEGINI**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10679952 SSP/MT e do CPF n.º 834.959.751-87 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão **Presencial-SRP n.º 026/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Rondonópolis MT 18 de agosto de 2021.

EDEVANE OLEGINI
Sócio Proprietário
CPF: 834.959.751-87

08.946.693/0001-11
E. OLEGINI - ME

RUA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 117
VILA AURORA I - CEP: 78.740-800
RONDONÓPOLIS - MT

Atenciosamente: *Só Películas*

Adesivos | Películas

66 3421-8463 / 99603-0618

Av. Fernando Corrêa da Costa N 117 - CENTRO

SÓ 000185

Películas

089466930001-11

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

E OLEGINI - ME, inscrita no **CNPJ n.º 08.946.693/0001-11** por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a) **EDEVANE OLEGINI**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10679952 SSP/MT e do CPF n.º 834.959.751-87 **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial-SRP n.º **026/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. **DECLARA** ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

18 de agosto de 2021,



EDEVANE OLEGINI
Sócio Proprietário
CPF: 834.959.751-87

08.946.693/0001-11
E. OLEGINI - ME

RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA, 117
VILA AURORA I - CEP 78.740-000
RONDONÓPOLIS - MT

Atenciosamente: *Só Películas*

Adesivos | Películas

66 3421-8463 / 99603-0618

Av. Fernando Corrêa da Costa N 117 - CENTRO



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	E. OLEGINI ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110158815-1	08.946.693/0001-11	13/07/2007	01/08/2007
Endereço Completo:			
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA 117 LOTE 9 B QUADRA70 - BAIRRO VILA AURORA I CEP 78740-000 - RONDONOPOLIS/MT			
Objeto Social:			
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS			
Capital:	R\$ 40.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
QUARENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 03/09/2019	Número: 2179292		
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: EDEVANE OLEGINI			
Identidade: 10679352	CPF: 834.950.751-87		
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: xxxxxxx		
NADA MAIS#			

Cuiabá, 18 de Agosto de 2021 08:43

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETARIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000608436 e visualize a certidão)



21/110.551-1

000187

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

JEAN MATHEUS PEREIRA BISPO

RG 12875346 / ORG EMISSOR ILL
12707080040 MYS MT

CPF: 0583208741-43 DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1998

RENOME: **EDSON BISPO**

SOLARTE: **SOLANGE PEREIRA DE LIMA**

PROFISSÃO: **AN**

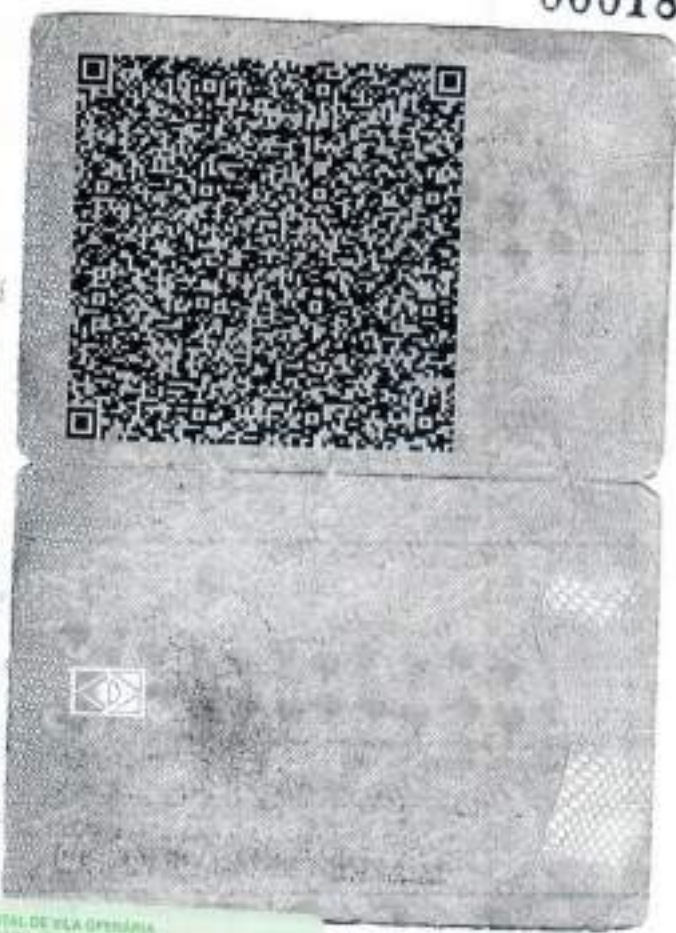
Nº FIC: 0809688094 VALIDADE: 07/11/2021 15/03/2017

RESERVAÇÃO

Jeon matheus Pereira Bispo

LOCAL: **RONDONÓPOLIS, MT** DATA EM SEBO: 22/05/2019

MATO GROSSO



CANTORNO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA
RUA CASTELHANO, 210 - VILA OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - CEP 76700-000
FONE: (66) 3624-3007 - TABULEJA: MARIA ALVES DAS

Confere fielmente com o original apresentado. Dou
fé*****

Rondonópolis - MT 06 de agosto de 2021

Selo: BPU 40239 Valor R\$ 3,30 Cod 6

Consulta: www.tn.gov.br/selos

OrisBPO

SECRETARIA DE VILA OPERÁRIA
Bárbara Silveira Gregório
AUTORIZANTE AUTORIZADA



Handwritten signatures and initials in blue ink:

- Top left: *Handwritten signature*
- Top middle: *Handwritten signature*
- Top right: *Handwritten signature*
- Bottom left: *Handwritten signature*
- Bottom middle: *Handwritten signature*
- Bottom right: *Handwritten signature*
- Far right: *Handwritten signature*

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário JEAN MATEUS PEREIRA BISPO estabelecido na(o) RUA JOSE BARRIGA, 2849, VILA CARVALHO, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78715300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

RONDONÓPOLIS, 13 de julho de 2017.

jean mateus pereira bispo
 JEAN MATEUS PEREIRA BISPO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM _____	Etiqueta de registro
-------------------	----------------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 25/07/2017 sob nº 20179817310
 Protocolo: 17/981731-0 de 17/07/2017
 NIRE: 51102132552

JEAN MATEUS PEREIRA BISPO

Chancela: 41A94-E7051-A60FD-597FC-45900-30E43-00B4D-94A04

Curitiba, 27/07/2017

João Frederico Müller Neto
 João Frederico Müller Neto
 Secretário Geral



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar de Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000121874

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO DTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	001			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMAÇÃO

RONDONÓPOLIS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 Outubro 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) (igual(ais) ou semelhante(s))

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/115.021-2	MTP2000121874	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.508.761-63	JEAN MATEUS PEREIRA BISPO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Julio' and several other initials.

Página 1 de 1

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

JEAN MATEUS PEREIRA BISPO

CNPJ: 28.280.788/0001-56

Pelo presente instrumento, **JEAN MATEUS PEREIRA BISPO**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 06809685094 DETRAN/MT e CPF nº. 053.508.761-63, filho de Edson Bispo e Solange Pereira de Lima, nascida em 06/08/1998 em Rondonópolis – MT, residente e domiciliada na Rua Jose Barriga, nº 2849, Bairro Jardim Vera Cruz, Cep: 78.715-300, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, BRASIL, na qualidade de sócio remanescente, em razão de alteração de natureza Jurídica que gira nesta cidade sob a denominação **JEAN MATEUS PEREIRA BISPO**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.1.0213255-2, com sede na Rua Jose Barriga, nº 2849, Bairro Jardim Vera Cruz, Cep: 78.715-300, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.280.788/0001-56, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 150.000,00(Cem e Cinquenta Mil Reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

TRANSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada a Sr. **JEAN MATEUS PEREIRA BISPO**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 06809685094 DETRAN/MT e CPF nº. 053.508.761-63, filho de Edson Bispo e Solange Pereira de Lima,



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600303227 em 09/10/2020 da Empresa SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 51600303227 e protocolo 201150212 - 01/10/2020. Autenticação: 0B81B28D501E733769845F2DB25C586AC2D0C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemmat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/115.021-2 e o código de segurança XZ1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

nascida em 06/08/1998 em Rondonópolis – MT, residente e domiciliada na Rua Jose Barriga, nº 2849, Bairro Jardim Vera Cruz, Cep: 78.715-300, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, BRASIL, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.1.0213255-2, com sede na Rua Jose Barriga, nº 2849, Bairro Jardim Vera Cruz, Cep: 78.715-300, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.280.788/0001-56, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve: com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação sede e domicílio na Rua Jose Barriga, nº 2849, Bairro Jardim Vera Cruz, Cep: 78.715-300, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDO

Fica esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, com o nome empresarial, sob a denominação **SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**

CLÁUSULA TERCEIRO:

O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada será a

Comercio Varejista de Materiais de Construção, Hidráulicos, Elétricos, Tintas, Materiais de Pintura, Transporte Rodoviário de Carga e Produtos Perigosos, Organização Logística do Transporte e Agenciamento de Cargas e Locação de Veículos.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4744-0/99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral

4741-5/00 - Comercio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura

4742-3/00 - Comercio Varejista De Material Elétrico



4744-0/03 - Comercio Varejista De Materiais Hidráulicos

4930-2/02 - Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional

4930-2/03 - Transporte Rodoviário De Produtos Perigosos

5250-8/03 - Agenciamento De Cargas, Exceto Para O Transporte Maritimo

5250-8/04 - Organização Logística Do Transporte De Carga

CLÁUSULA QUARTO:

O prazo de duração da empresa individual de responsabilidade limitada será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTO: O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais), sendo 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal em R\$	Valor Total em R\$
JEAN MATEUS PEREIRA BISPO	150.000	100%	1,00	150.000,00
TOTAL	150.000	100%	1,00	150.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas da empresa individual de responsabilidade limitada são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA SÉTIMA:



A administração da empresa individual de responsabilidade limitada será exercida pelo titular, Sr. **JEAN MATEUS PEREIRA BISPO**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:

O titular, Sr. **JEAN MATEUS PEREIRA BISPO**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

CLÁUSULA NONA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere



o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA:

O titular, Sr. **JEAN MATEUS PEREIRA BISPO**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o Foro da Cidade de Rondonópolis-MT para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Por ser verdade, assina o presente instrumento, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Rondonópolis – MT, 25 de Setembro de 2020.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600303227 em 09/10/2020 da Empresa SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Nire 51600303227 e protocolo 201160212 - 01/10/2020. Autenticação: DB81B28D501E733769845F2DB25C586AC2D0C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.ms.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/115 021-2 e o código de segurança XZ1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JEAN MATEUS PEREIRA BISPO
CPF: 053.508.761-63

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000198

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/115.021-2	MTP2000121874	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.508.761-63	JEAN MATEUS PEREIRA BISPO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600303227 em 09/10/2020 da Empresa SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 51600303227 e protocolo 20/1150212 - 01/10/2020. Autenticação: 0B81B280501E733769845F2DB25C586AC2D0C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/115.021-2 e o código de segurança XZ1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, de NIRE 5160030322-7 e protocolado sob o número 20/115.021-2 em 01/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600303227, em 09/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.508.761-63	JEAN MATEUS PEREIRA BISPO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.508.761-63	JEAN MATEUS PEREIRA BISPO

Cuiabá, sexta-feira, 09 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 09/10/2020, às 15:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/115.021-2.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000200

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, sexta-feira, 09 de outubro de 2020

J. F. Muller Neto
[Handwritten initials and signatures]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600303227 em 09/10/2020 da Empresa SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 51600303227 e protocolo 201150212 - 01/10/2020. Autenticação: 0B81B28D501E733769845F2DB25C586AC2D0C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/115 021-2 e o código de segurança XZ1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

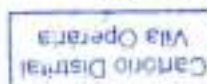
À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 026/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO II

A Empresa **SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CPNJ sob nº. 28.280.788/0001-56, com sede na Rua Jose Barriga, nº 2849, Bairro Jardim Vera Cruz, Cep: 78.715-300, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JEAN MATEUS PEREIRA BISPO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 053.508.761-63, declara como nossa representante legal na Licitação em referência, a **Sra. JOSIELE APARECIDA GONÇALVES HILGERT SORET** portadora do RG 1567019-8 SESP/MT e CPF sob nº. 007.803.981-90, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Rondonópolis-MT, 16 de agosto de 2021.



Jean Mateus Pereira Bispo
Jean Mateus Pereira Bispo
CPF: 053.508.761-63

SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 28.280.788/0001-56



Cartório Distrital Vila Operária
RUA JOSE BARRIGA, 2849 - JARDIM VERA CRUZ - RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78.715-300

RECONHEÇO POR VERDADEIRA A(S) FIRMAS(S)
DE JEAN MATEUS PEREIRA BISPO

Rondonópolis 17 de agosto de 2021
Selo B-26-16130 Valor: R\$ 07,10 Cod.: 22

www.tj.mt.gov.br/sistemas
Cartório Vila Operária
Cristóvão Rocha Rê
E-MAIL: REVENITE@ALTIORIZADA

2020 de Certificação Digital
Poder Judiciário-MT
Código de Segurança 140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
 E CARTÓRIO NACIONAL DE REGISTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1419877250

PROIBIDO PLASTIFICAR
1419877250

Nome: JOSIEL APARECIDA GONCALVES HILBERT BORET

CCO (REGISTRE / REG. EMISOR) UF: 15670194-RESP MT

CPF: 007.803.981-90 **DATA NASCIMENTO:** 19/02/1988

Relação: JOSE LAURI HILBERT
 APARECIDA DONIZETE GONCALVES

PERMISSÃO: **ACC:** **CAL. PRE:** 3,0

Nº REGISTRO: 04117399090 **VALIDADE:** 05/01/2023 **TABELIONATO:** 12/06/2007

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: RONDONÓPOLIS - MT **DATA EMISSÃO:** 19/01/2017

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIO - MT
 04154304946
 07638628308

MATO GROSSO

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
 Rua dos Bandeirantes, 100 - São João - Fone: (64) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia e reprodução foi do original que me foi exibido.
 Dou fé. Rondonópolis-MT. 23/12/2020 14:09



Selo: BML21807
 Valor R\$ 3,10 Cod. Ato: 06
 Cod. Servença: 151
 Consulte: www.tjmt.jus.br/sellos



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2021 07:46:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**
CNPJ: **28.280.788/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a circled signature, and several initials.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 026/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

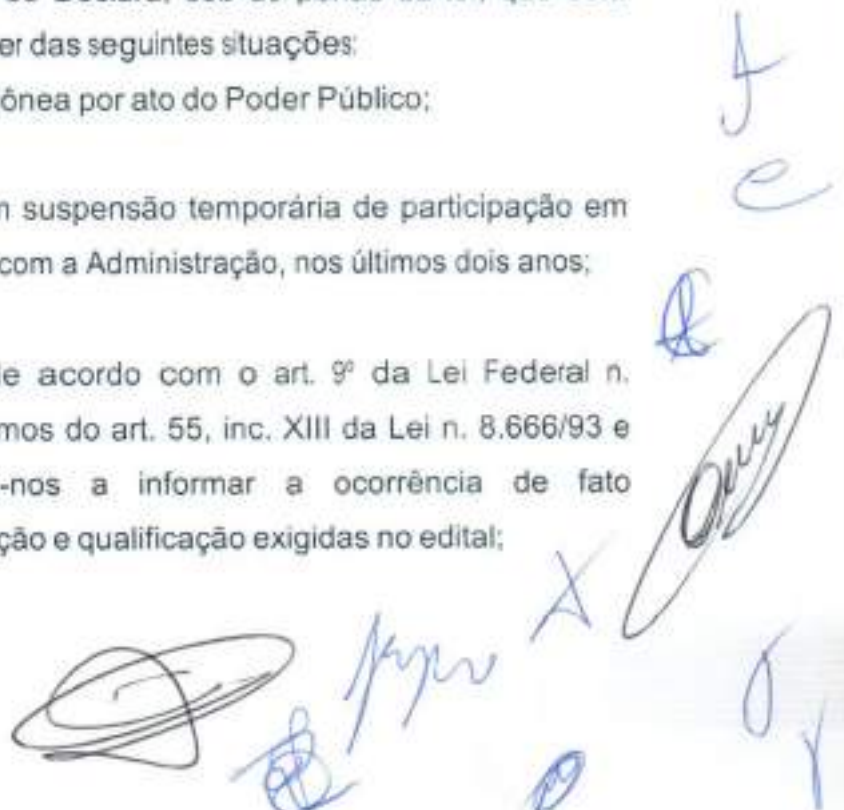
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

ANEXO III

A empresa **SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CPNJ sob nº. 28.280.788/0001-56, com sede na Rua Jose Barriga, nº 2849, Bairro Jardim Vera Cruz, Cep: 78.715-300, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JEAN MATEUS PEREIRA BISPO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 053.508.761-63 Declara, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;





SHOP

MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO

000206

Endereço: RUA JOSE BARRIGA, 2849, VILA
CARVALHO RONDONOPOLIS, MT, 78715-300
Telefone: (66) 3425-2561

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2021.

Jean Mateus Pereira Bispo

CPF: 053.508.761-63

SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 28.280.788/0001-56

[28.280.788/0001-56]

**Shop Materiais de
Construção Eireli**

Rua José Barriga, Nº 2849
Bairro Vila Carvalho
CEP 78.715-300
Rondonópolis - MT

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 026/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.


Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006
ANEXO IV**

A empresa **SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CPNJ sob n.º 28.280.788/0001-56, com sede na Rua Jose Barriga, n.º 2849, Bairro Jardim Vera Cruz, Cep: 78.715-300, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JEAN MATEUS PEREIRA BISPO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 053.508.761-63 DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial-SRP n.º **026/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art.3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2021.


Jean Mateus Pereira Bispo
CPF: 053.508.761-63

SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 28.280.788/0001-56

28.280.788/0001-56
**Shop Materiais de
Construção Eireli**

Rua José Barriga, Nº2849
Bairro Vila Carvalho
CEP 78.715-300
Rondonópolis - MT





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160030322-7	28.280.788/0001-56	25/07/2017	25/07/2017

Endereço Completo:
 RUA JOSE BARRIGA 2849 - BAIRRO VILA CARVALHO CEP 76714-188 - RONDONOPOLIS/MT

Objeto Social:
 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, HIDRAULICOS, ELETRICOS, TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA E PRODUTOS PERIGOSOS, ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE E AGENCIAMENTO DE CARGAS E LOCAÇÃO DE VEICULOS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

Titular/Administrador:
 CPF/NIRE Nome Term. Mandato Função
 053.508.761-63 JEAN MATEUS PEREIRA BISPO xxxxxxxx TITULAR/ ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA
 Número: 2384909

Último Arquivamento: 21/06/2021
 Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
JEAN MATEUS PEREIRA BISPO ME	5110213255-2	51600303227	xx	TRANSFORMACAO

Filia(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS

Cuiabá, 18 de Agosto de 2021 13:59

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Je

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemaLmt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000615081 e visualize a certidão)



21/110.835-9

Handwritten signatures and marks

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 026/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.


Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
ANEXO VI


A empresa **SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CPNJ sob n.º. 28.280.788/0001-56, com sede na Rua Jose Barriga, n.º 2849, Bairro Jardim Vera Cruz, Cep: 78.715-300, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu representante legal o Sr. JEAN MATEUS PEREIRA BISPO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º. 053.508.761-63 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial-SRP n.º 026/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino o presente.

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2021.






Jean Mateus Pereira Bispo
CPF: 053.508.761-63

SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 28.280.788/0001-56


28.280.788/0001-56

Shop Materiais de
Construção Eireli

Rua José Barriga, Nº2849
Bairro Vila Carvalho
CEP 78.715-300
Rondonópolis - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ELIAN SILVA DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE - CNH - BRASIL - UF
4156800013 MYS MT

CNPJ
700.861.681-54 DATA NASCIMTO
02/03/1982

PAZ
SEVERINO FERREIRA DE ANDRADE
GIDEL SILVA DE ANDRADE

PRESENCIA
RECONHECIDO ASSINADO
AS

Nº REGISTRO
01638977804 VALOR
07/03/2024 VIGÊNCIA
28/12/2020

OBSERVAÇÕES
A

Elián Silva de Andrade

LOCAL
RONDONÓPOLIS, MT DATA CANCEL
08/01/2021

ASSINATURA DO TITULAR

44851415288
 MT647353354

MATO GROSSO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2001996563

PROIBIDO FALSIFICAR
2001996563

[Handwritten signature]
 DOCUMENTO ORIGINAL
EQUIPE DE APOIO CODER

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA MILITAR



Ednira Maria de S. Coimbra

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1149915-0

DATA DE EMISSÃO 02/09/2011

NOME EDNEIRA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE

NOME ANTONIO BANDEIRA DE OLIVEIRA

NOME ROSILDA DA COSTA DE OLIVEIRA

RONDONÓPOLIS-MT

DATA DE NASCIMENTO 12/07/1981

NOME C. CASM. LIV. 0054 FLS. 165

TERM 32

RONDONÓPOLIS MT

943045801-91

Telma de Azeredo Silva Moraes

Andam Matrôcula do Identificação (Toria)

POLITEC / 96.099 147

IA-012

[Handwritten Signature]

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

EQUIPE DE APOIO CODER

[Handwritten Mark]

[Handwritten Mark]

[Handwritten Mark]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

[Handwritten Mark]

[Handwritten Mark]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
51201685720

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **GRAFICA ELISA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

RONDONOPOLIS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

22 Julho 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s)

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____ Data	____/____/____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____ Data			_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/085.376-7	MTP2000109794	22/07/2020
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
943.045.801-91	EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	
700.861.681-34	ELIAS SILVA DE ANDRADE	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2279480 em 29/07/2020 da Empresa GRAFICA ELISA LTDA - NIRE 51254680720 e protocolo 200853767 - 29/07/2020. Autenticação: DFED3FC322F971994E9181D741ABF5B4911A51A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/085.376-7 e o código de segurança OdyM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**GRAFICA ELISA LTDA****CNPJ 07.773.619/0001-88**

EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE, brasileira, casada (regime comunhão parcial de bens), empresária, nascida aos 12/07/1981, inscrita no CPF/MF sob nº 943.045.801-91, CTPS Sob nº 10.313/00012 SDT-DRT/MT residente e domiciliada na Rua Poxoréo, n. 484, Centro, Rondonópolis - MT, CEP 78.700-060.

ELIAS SILVA DE ANDRADE, brasileiro, casado (regime comunhão parcial de bens), empresário, nascido aos 03/03/1982 inscrito no CPF/MF sob nº 700.861.681-34, RG Sob nº 11662727 SSP/MT residente e domiciliado na Rua Poxoréo, n. 484, Centro, Rondonópolis - MT, CEP 78.700-060.

Únicos sócios da empresa denominada **GRÁFICA ELISA LTDA**, Empresa com sede na Avenida Rui Barbosa, n. 1.369, quadra 042, lote 005, Centro, na cidade de Rondonópolis - MT, CEP 78.700-130, inscrita na Junta Comercial do estado de Mato Grosso sob o **NIRE** 51201685720 e no **CNPJ** sob n. 07.773.619/0001-88, resolvem alterar pela **TERCEIRA** vez seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve alterar o objeto social da empresa para **EDICAO INTEGRADA DE PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO DE LIVROS, EDICAO DE REVISTAS, SERVICOS GRAFICOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE FOTOCOPIAS E DIGITALIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO, FABRICACAO DE UNIFORMES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E DE COMUNICACAO VISUAL, CONFECCAO DE CARIMBOS, SERVICOS DE REVELACAO DE FOTOS, SERVICOS DE EDITORA. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO. LOCACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA FESTAS E EVENTOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. OBRAS DE ALVENARIA**



SEGUNDA CLÁUSULA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Sociedade não alcançados pelo presente instrumento particular permanecem em vigor.

TERCEIRA CLÁUSULA: O presente instrumento passa a ser regido pela lei n. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, supletivamente, pela lei n. 6.604 de 15 de Dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

QUARTA CLÁUSULA: Para fins de readequação às normas do novo código civil, deliberam os sócios, à unanimidade, em re-ratificarem "in-totum" o contrato social primitivo da sociedade, consolidando-o num só instrumento contratual, que depois de efetuadas as correções, passará a vigor, doravante com a nova redação:

GRAFICA ELISA LTDA
CNPJ 07.773.619/0001-88
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE, brasileira, casada (regime comunhão parcial de bens), empresária, nascida aos 12/07/1981, inscrita no CPF/MF sob nº 943.045.801-91, CTPS Sob nº 10.313/00012 SDT-DRT/MT residente e domiciliada na Rua Poxoréo, n. 484, Centro, Rondonópolis - MT, CEP 78.700-060.

ELIAS SILVA DE ANDRADE, brasileiro, casado (regime comunhão parcial de bens), empresário, nascido aos 03/03/1982 inscrito no CPF/MF sob nº 700.861.681-34, RG Sob nº 11662727 SSP/MT residente e domiciliado na Rua Poxoréo, n. 484, Centro, Rondonópolis - MT, CEP 78.700-060.

Únicos sócios da empresa denominada **GRÁFICA ELISA LTDA**, Empresa com sede na Avenida Rui Barbosa, n. 1.369, quadra 042, lote 005, Centro, na cidade de Rondonópolis - MT, CEP 78.700-130, inscrita na Junta Comercial do estado de Mato Grosso sob o **NIRE 51201685720** e no **CNPJ** sob n. 07.773.619/0001-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o nome empresarial de **GRÁFICA ELISA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da sociedade será **EDICAO INTEGRADA DE PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO DE LIVROS, EDICAO DE REVISTAS, SERVICOS GRAFICOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO**.

SERVICOS DE FOTOCOPIAS E DIGITALIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO, FABRICACAO DE UNIFORMES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E DE COMUNICACAO VISUAL, CONFECCAO DE CARIMBOS, SERVICOS DE REVELACAO DE FOTOS, SERVICOS DE EDITORA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO. LOCACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA FESTAS E EVENTOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. OBRAS DE ALVENARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O endereço da sociedade será a Avenida Rui Barbosa, n. 1.369, quadra 042, lote 005, Centro, na cidade de Rondonópolis - MT, CEP 78.700-130.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Dezembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL		
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	450.000	R\$ 450.000,00
ELIAS SILVA DE ANDRADE	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de administrador autorizado, podendo administrar a sociedade, individualmente e isoladamente, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA: Fica eleito o foro de Rondonópolis - MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Rondonópolis - MT, 21 de julho de 2020.

Sócios componentes:

EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE

ELIAS SILVA DE ANDRADE



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2279460 em 29/07/2020 da Empresa GRAFICA ELISA LTDA, Nire 51201685720 e protocolo 200853767 - 29/07/2020. Autenticação: DFED3FC322F971994E9181D741A8F5B4911A51A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/085.376-7 e o código de segurança OdyM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

000219



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/085.376-7	MTP2000109794	22/07/2020
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
943.045.801-91	EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	
700.861.681-34	ELIAS SILVA DE ANDRADE	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2279460 em 29/07/2020 da Empresa GRAFICA ELISA LTDA, Nire 61201685720 e protocolo 200853767 - 29/07/2020.
Autenticação: DFED3FC322F871994E9181D741A8F5B4911A51A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/085.376-7 e o código de segurança 0dyM Esta cópia foi autenticada digitalmente
e assinada em 03/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRAFICA ELISA LTDA, de NIRE 5120168572-0 e protocolado sob o número 20/085.376-7 em 29/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2279460, em 29/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto, Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
943.045.801-91	EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
700.861.681-34	ELIAS SILVA DE ANDRADE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
943.045.801-91	EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
700.861.681-34	ELIAS SILVA DE ANDRADE

Cuiabá, quarta-feira, 29 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 29/07/2020, às 13:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/085.376-7.

Página 1 de 1

(Handwritten signatures and initials in blue ink)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
Registro Digital

000221

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quarta-feira, 29 de julho de 2020

GRÁFICA
Elisa

GRÁFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88
Tel. Fax: (66) 3421-5002 E-mail: eliasgraficaelisa@hotmail.com Tel. Celular: (66)
9653-0728 Endereço: Av. Rui Barbosa, nº 1.369, Lote 5, Quadra 42, Centro,
Rondonópolis-MT, CEP 78.700-130.

ANEXO V**DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO DEFERAL**

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2021.

GRAFICA ELISA


LTDA:07773619000188

Assinado de forma digital por

GRAFICA ELISA

LTDA:07773619000188

Dados: 2021.08.18 11:07:55 -03'00'


ELIAS SILVA DE ANDRADE
Representante Legal
CNPJ 07.773.619/0001-08

[Handwritten notes and signatures in blue ink]

Gráfica
Elisa

GRÁFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88
 Tel. Fax: (66) 3421-5002 E-mail: eliasgraficaelisa@hotmail.com Tel. Celular: (66) 9653-0728
 Endereço: Av. Rui Barbosa, nº 1.369, Lote 5, Quadra 42, Centro, Rondonópolis-MT, CEP 78.700-130.

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.
 REF. EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SRP 26/2021.
 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

GRÁFICA ELISA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.773.619/0001-88, sediada à Av. Rui Barbosa, nº 1.369, Lote 05, Quadra 42, Centro, Rondonópolis-MT, CEP 78.700-130, por intermédio de seu representante legal o Sr. ELIAS SILVA DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade nº 1166272-7 e do CPF nº 700.861.681-34, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2021.

GRAFICA ELISA
 LTDA:0777361900
 0188

Assinado de forma digital por
 GRAFICA ELISA
 LTDA:07773619000188
 Dados: 2021.08.18 11:04:15
 -03'00

ELIAS SILVA DE ANDRADE
 Representante Legal







1




GRÁFICA
Elisa

GRÁFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88
 Tel. Fax: (66) 3421-5002 E-mail: eliasgraficaelisa@hotmail.com Tel. Celular: (66) 9653-0728
 Endereço: Av. Rui Barbosa, nº 1.369, Lote 5, Quadra 42, Centro, Rondonópolis-MT, CEP 78.700-130.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
 PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.
 REF. EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SRP 26/2021.
 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

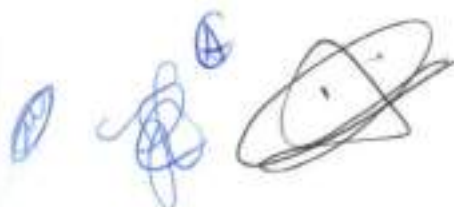
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2021.

GRAFICA ELISA
 LTDA:07773619000
 188

Assinado de forma digital por
 GRAFICA ELISA
 LTDA:07773619000188
 Data: 2021.08.18 11:05:31 -03'00'

ELIAS SILVA DE ANDRADE
 Representante Legal
 CNPJ 07.773.619/0001-08


GRÁFICA
Elisa

GRÁFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88
 Tel. Fax: (66) 3421-5002 E-mail: eliasgraficaelisa@hotmail.com Tel. Celular: (66) 9653-0728
 Endereço: Av. Rui Barbosa, nº 1.369, Lote 5, Quadra 42, Centro, Rondonópolis-MT, CEP 78.700-130.

ANEXO VI


DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

GRÁFICA ELISA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.773.619/0001-88, sediada à Av. Rui Barbosa, nº 1.369, Lote 05, Quadra 42, Centro, Rondonópolis-MT, CEP 78.700-130, por intermédio de seu representante legal o Sr. ELIAS SILVA DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade nº 1166272-7 e do CPF nº 700.861.681-34, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 Por ser verdade, assino o presente.

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2021.

GRAFICA ELISA
 LTDA:07773619000

Assinado de forma digital por
 GRAFICA ELISA
 LTDA:07773619000188
 Dados: 2021.08.18 11:09:04
 +03'00'

 188
ELIAS SILVA DE ANDRADE
 Representante Legal
 CNPJ 07.773.619/0001-08





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFICA ELISA LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120168572-0	GNPJ 07.773.819/0001-88	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/01/2006	Data de Início de Atividade 19/12/2005
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:
 AVENIDA RUI BARBOSA 1.369 QUADRA 42, LOTE 005 - BAIRRO CENTRO CEP 78700-130 - RONDONÓPOLIS/MT

Objeto Social:
 EDICAO INTEGRADA DE PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO DE LIVROS, EDICAO DE REVISTAS, SERVICOS GRAFICOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE FOTOCOPIAS E DIGITALIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO, FABRICACAO DE UNIFORMES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E DE COMUNICACAO VISUAL, CONFECCAO DE CARIMBOS, SERVICOS DE REVELACAO DE FOTOS, SERVICOS DE EDITORA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO, LOCACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA FESTAS E EVENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA.

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome			
943.045.801-91 EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	xxxxxxx	R\$ 450.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
700.861.681-34 ELIAS SILVA DE ANDRADE	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA
 Situação: ATIVA
 Último Arquivamento: 09/11/2020
 Número: 2308381
 Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)
 Evento(s) 1873 - PROCURACAO PARA REGISTRO DE LIVROS

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA	5110151256-4	51201685720	xx	TRANSFORMACAO
	ELISA EPP				
	EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ME	5110151256-4	20090414560	xx	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000626967 e visualize a certidão)



21/110.989-4

(Handwritten signatures and initials)

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



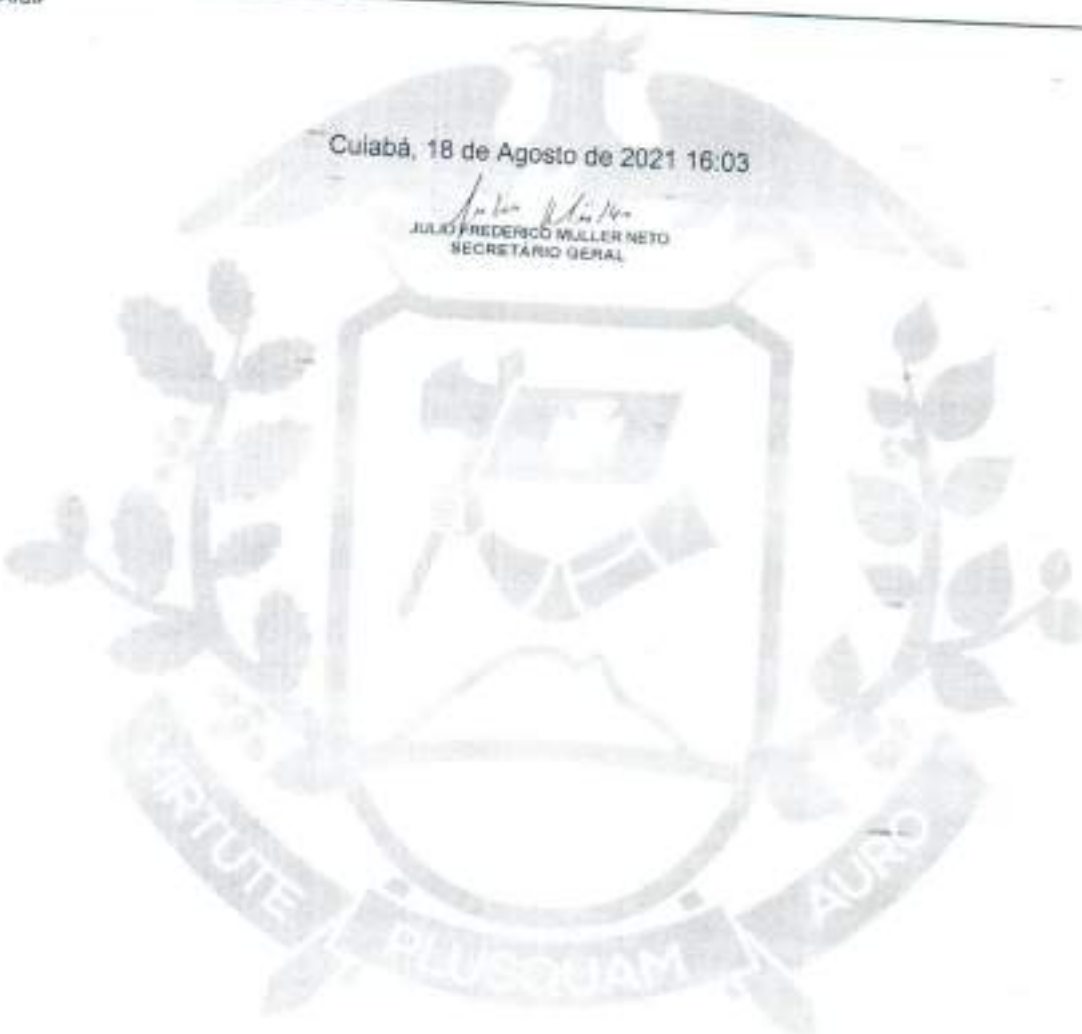
Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GRAFICA ELISA LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS		

Cuiabá, 18 de Agosto de 2021 16:03

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETARIO GERAL



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000626967 e visualize a certidão)



21/110.989-4

Handwritten signatures and initials in blue ink

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação nº 26/2021. Modalidade: Pregão Presencial – SRP.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Licitante: GRÁFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88

Tel. Fax: (66) 3421-5002 E-mail: eliasgraficaelisa@hotmail.com Tel. Celular: (66) 9653-0728

Endereço: Av. Rui Barbosa, nº 1.369, Lote 5, Quadra 42,
Centro, Rondonópolis-MT, CEP 78.700-130.

Lote 1 – PLACAS EM PVC

ITEM (nº)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA OU FABRICANTE	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 150 X 200 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND	GRÁFICA ELISA	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50
2	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 250 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND		20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
3	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND		40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
4	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND		45	R\$ 30,00	R\$ 1350,00
5	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 400 X 600 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND		30	R\$ 60,00	R\$ 1800,00
6	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 600 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND		30	R\$ 45,00	R\$ 1350,00
7	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 600 X 900 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND		20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00

Valor Total do Lote R\$ 8.687,50 (oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

07.773.619/0001-88
GRÁFICA ELISA LTDA
INSCR. MUNICIPAL 18544-4
INSCR. ESTADUAL 13.313.857-4
AV. RUI BARBOSA 1369 CENTRO-CEP 78700-130
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

Lote 2 - PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA

ITEM (nº)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA OU FABRICANTE	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (TAMANHO 800 X 1200 mm), ADESIVADA E REFLETIVA (MODELO RODOVIÁRIO) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND	GRÁFICA ELISA	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
2	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (TAMANHO 400 X 600 mm), ADESIVADA E REFLETIVA (MODELO RODOVIÁRIO) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND		20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
3	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND		60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
4	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND		60	R\$ 61,00	R\$ 3.660,00
5	PRODUÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26 mm/ZINCADA COM REQUADRO DE MADEIRA FORRADA COM VINIL IMPRESSO A 1440 DPI'S. ARTE ENVIADA PELO CLIENTE (TAMANHO 2,50 X 5,00 m) - COM CAIBROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	UND		20	R\$ 3.980,00	R\$ 79.600,00
6	PRODUÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26 mm/ZINCADA COM REQUADRO DE MADEIRA FORRADA COM VINIL IMPRESSO A 1440 DPI'S. ARTE ENVIADA PELO CLIENTE (TAMANHO 1,20 X 2,50 m). COM CAIBROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	UND		10	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00

Valor Total do Lote R\$ 112.860,00 (CENTO E DOZE MIL, OTOCENTOS E SECENTA REAIS)

07.773.619/0001-88
GRÁFICA ELISA LTDA
INSCR. MUNICIPAL 16544-4
 INSCR. ESTADUAL 13.313.657-4
 AV. RUI BARBOSA, 126 - CENTRO - CEP 70790-130
 BRASÍLIA - DF

J
e
J
y
y

Lote 3 – ADESIVOS

ITEM (nº)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA OU FABRICANTE	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 150 X 200 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND	GRÁFICA ELISA	30	R\$ 2,50	R\$ 72,00
2	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 220 X 250 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND		100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
3	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND		50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
4	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND		50	R\$ 9,60	R\$ 480,00

Valor Total do Lote R\$ 1.352,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e dois reais)

Lote 4 – BANNER

ITEM (nº)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA OU FABRICANTE	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BANNER EM LONA (TAMANHO 500 X 700 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND	GRÁFICA ELISA	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
2	BANNER EM LONA (TAMANHO 800 X 1000 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND		10	R\$ 99,50	995,00
3	BANNER EM LONA (TAMANHO 700 X 1700 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND		10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
4	BANNER EM LONA (TAMANHO 800 X 1200 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND		10	R\$ 119,80	R\$ 1.198,00

Valor Total do Lote R\$ 4.092,00 (QUATRO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS)

Lote 5 – FITA ZEBRADA

ITEM (nº)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA OU FABRICANTE	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	FITA ZEBRADA – COR AMARELA E PRETO (70 mm X 200 m).	UND	GRÁFICA ELISA	5.000	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00

Valor Total do Lote R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

07.773.619/0001-88
GRÁFICA ELISA LTDA
 INSCR. MUNICIPAL 18544-4
 INSCR. ESTADUAL 12.313.657-4
 RUA BARBOSA, 1369 - CENTRO - CEP 70750-130
 BRASÍLIA - DF

Lote 6 - TELA PLÁSTICA

ITEM (nº)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA OU FABRICANTE	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	TELA PLÁSTICA EM POLIETILENO, COM ABERTURA DA MALHA DE 2 mm, COM REFORÇO NA TRAMA, COMPRIMENTO DE 50 m, LARGURA DE 1,20 m.	ROL O	GRÁFICA ELISA	30	R\$500,00	R\$15.000,00

Valor Total do Lote **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a iniciar direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo da entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

Banco do Brasil nº 001
Agência nº 3283-2
Conta nº 37.109-4

07.773.619/0001-88
GRÁFICA ELISA LTDA
INSCR. MUNICIPAL 18544-4
INSCR. ESTADUAL 13.313.657-4
R. DU BARROSA 189 - CENTRO - CEP 76106-131
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2021.


ELIAS SILVA DE ANDRADE
Representante Legal







000232

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 26/2021

MENOR PREÇO POR LOTE

GRÁFICA ELISA LTDA – CNPJ 07.773.619/0001-88

Gráfica


Elisa



000233

ANEXO I
CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL -SRP 026/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

A empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ n. 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual nº 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, N 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, por intermédio de seu representante legal o Sr **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, portador do RG 16081293 SSP/MT e inscrito no CPF sob o numero 027.911.441-96, vem encaminhar a essa Comissão de Licitações, as propostas em anexo, referentes ao Pregão em epígrafe, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**
CNPJ Nº. 37.853.101/0001-15 Insc. Estadual nº: 13.825.139-8
Endereço: Av: Manoel José de Arruda N.º 1.700, Quadra 10, Anexo B, Bairro Praceiro, Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500
Fone/Fax: (65) 99663-7509 E-mail: construfermt@hotmail.com
Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 1814-7

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

BANCO DO BRASIL - conta corrente nº 1814-7 agência nº 8687-8

VALOR GLOBAL: R\$ 64.050,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).

CUIABÁ/MT, 19 DE AGOSTO DE 2021

CNPJ: 37.853.101/0001-15
INSC. EST.: 13.825.139-8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ MT

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
RG-16081293 SSP/MT
CPF 027.911.441-96
CNPJ 37.853.101/0001-15

Avenida Manoel Jose De Arruda Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500
Email: construfermt@hotmail.com Fone: (65) 99663-7509



000034

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL
- IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Licitação N.º: 026/2021. Modalidade: Pregão Presencial-SRP.
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.
Razão social: CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

NOME FANTASIA: COM MUDAR

CNPJ: 37.853.101/0001-15

INSC. EST. 13.825.139-8

Optante pelo SIMPLES? (Sim)

ENDEREÇO: Avenida MANOEL JOSÉ DE ARRUDA nº. 1.700 Quadra: 10, Anexo B BARRIO: PRAIEIRO

CEP: 78070-500

CIDADE: CUIABÁ ESTADO: MATO GROSSO

E-MAIL: construferrn@hotmail.com FONE: (65) 99663-7569

BANCO: BANCO DO BRASIL

CONTA CORRENTE: 1814-7

Agência: 8687-8

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

LOTE 05

Item	Material	UND	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	FITA ZEBRADA - COR AMARELA E PRETO (70 mm X 200 m).	UND	PLASTCOR	5000	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
TOTAL LOTE 05						R\$ 60.000,00

VALOR TOTAL LOTE 05 - R\$ 77.500,00 (SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

LOTE 06

Item	Material	UND	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	TELA PLÁSTICA EM POLIETILENO, COM ABERTURA DA MALHA DE 2 mm, COM REFORÇO NA TRAMA, COMPRIMENTO DE 50 m, LARGURA DE 1,20 m.	ROLO	NORTENE	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
TOTAL LOTE 06						R\$ 4.050,00

VALOR TOTAL LOTE 06 - R\$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL TODOS OS LOTES

R\$ 64.050,00

VALOR GLOBAL: R\$ 64.050,00 (SEXTENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).

- 1 - Nos preços estão incluídos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 8687-8

NÚMERO DA CONTA 1814-7

CUIABÁ - MT, 19 DE JUNHO DE 2021.

CNPJ: 37.853.101/0001-15
INSC. EST.: 13.825.139-8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BARRIO: PRAIEIRO
CEP. 78.070-500

CUIABÁ

MT.

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
CPF 027.811.441-98
RG 16081298 SSP/MT
CNPJ 37.853.101/0001-15

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

INSC. EST. 13.825.139-8

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP: 78.070-500

CUIABÁ

MT.

Handwritten signature and scribbles

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 026/2021
MENOR PREÇO POR LOTE

000235

LICITANTE:
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS
E EPI'S LTDA
CNPJ N.º. 37.853.101/0001-15 INSC. ESTADUAL N.º: 13.825.139-8
ENDEREÇO: AV: MANOEL JOSÉ DE ARRUDA N.º 1.700, QUADRA 10, ANEXO
B, BAIRRO PRAEIRO, CUIABÁ - ESTADO: MT - CEP: 78070-500
FONE/FAX: (65) 99663-7509 E-MAIL: construfermt@hotmail.com
BANCO DO BRASIL AGÊNCIA N.º: 8687-8 / CONTA CORRENTE N.º: 1814-7

Handwritten scribble

ANEXO I

Películas

089466930001-11

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 026/2021. Modalidade: Pregão Presencial-SRP.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Licitante: E OLEGINI - ME CNPJ N.º: 08.946.693/0001-11

Tel. Fax: (66) 3421 9867 E-mail: sopeliculaseadesivos@gmail.com Tel. Celular: (66) 9 9906 1957

Endereço: Rua Fernando Correa da Costa nº 117 Vila Aurora I Rondonópolis MT

Conta Corrente: 50852-7 Agência: 3283-2 Banco: Banco do Brasil

LOTE 1

PLACAS EM PVC

Lote 1 ITEM (N.º)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA OU FABRICANTE	QUANTIDA DE	PREÇO UNITÁRIO (EM ALGARISMO)	PREÇO TOTAL (EM ALGARISMO)
1	PLACA EM MATERIAL PVC ADESIVADA EM VINIL 150 X 200 MM INCLUSA ARTE COLORIDA	UNID	ALTAK	25	25,00	625,00
2	PLACA EM MATERIAL PVC ADESIVADA EM VINIL 250 X 300 MM INCLUSA ARTE COLORIDA	UNID	ALTAK	20	30,00	600,00
3	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA	UNID	ALTAK	40	40,00	1.600,00

08.946.693/0001-11

E. OLEGINI - ME

Atenciosamente: *Só Películas*
 VILA AURORA I - CEP 76.740-000
 RONDONÓPOLIS - MT

Adesivos | Películas

66 3421-8463 / 99603-0618

Av. FERNANDO CORRÊA DA COSTA N 117 - CENTRO

000237

SÓ

50,00

2.250,00

Películas

089466930001-11

4	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	ALTAK	45	50,00	2.250,00
5	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 400 X 600 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	ALTAK	30	60,00	1.800,00
6	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 600 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	ALTAK	30	55,00	1.650,00
7	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 600 X 900 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	ALTAK	20	100,00	2.000,00

Valor Total do Lote 1 R\$ 10.525,00 (Dez mil quinhentos e vinte e cinco reais)

08.946.693/0001-11

E. OLEGINI - ME

RUA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 117
VILA AURORA - CEP 78.745-000
RONDONÓPOLIS

Atenciosamente: Só Películas

Adesivos | Películas

66 3421-8463 / 99603-0618

Av. FERNANDO CORRÊA DA COSTA N 117 - CENTRO

SÓ

000238

Películas

089466930001-11


- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos ampla conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL Nº 001
NOME DA AGÊNCIA: Nº 3283-2
NÚMERO DA CONTA 50852-7
Rondonópolis MT, 18 de agosto de 2021


EDEVANE OLEGINI
SOCIO PROPRIETARIO
CNPJ: 08.946.693/0001-11

08.946.693/0001-11

E. OLEGINI - ME
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 117
VILA AURORA I - CEP 78.740-000
RONDONÓPOLIS - MT


Atenciosamente: Só Películas

Adesivos | Películas

66 3421-8463 / 99603-0618

Av. Fernando Corrêa da Costa N 117 - CENTRO



ANEXO I

Películas

089466930001-11

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 026/2021. Modalidade: Pregão Presencial-SM.
 Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.
 Licitante: E OLEGINI - ME CNPJ N.º: 08.946.693/0001-11
 Tel. Fax: (66) 3421 9867 E-mail: sopediculaseadesivos@gmail.com Tel. Celular:
 (66) 9 9906 1957
 Endereço: Rua Fernando Correa da Costa nº 117 Vila Aurora I Rondonópolis MT
 Conta Corrente: 50852-7 Agência: 3283-2 Banco: Banco do Brasil

LOTE 2

PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA

Lote 2 ITEM (N.º)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA OU FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (EM ALGARISMO)	PREÇO TOTAL (EM ALGARISMO)
1	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (TAMANHO 800 X 1200 mm), ADESIVADA E REFLETIVA (MODELO RODOVIÁRIO) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	ALTAK/ USIMINAS	20	500,00	10.000,00
2	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (TAMANHO 400 X 600 mm), ADESIVADA E REFLETIVA (MODELO RODOVIÁRIO) ARTE COLORIDA.	UNID	ALTAK/ USIMINAS	20	249,00	4.980,00

Atenciosamente: **Só Películas**
 E OLEGINI - ME
 RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 117 VILA AURORA I - CEP 78.740-000
 RONDONÓPOLIS - MT

Adesivos | Películas
 66 3421-8463 / 99603-0618
 Av. Fernando Corrêa da Costa N 117 - CENTRO

SÓ 000240

3	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	ALTAK/USIMINAS	60	69,80	4.188,00
4	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	ALTAK/USIMINAS	60	59,80	3.580,00
5	PRODUÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26 mm/ZINCADA COM REQUADRO DE MADEIRA FORRADA COM VINIL IMPRESSO A 1440 DPI'S. ARTE ENVIADA PELO CLIENTE (TAMANHO 2.50 X 5.00 m) - COM CAIBROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	UNID	ALTAK/USIMINAS	20	4.900,00	98.000,00
6	PRODUÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	UNID	ALTAK/USIMINAS	10	1.550,00	15.500,00

Películas
089466930001-11

[Handwritten signature]

08.946.693/0001-11

E. OLEGIM

Atenciosamente: **Só Películas**
RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA, 117
VILA AURORA - CEP: 13.740-000
RONDONÓPOLIS - MA

Adesivos | Películas

66 3421-8463 / 99603-0618

Av. Fernando Corrêa da Costa N 117 - Centro

000241



Películas

089466930001-11

	mm/ZINCADE COM REQUADRO DE MADEIRA FORRADA COM VINIL IMPRESSO A 1440 DPI'S. ARTE ENVIADA PELO CLIENTE (TAMANHO 1,20 X 2,50 m). COM CAIBROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO.						
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total do Lote 2 R\$ 136.248,00 (Cento e trinta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais).

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL Nº 001
 NOME DA AGÊNCIA: Nº 3283-2
 NÚMERO DA CONTA 50852-7
 Rondonópolis MT, 18 de agosto de 2021

08.946.693/0001-11
 E. OLEGINI - ME

RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA, 117
 WILAAURORA I - CEP 78.740-000
 RONDONÓPOLIS - MT

Edebane Olegini
 EDEVANE OLEGINI

SOCIO PROPRIETARIO
 CNPJ: 08.946.693/0001-11

Atenciosamente: *Só Películas*

Adesivos | Películas

66 3421-8463 / 99603-0618

Av. Fernando Corrêa da Costa N 117 - CENTRO



Películas

089466930001-11

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 026/2021, Modalidade: Pregão Presencial-SM

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Licitante: E OLEGINI - ME CNPJ N.º: 08.946.693/0001-11

Tel. Fax: (66) 3421 9867 E-mail: sopeliculaseadesivos@gmail.com Tel. Celular: (66) 9 9906 1957

Endereço: Rua Fernando Correa da Costa nº 117 Vila Aurora I Rondonópolis MT

Conta Corrente: 50852-7 Agência: 3283-2 Banco: Banco do Brasil

LOTE 3

ADESIVOS

Lote 3 ITEM (N.º)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA OU FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (EM ALGARISMO)	PREÇO TOTAL (EM ALGARISMO)
01	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 150 X 200 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	ALTAK	30	25,00	750,00
02	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 220 X 250 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	ALTAK	100	29,80	2.980,00
03	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	ALTAK	50	34,90	1.745,00
04	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	ALTAK	50	39,80	1.990,00

08.946.693/0001-11

Atenciosamente: **Só Películas**

RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 117

VILA AURORA I - CEP 78.740-000

RONDONÓPOLIS - MT

Adesivos | Películas


66 3421-8463 / 99603-0618

Av. Fernando Corrêa da Costa N 117 - Centro

Valor Total do Lote 3 R\$ 7.465,00 (Sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

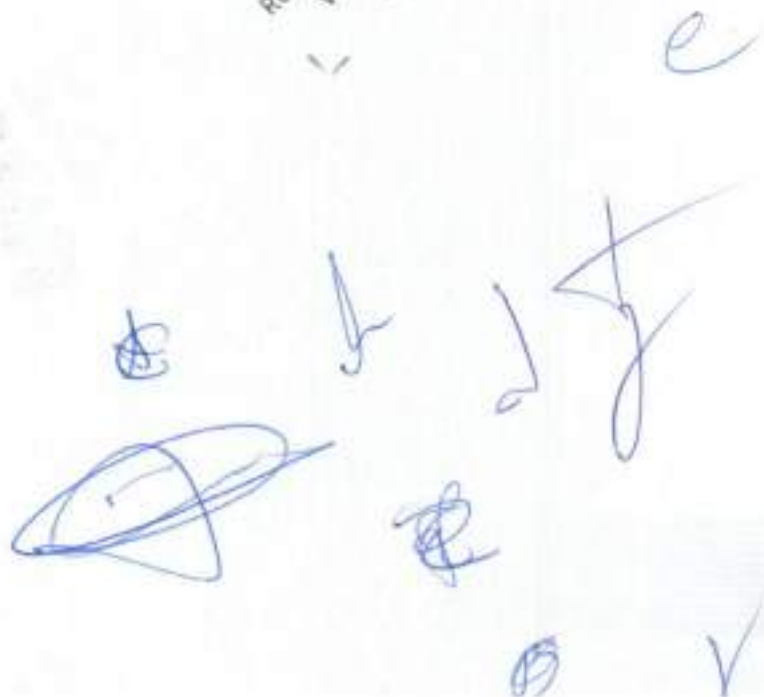
- 1 - Nos preços estão incluídos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL Nº 001
 NOME DA AGÊNCIA: Nº 3283-2
 NÚMERO DA CONTA 50852-7
 Rondonópolis MT, 18 de agosto de 2021


 EDEVANE OLEGINI
 SÓCIO PROPRIETÁRIO
 CNPJ: 08.946.693/0001-11

08.946.693/0001-11

E. OLEGINI - ME
 RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 117
 VILA AURORA I - CEP 78.740-000
 RONDONÓPOLIS - MT





Películas

089466930001-11

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 026/2021. Modalidade: Pregão Presencial-3M

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Licitante: E OLEGINI - ME CNPJ N.º: 08.946.693/0001-11

Tel. Fax: (66) 3421 9867 E-mail: sopediculasadesivos@gmail.com Tel. Celular: (66) 9 9906 1957

Endereço: Rua Fernando Correa da Costa nº 117 Vila Aurora I Rondonópolis MT

Conta Corrente: 50852-7 Agência: 3283-2 Banco: Banco do Brasil

LOTE 4

BANNER

Lote 4 ITEM (N.º)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA OU FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (EM ALGARISMO)	PREÇO TOTAL (EM ALGARISMO)
01	BANNER EM LONA (TAMANHO 500 X 700 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	ARFLEX	10	49,80	498,00
02	BANNER EM LONA (TAMANHO 800 X 1000 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	ARFLEX	10	98,50	985,00
03	BANNER EM LONA (TAMANHO 700 X 1700 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	ARFLEX	10	84,50	845,00
04	BANNER EM LONA (TAMANHO 800 X 1200 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	ARFLEX	10	119,20	1.192,00

08.946.693/0001-11

Adesivos | Películas

66 3421-8463 / 99603-0618

Av. Fernando Corrêa da Costa N 117 - Centro

Atenciosamente, Só Películas

E OLEGINI ME

RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 117

VILA AURORA I RONDONÓPOLIS - MT

CEP 78.740-000

RONDONÓPOLIS - MT



Películas

089466930001-11

Valor Total do Lote 4 R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos e indiretos, quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL Nº 001
 NOME DA AGÊNCIA: Nº 3283-2
 NÚMERO DA CONTA 50852-7
 Rondonópolis MT, 18 de agosto de 2021

EDEVANE OLEGINI
 SOCIO PROPRIETARIO
 CNPJ: 08.946.693/0001-11

08.946.693/0001-11
 E. OLEGINI - ME

RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA, 117
 VILA AURORA I - CEP 78.740-000
 RONDONÓPOLIS - MT

Atenciosamente: *Só Películas*

Adesivos | Películas

66 3421-8463 / 99603-0618

Av. Fernando Corrêa da Costa N 117 - Centro



Películas

089466930001-11

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 026/2021. Modalidade: Pregão Presencial-SR.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Licitante: E OLEGINI - ME CNPJ N.º: 08.946.693/0001-11

Tel. Fax: (66) 3421 9867 E-mail: sopediculaseadesivos@gmail.com Tel. Celular: (66) 9 9906 1957

Endereço: Rua Fernando Correa da Costa nº 117 Vila Aurora I Rondonópolis MT
Conta Corrente: 50852-7 Agência: 3283-2 Banco: Banco do Brasil

LOTE 05
FITA ZEBRADA

Lote 5 ITEM (N.º)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA OU FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (EM ALGARISMO)	PREÇO TOTAL (EM ALGARISMO)
01	FITA ZEBRADA - COR AMARELA E PRETO (70 mm X 200 m).	UNID	KAPAZI	5.000,00	19,00	95.000,00

Valor Total do Lote 5 R\$ (Noventa e cinco mil reais).

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outras locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL Nº 001

NOME DA AGÊNCIA: Nº 3283-2

NÚMERO DA CONTA 50852-7

Rondonópolis MT, 18 de agosto de 2021

EDEVANE OLEGINI
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CNPJ: 08.946.693/0001-11

Atenciosamente: *[Assinatura]*
08.946.693/0001-11

08.946.693/0001-11
EDEVANE OLEGINI - ME
RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA, 117
VILA AURORA I - CEP: 78.600-000
RONDONÓPOLIS - MT

Adesivos | Películas

66 3421-8463 / 99603-0618

Av. Fernando Corrêa da Costa N 117 - Centro

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 026/2021
MENOR PREÇO POR LOTE
RAZÃO SOCIAL E-OLEGINI N.º 08.946.693/0001-11

000247

08.946.693/0001-117
E-OLEGINI-ME

ANDRÉ CORRÊA DA COSTA, 117
RUA I - CEP 78.140-000
RONDONÓPOLIS - MT

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 026/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

**PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO I**

Razão Social: SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 28.280.788/0001-56
Endereço: RUA JOSE BARRIGA, 2849 - JARDIM VERA CRUZ - RONDONÓPOLIS/MT
Telefone: (66) 3425-2561

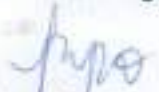
LOTE 05 - FITA ZEBRADA

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FITA ZEBRADA - COR AMARELA E PRETO (70 mm X 200 m).	UND	5.000	ADERE	R\$ 16,90	R\$ 84.500,00

Valor Total do Lote R\$ 84.500,00 (OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

1. Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
2. Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
4. O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
5. Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
 - i. BANCO DO BRASIL
 - ii. AGENCIA 0551-7
 - iii. CONTA CORRENTE: 142982-5

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2021.


Jean Mateus Pereira Bispo
CPF: 053.508.761-63
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 28.280.788/0001-56


28.280.788/0001-56
Shop Materiais de
Construção Eireli
Rua José Barriga, Nº2849
Bairro Vila Carvalho
CEP 78.715-300
Rondonópolis - MT



SHOP
MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO

000249

Endereço: RUA JOSE BARRIGA, 2849, VILA
CARVALHO RONDONOPOLIS, MT, 78715-300
Telefone: (66) 3425-2561

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 026/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 28.280.788/0001-56
Endereço: RUA JOSE BARRIGA, 2849, VILA CARVALHO RONDONOPOLIS,
MT, 78715-300
Telefone: (66) 3425-2561
E-mail: shopmateriais01@gmail.com

MT - Rondonópolis
00E-517.87.432
Bairro Carvalho
648289, Vila Eireli
Rua Barriga José

196-1000/887.082.82
Shop Materiais de
Construção Eireli



000250

HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

Razão Social: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**
CNPJ Nº. 37.853.101/0001-15 Insc. Estadual nº: 13.825.139-8
Endereço: Av: Manoel José de Arruda N.º 1.700, Quadra 10, Anexo B,
Bairro Praceiro, Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500
Fone/Fax: (65) 99663-7509 E-mail: construfermt@hotmail.com
Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 1814-7

Avenida Manoel Jose De Arruda Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500
Email: construfermt@hotmail.com Fone: (65) 99663-7509



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) **000251**

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **51201726281**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPLS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

CUIABA
Local

31 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

_____ Data _____ Responsável

_____ Data _____ Responsável

_____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and notes in blue ink)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPLS LTDA**, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764882E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

pág. 2/9

Handwritten mark resembling the letter 'v'.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

JONAS SAMPAIO CORREA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúncias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praceiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial: **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

Após as alterações havidas o Contrato Social passará a vigorar com nova redação, ficando as demais cláusulas consolidadas, transcrevendo-se na íntegra o contrato social, que passará a ter a seguinte redação.

**II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
CNPJ nº 37.853.101/0001-15**

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020, Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 3/9

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

JONAS SAMPAIO CORREA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúnias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praceiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA** com sede a Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praceiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetos sociais: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, LOCACAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA. COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA, CONSTRUCOES E EDIFICACOES.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 80.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio.

CLAUSULA QUARTA: Nos termos do artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Página 2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

CLAUSULA QUINTA: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades 24/07/2020.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à administrador/sócio **JONAS SAMPAIO CORREA**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio, quando no desempenho de suas funções de administradores, poderá ter direito a uma retirada a título de Pró-labore, de quantia a ser livremente estipulada, respeitando os limites da legislação do imposto de renda vigente.

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos em qualquer parte do Território Nacional, observadas a Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido exercerão o direito às Cotas e, em não havendo interesses colocarão suas cotas à venda, dando preferência de compra dos sócios remanescentes, em igualdade de condições, nos termos da lei vigente e de acordo com a cláusula nona deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, ou pela deliberação unânime dos sócios, elegendo-se na ocasião um liquidante com poderes para proceder à extinção da sociedade, inclusive perante o Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

Página 3



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ- MT.

E, estando o sócio justo e contratado(s), assina o presente instrumento.

CUIABÁ-MT, 29 de julho de 2020.

JONAS SAMPAIO CORREA
Sócio/Administrador

e

Página 4



Y



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

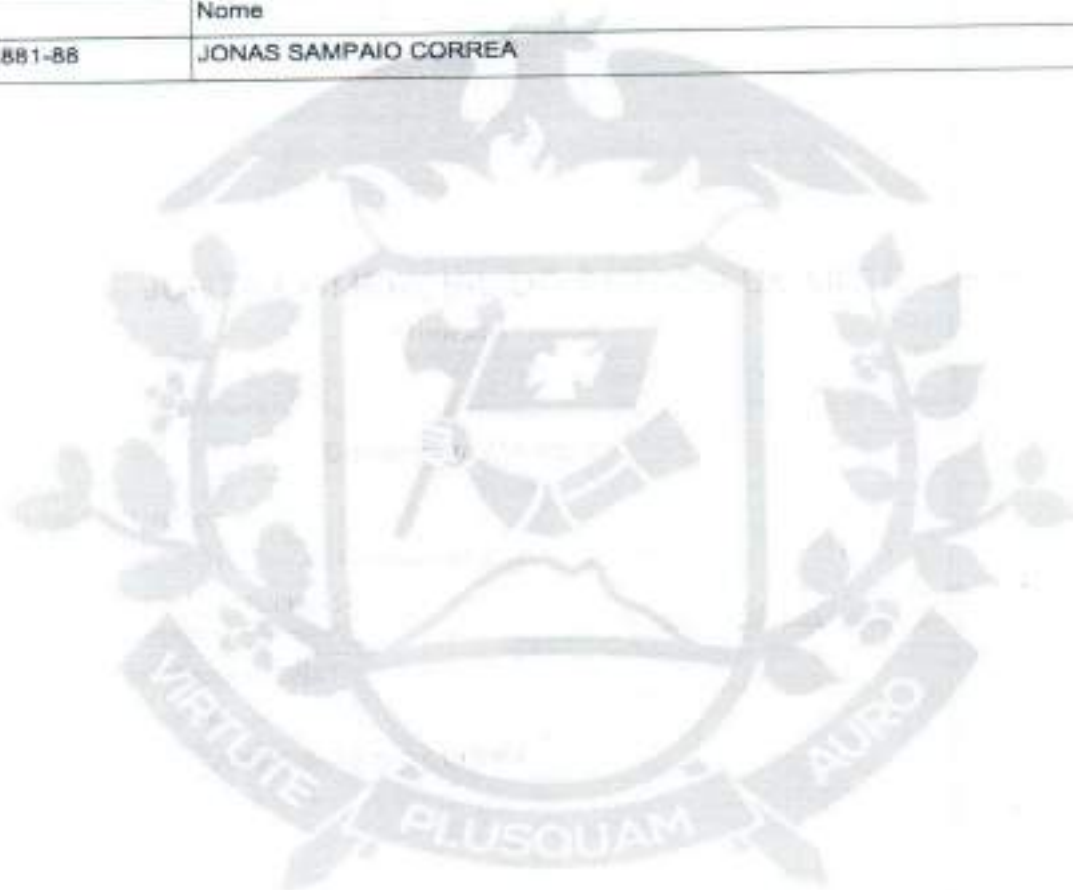
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



e

Handwritten signatures in blue ink, including a large circular signature and several smaller ones.

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, de NIRE 5120172628-1 e protocolado sob o número 20/090.348-9 em 31/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2280170, em 31/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Cuiabá, sexta-feira, 31 de julho de 2020

Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2020, às 15:37 conforme horário oficial de Brasília.



CPF	NOME
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 20/090.348-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA. Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



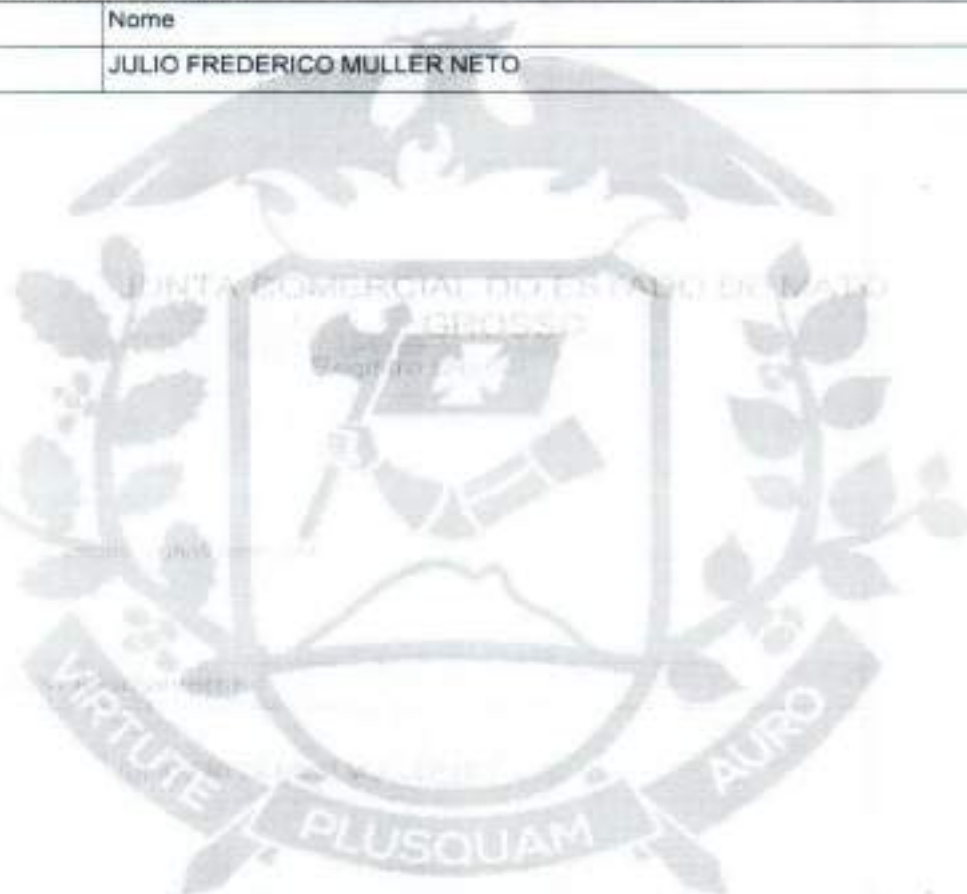
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, sexta-feira, 31 de julho de 2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16855. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança brww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vêber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/09/2020 14:33:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audiodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 139972309206969045048-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento OJG Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bb71414b982598d7a0ba186d15855fd8ab7766a1f537e710b1cec2a463892fac79ffe78d3adf5c42c9f60823c9a8be3f8efe7beaa44d8e14c30432d43b2522ba2



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



000262



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
005.312.881-88

Nome
JONAS SAMPAIO CORREA

Nascimento
15/05/1984

CÓDIGO DE CONTROLE
7EDD.7095.F27C.D381



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:31:48 do dia 02/03/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

02/03/2021 16:26

003263



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



103937611571212021110108084

CM

189831

CNPJ/CPF

37.853.101/0001-15

Identificador

338223

Razão Social

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Nome Fantasia

COM MUDAR

Atividade Principal

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade Secundária

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 4742-0/00 - Comércio varejista de materiais elétricos
 4120-4/00 - Construção de edifícios
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 5212-5/00 - Carga e descarga
 7732-0/02 - Aluguel de andares
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anterior
 4640-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4930-3/01 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas

Localização

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1700 - QUADRA 10 ANEXO B - PRAEIRO

Data Abertura Empresa

24/07/2020

Area Utilizada/m²

60

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

27/07/2020

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

08/01/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.2.35.020.0173.004

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51201726281

Reserva

[Handwritten signatures and stamps in the reservation area]

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JAIRES SILVEIRA RAMALHO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBI. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 08 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document]

000264



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo	Ano	Nº Certidão
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2021	338223

CNPJ/CPF
37853101000115

CM
189831

Status do CM
ATIVO

Razão Social

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de Emissão
08/01/2021

Status da Certidão
VALIDA ATÉ 31/12/2021

Validação
08/01/2021

Protocolo Nº
109283



103937611571212021110108084

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



000265


ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

CUIABÁ/MT, 19 DE AGOSTO DE 2021




THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
RG 16081293 SSP/MT
CPF 027.911.441-96
CNPJ 37.853.101/0001-15

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13.825.139-0
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAIEIRO
CEP. 78.070-500

CUIABÁ

MT




Avenida Manoel Jose De Arruda Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500
Email: construfermt@hotmail.com Fone: (65) 99663-7509

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6158728

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** e criminais de **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA e AÇÕES PENAS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, portador do **CNPJ 37.853.101/0001-15**, até a data de **09/08/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

000267



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Criminais número **6158728** emitida via Internet às **13:41** do dia **09/08/2021** em nome de **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA** e CPF/CNPJ: **37.853.101/0001-15**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA**.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.853.101/0001-15
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/07/2020

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COM MUDAR

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, interestadual e internacional
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV MANOEL JOSE DE ARRUDA

NÚMERO
1700

COMPLEMENTO
QUADRA10 ANEXO B

CEP
78.070-500

BARRIO DISTRITO
PRAIRO

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EDVALDO@MICROCONTABIL.COM.BR

TELEFONE

(65) 9692-5213/ (65) 9663-7509

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2021 às 16:04:40 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

000269

Número de Inscrição Estadual 13.825.139-8		CNPJ 37.853.101/0001-15		Data Início Atividade - SEFAZ 28/07/2020	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMENTAS E EPI S LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) COM MUDAR					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4120-4/00 - Construção de edifícios 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5212-5/00 - Carga e descarga 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV MANOEL JOSE DE ARRUDA		NÚMERO 1700		COMPLEMENTO QUADRA 10 ANEXO B	
CEP 78070-500	BAIRRO PRAIEIRO	MUNICÍPIO CUIABÁ			UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDVALDO@MICROCONTABIL.COM.BR				TELEFONE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO				DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2020	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 13/08/2021 às 08:34:53 (data e hora de Cuiabá)					

(Handwritten signatures and marks)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000270

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**
CNPJ: 37.853.101/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:27:05 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: **1CAB.2435.BF72.062A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000271

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0032971161

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 30/07/2021 Hora da emissão: 14:30:20

Nome/denominação do sujeito passivo: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ: 37.853.101/0001-15

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 28/08/2021.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T79ALA22TBMT92T2



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 30/07/2021 - 14:34:09

Verificar Autenticidade de Certidão

Dados Selecionados

Número da Certidão: 0032971161
Data de Emissão: 30/07/2021
Código de Autenticidade: T79ALA22TBMT92T2
Tipo de Certidão: Certidão Negativa de Débitos
Modelo da Certidão: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E
NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.853.101/0001-15
Nome do Contribuinte: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES
FERRAMENTAS E EPI S LTDA
Data de validade da Certidão: 28/08/2021

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PROCURADORIA GERAL
 PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 458233/2021	638162	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 735229947	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANÇAMENTOS DIVERSOS - 395936		



020820213785310100011500100565458233118018721638162

NOME
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CPF/CNPJ
37.853.101/0001-15

RG/INSCR. ESTADUAL
00000000000

ENDEREÇO
Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1700 - QD 10 ANEXO B

BAIRRO
PRAIEIRO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 02 de agosto de 2021


 Cezar Fabiano Martins de Campos
 Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 31 de Outubro de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Tipo

NEGATIVA

Ano

2021

Nº Certidão

458233

CNPJ/CPF

37853101000115

Inscrição

395936

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de Emissão

02/08/2021

Status da Certidão

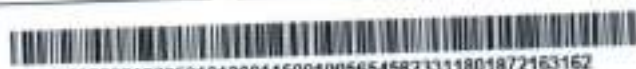
VALIDA ATÉ 31/10/2021

Validação

02/08/2021

Protocolo Nº

120313



02082021378531010001150010056545823311801872163162

(Handwritten signatures and scribbles)

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.853.101/0001-15**Razão Social:** CONSTRUPER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMEN**Endereço:** AV MANOEL JOSE DE ARRUDA 1700 QD 10 ANEXO B / PRAIEIRO / CUIABA
/ MT / 78070-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021**Certificação Número:** 2021042602161005394140

Informação obtida em 06/05/2021 15:01:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

e





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.853.101/0001-15

Certidão nº: 22496717/2021

Expedição: 22/07/2021, às 15:32:08

Validade: 17/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.853.101/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000277

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/08/2021 14:17:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**
CNPJ: 37.853.101/0001-15

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

e

Handwritten scribbles and signatures in blue ink at the bottom right of the page. There are several overlapping loops and lines, some resembling initials or a signature, and a small arrow pointing downwards.

PARCELAMENTOS ESPECIAIS
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP: 78.070-500

CUIABÁ:

MT.

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 026/2021
MENOR PREÇO POR LOTE

000279

LICITANTE:
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS
E EPI'S LTDA
CNPJ N.º. 37.853.101/0001-15 INSC. ESTADUAL N.º: 13.825.139-8
ENDEREÇO: AV: MANOEL JOSÉ DE ARRUDA N.º 1.700, QUADRA 10, ANEXO
B, BAIRRO PRAEIRO, CUIABÁ - ESTADO: MT - CEP: 78070-500
FONE/FAX: (65) 99663-7509 E-MAIL: construfermt@hotmail.com
BANCO DO BRASIL AGÊNCIA N.º: 8687-8 / CONTA CORRENTE N.º: 1814-7



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

000280



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
365d9b6846ecfd0d130ad586d4ab4840d

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº 4190/2021

Razão/Contribuinte

E OLEGINI

Denominação Comercial
SO PELICULAS

CPF/CNPJ 08.946.693/0001-11	Inscrição Municipal 1955002	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura 13/07/2007	Data Validade 31/12/2021
Reg. Cartório	Cod. Junta Comercial 51101586151	Natureza Jurídica -2 - Empresário (Individual)		Porte 2 - ME
Endereço RUA FERNANDO CORRÊA DA COSTA				Número 117
Complemento				

Bairro VILA AURORA I	Cidade / UF RONDONÓPOLIS/MT	CEP 78740000
Código do Imóvel 261297	Quadra 70	Lote 98

Atividade Econômica Principal

45.30703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Atividade Econômica Secundária

- 45.30901 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 43.20405 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE PISINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 34.13909 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 08.13001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 43.29101 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

Quadro Societário

834.959.751-87 EDEVANE OLEGINI

Horário Funcionamento

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07:00 AS 17:00 E SÁBADO DAS 07:00 AD 12:00.

Capacidade de Pessoas 0	Nº Funcionários 0	Área Ocupada 374,50
Corpo de Bombeiros 11/11/2021 PS: Nº 431267/2020	Vigilância Sanitária //	Semama Municipal // DISPENÇA Nº 377/2021
Semama Estadual //	Alvará Construção //	Habite-se // Nº 514/2019

Observações

TORNOU SE DEFINITIVO.

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016 de 01 de julho de 2016.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

RONDONÓPOLIS - MT ,27 de Maio de 2021.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SEC. MUNICIPAL DE RECEITA

TATIANE BONISSONI
Gerente de departamento de Administração

Só 000281

Películas

089466930001-11

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis MT, 18 de agosto de 2021.



EDEVANE OLEGINI
SOCIO PROPRIETARIO
CNPJ: 08.946.693/0001-11

08.946.693/0001-117

E. OLEGINI - ME
RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA, 117
VILA AURORA I - CEP 78.740-000
RONDONÓPOLIS - MT

Adesivos | Películas

66 3421-8463 / 99603-0618

Av. Fernando Corrêa da Costa N 117 - CENTRO

Atenciosamente: Só Películas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO NEGATIVA

EDILMA BRAGA, Contadora,
Partidora e Distribuidora da Comarca
de Rondonópolis, Estado de Mato
Grosso, no uso de suas atribuições
legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte
interessada que consultando o nosso banco de dados de
distribuições do SISTEMA APOLO E PJE verifiquei não
constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA OU
CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
EXTRAJUDICIAL** em nome da parte (Firma ou Nome do
Sr./Sra.) **E. OLEGINI - ME, CNPJ Nº. 08.946.693/0001-
11**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta
cidade de Rondonópolis - MT aos 18 (dezoito) dias do mês
de agosto de dois mil e vinte e um (2021). Eu Contadora,
Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.


Distribuidor



Observação: Esta Folha Somente é Valida para Certidão de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial.

Valido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.946.693/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2007
NOME EMPRESARIAL E. OLEGINI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SO PELICULAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 117	COMPLEMENTO LOTE 9 B QUADRA76
CEP 78.740-060	BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA I	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOPELICULASEADESIVOS@GMAIL.COM		UF MT
TELEFONE (66) 3421-8463 / (66) 9603-0618		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/08/2021 às 09:22:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. OLEGINI
CNPJ: 08.946.693/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:55:44 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: 30C9.622A.53B0.AFBA
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000285

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0033244036**

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 16/08/2021 Hora da emissão: 16:33:10

Nome/denominação do sujeito passivo: E. OLEGINI ME
CNPJ: 08.946.693/0001-11

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da
CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de
dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo
I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua
matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa
quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou
integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.341.349-7 - E. OLEGINI ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou
www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: 14/09/2021.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do
interessado

Número de Autenticação: T9AAA221LB2T2BA



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PESSOA Jurídica - CND - 224033/2021

Contribuinte: E CLEGINI CNPJ/CPF: 08.946.693/0001-11

Endereço: RUA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, Nº. 117, CEP: 78740000.

Quadra: Lote:

Bairro: VILA AURORA I

Cidade: RONDONÓPOLIS

Validade: 15/10/2021

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, a pessoa **Jurídica** acima identificada encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Reservando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?12.33

Nº de Autenticidade: d25e783e007a8b0e4ed367467d850d7a
 Certidão emitida VIA INTERNET as 16:30:34 do dia 16/08/2021

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.946.693/0001-11**Razão Social:** E OLEGINI**Endereço:** R. FERNANDO CORREA DA COSTA 117 QUADRA 70 LOTE 9B / VILA
AURORA I / RONDONOPOLIS / MT / 76740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2021 a 29/08/2021**Certificação Número:** 2021073101141655095325

Informação obtida em 16/08/2021 17:27:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/08/2021 12:23:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: E. OLEGINI
CNPJ: 08.946.693/0001-11

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

000290

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten blue ink scribbles and symbols at the bottom of the page, including several circles with internal lines, arrows, and other abstract marks.

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 026/2021
MENOR PREÇO POR LOTE
RAZÃO SOCIAL E-OLEGINI N.º 08.946.693/0001-11**

000291

693/0001-117
II-ME
POSTA 117

Edilma Braga
TITULAR



Patricia Braga Tunes
SUBSTITUTA
Péricles Braga Tunes
SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO NEGATIVA

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do SISTEMA APOLO E PJE verifiquei não constar distribuída nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL em nome da parte (Firma ou Nome do Sr./Sra.) GRAFICA ELISA LTDA EPP, CNPJ Nº. 07.773.619/0001-88. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis - MT aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (2021). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

[Handwritten Signature]
Distribuidor



CONVERTE COM
DADOS DIGITAIS
[Handwritten Signature]
EQUIPE DE APOIO CODER

- Qualquer alteração no sistema não será considerada como índice de adulteração.

Observação: Esta Folha somente é válida para Certidão de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial.

Válida somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias.

[Handwritten signatures and marks]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000293

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201685720

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: GRAFICA ELISA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2000109794

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015		1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

RONDONOPOLIS

Local

22 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2279460 em 29/07/2020 da Empresa GRAFICA ELISA LTDA, Nire 51201685720 e protocolo 200853767 - 29/07/2020. Autenticação: DFED3FC322F971894E9181D741A8F5B4911A51A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/085 376-7 e o código de segurança OdyM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/085.376-7	MTP2000109794	22/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
943.045.801-91	EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
700.861.681-34	ELIAS SILVA DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA ELISA LTDA
CNPJ 07.773.619/0001-88

EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE, brasileira, casada (regime comunhão parcial de bens), empresária, nascida aos 12/07/1981, inscrita no CPF/MF sob nº 943.045.801-91, CTPS Sob nº 10.313/00012 SDT-DRT/MT residente e domiciliada na Rua Poxoréo, n. 484, Centro, Rondonópolis - MT, CEP 78.700-060.

ELIAS SILVA DE ANDRADE, brasileiro, casado (regime comunhão parcial de bens), empresário, nascido aos 03/03/1982 inscrito no CPF/MF sob nº 700.861.681-34, RG Sob nº 11662727 SSP/MT residente e domiciliado na Rua Poxoréo, n. 484, Centro, Rondonópolis - MT, CEP 78.700-060.

Únicos sócios da empresa denominada **GRÁFICA ELISA LTDA**, Empresa com sede na Avenida Rui Barbosa, n. 1.369, quadra 042, lote 005, Centro, na cidade de Rondonópolis - MT, CEP 78.700-130, inscrita na Junta Comercial do estado de Mato Grosso sob o **NIRE** 51201685720 e no **CNPJ** sob n. 07.773.619/0001-88, resolvem alterar pela **TERCEIRA** vez seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve alterar o objeto social da empresa para **EDICAO INTEGRADA DE PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO DE LIVROS, EDICAO DE REVISTAS, SERVICOS GRAFICOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE FOTOCOPIAS E DIGITALIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO, FABRICACAO DE UNIFORMES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E DE COMUNICACAO VISUAL, CONFECCAO DE CARIMBOS, SERVICOS DE REVELACAO DE FOTOS, SERVICOS DE EDITORA. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO. LOCACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA FESTAS E EVENTOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. OBRAS DE ALVENARIA**

SEGUNDA CLÁUSULA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Sociedade não alcançados pelo presente instrumento particular permanecem em vigor.

TERCEIRA CLÁUSULA: O presente instrumento passa a ser regido pela lei n. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, supletivamente, pela lei n. 6.604 de 15 de Dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

QUARTA CLÁUSULA: Para fins de readequação às normas do novo código civil, deliberam os sócios, à unanimidade, em re-ratificarem "in-totum" o contrato social primitivo da sociedade, consolidando-o num só instrumento contratual, que depois de efetuadas as correções, passará a vigor, doravante com a nova redação:

GRAFICA ELISA LTDA
CNPJ 07.773.619/0001-88
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE, brasileira, casada (regime comunhão parcial de bens), empresária, nascida aos 12/07/1981, inscrita no CPF/MF sob nº 943.045.801-91, CTPS Sob nº 10.313/00012 SDT-DRT/MT residente e domiciliada na Rua Poxoréo, n. 484, Centro, Rondonópolis - MT, CEP 78.700-060.

ELIAS SILVA DE ANDRADE, brasileiro, casado (regime comunhão parcial de bens), empresário, nascido aos 03/03/1982 inscrito no CPF/MF sob nº 700.861.681-34, RG Sob nº 11662727 SSP/MT residente e domiciliado na Rua Poxoréo, n. 484, Centro, Rondonópolis - MT, CEP 78.700-060.

Únicos sócios da empresa denominada **GRÁFICA ELISA LTDA**, Empresa com sede na Avenida Rui Barbosa, n. 1.369, quadra 042, lote 005, Centro, na cidade de Rondonópolis - MT, CEP 78.700-130, inscrita na Junta Comercial do estado de Mato Grosso sob o **NIRE** 51201685720 e no **CNPJ** sob n. 07.773.619/0001-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o nome empresarial de **GRÁFICA ELISA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da sociedade será **EDICAO INTEGRADA DE PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO DE LIVROS, EDICAO DE REVISTAS, SERVICOS GRAFICOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO**, e

SERVICOS DE FOTOCOPIAS E DIGITALIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO, FABRICACAO DE UNIFORMES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E DE COMUNICACAO VISUAL, CONFECCAO DE CARIMBOS, SERVICOS DE REVELACAO DE FOTOS, SERVICOS DE EDITORA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO, LOCACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA FESTAS E EVENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O endereço da sociedade será a Avenida Rui Barbosa, n. 1.369, quadra 042, lote 005, Centro, na cidade de Rondonópolis - MT, CEP 78.700-130.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Dezembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL		
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	450.000	R\$ 450.000,00
ELIAS SILVA DE ANDRADE	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL.....:	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de administrador autorizado, podendo administrar a sociedade, individualmente e isoladamente, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. e

000299

DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA: Fica eleito o foro de Rondonópolis - MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Rondonópolis - MT, 21 de julho de 2020.

Sócios componentes:

EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE

ELIAS SILVA DE ANDRADE

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/085.376-7	MTP2000109794	22/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
943.045.801-91	EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
700.861.681-34	ELIAS SILVA DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2279460 em 29/07/2020 da Empresa GRAFICA ELISA LTDA, Nire 51201685720 e protocolo 200853787 - 29/07/2020. Autenticação: DFED3FC322F971994E9181D741A8F5B4911A51A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/085.376-7 e o código de segurança 0dyM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRAFICA ELISA LTDA, de NIRE 5120168572-0 e protocolado sob o número 20/085.376-7 em 29/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2279460, em 29/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
943.045.801-91	EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
700.861.681-34	ELIAS SILVA DE ANDRADE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
943.045.801-91	EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
700.861.681-34	ELIAS SILVA DE ANDRADE

Cuiabá, quarta-feira, 29 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 29/07/2020, às 13:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/085.376-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2279460 em 29/07/2020 da Empresa GRAFICA ELISA LTDA, Nire 51201685720 e protocolo 200853767 - 29/07/2020. Autenticação: DFED3FC322F971994E9181D741A8F584911A51A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/085.376-7 e o código de segurança OdyM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000302

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quarta-feira, 29 de julho de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MT

Nome: **ELIAS SILVA DE ANDRADE**

CPF: **4166900013** MTR MT

RG: **700.861.681-34** DATA NASCIMENTO: **09/03/1993**

PLAÇA: **SEVERINO PEREIRA DE ANDRADE**
GIOMEL SILVA DE ANDRADE

PROFISSÃO: **PROFESSOR** ALICIAÇÃO: **COMUNICACAO** P.C.A. ABB: **A13**

Nº REGISTRO: **01678877886** DATA EMISSÃO: **07/01/2004** VALIDADE: **26/12/2000**

CONSERVAÇÃO: **A**

Elias Silva de Andrade

LOCAL: **RONDONÓPOLIS, MT** DATA EMISSÃO: **08/01/2001**

ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

6881415280
 8964735-7134

MATO GROSSO

20019996563

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

PROVIDO PLASTIFICAR

20019996563

CONSERVE COMO
 DOCUMENTO ORIGINAL
[Handwritten Signature]
**EQUIPE DE APOIO
 CODER**

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

000305



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
cf0ac2fc445d1a5c75443ef3258b3347

ALVARÁ PROVISÓRIO
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº 432/2021

Razão/Contribuinte

GRAFICA ELISA LTDA

Denominação Comercial

GRAFICA E EDITORA ELISA

CPF/CNPJ

07.773.619/0001-88

Inscrição Municipal

1854404

Inscrição Estadual

133136574

Data Reg. Abertura

05/01/2006

Data Validade

31/12/2021

Reg. Cartório

Cod. Junta Comercial

51201685720

Natureza Jurídica

8-8 - Sociedade Empresária Limitada

Porte

3 - EPP

Endereço

AVENIDA RUI BARBOSA

Número

1.369

Complemento

LOTE 005 QUADRA042

Bairro

CENTRO - A

Cidade / UF

RONDONÓPOLIS/MT

CEP

78700130

Código do Imóvel

16195

Quadra

42

Lote

5

Atividade Econômica Principal

5829800 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

Atividade Econômica Secundária

- 1413401 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
- 1811301 - IMPRESSÃO DE JORNAIS
- 1811302 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
- 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 1822901 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 2222600 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO
- 3299002 - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
- 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS
- 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4755502 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4763003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 5811500 - EDIÇÃO DE LIVROS
- 5812301 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
- 5813100 - EDIÇÃO DE REVISTAS
- 7229202 - ALUGUÉL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

Quadro Societário

700.861.681-34

ELIAS SILVA DE ANDRADE

SÓCIO ADMINISTRADOR

943.045.801-91

EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

Horário Funcionamento

NORMAL - SEGUNDA A SEXTA - 07h - 12h / 13h - 17h - SÁBADO - 07h - 12h - DOMINGO - * 00 AS 20

Capacidade de Pessoas

0

Nº Funcionários

0

Área Ocupada

70,00

Corpo de Bombeiros

//

Vigilância Sanitária

//

Semra Municipal

//

Semra Estadual

//

Alvará Construção

//

Habite-se

//

272/2015

(Handwritten signatures and marks)



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
cf0ac2fc445d1a5c75443ef3258b3347

Observações

Obs.: ALVARÁ PROVISÓRIO LEI 4289/2004 AGUARDANDO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS E SEMMA.

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016 de 01 de julho de 2016.

RONDONÓPOLIS - MT, 18 de Agosto de 2021.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SEC. MUNICIPAL DE RECEITA

TATIANE BONISSONI
Gerente de departamento de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

000307

NOTIFICAÇÃO DE ALVARÁ PROVISÓRIO
Nº 436/2021

Razão / Contribuinte
GRAFICA ELISA LTDA

Denominação Comercial
GRAFICA E EDITORA ELISA

CPF/CNPJ
07.773.619/0001-88

Inscrição Municipal
1854404

Inscrição Estadual
133136574

Data Reg. Abertura
05/01/2006

Data Validade
31/12/2021

Endereço
AVENIDA RUI BARBOSA

Número
1.369

Complemento
LOTE 005 QUADRA042

Bairro
CENTRO - A

Cidade / UF
RONDONÓPOLIS/MT

CEP
78700130

Código do Imóvel

Quadra

Lote

Atividade Econômica Principal

5829800 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

Notificamos esta empresa, com fundamento na Lei 4.289/04, que alterou os incisos III, do § 4º, do artigo 112 da Lei 1.800/90, concedendo a emissão do ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO, no prazo acima descrito, para apresentação das exigências contidas nos Incisos I e II do § 4º, sob pena de em não sendo atendida no prazo estabelecido ficando sujeito a cassação do Alvará.

Fica ciente a referida empresa que já se encontra vencido o prazo estabelecido para a apresentação dos laudos, vistorias e regularizações, solicitadas pela Fiscalização Municipal e demais órgãos competentes.

Fica ainda ciente que o não atendimento da presente notificação no prazo de 60 (Sessenta) dias, ensejará na Cassação do Alvará de Funcionamento e Localização Provisório, interdição das atividades e demais cominações legais.

Vistoria (Documentos Pendentes)

Corpo de Bombeiros
PENDENTE

Vigilância Sanitária
NÃO

Semra Municipal
PENDENTE

Semra Estadual
NÃO

Habite-se
NÃO

Observações

NOTIFICAÇÃO ALVARÁ PROVISÓRIO

RONDONÓPOLIS, 18 de Agosto de 2021..

GRAFICA ELISA LTDA

GRÁFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88
Tel. Fax: (66) 3421-5002 E-mail: eliasgraficaelisa@hotmail.com Tel. Celular: (66)
9653-0728 Endereço: Av. Rui Barbosa, nº 1.369, Lote 5, Quadra 42, Centro,
Rondonópolis-MT, CEP 78.700-130.

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.
REF. EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SRP 26/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

GRÁFICA ELISA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.773.619/0001-88, sediada à Av. Rui Barbosa, nº 1.369, Lote 05, Quadra 42, Centro, Rondonópolis-MT, CEP 78.700-130, por intermédio de seu representante legal o Sr. ELIAS SILVA DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade nº 1166272-7 e do CPF nº 700.861.681-34, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2021.


07.773.619/0001-88
GRÁFICA ELISA LTDA
INSCR. MUNICIPAL
INSCR. ESTADUAL 127.122.222
AV. RUI BARBOSA 1369 CENTRO
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

ELIAS SILVA DE ANDRADE
Representante Legal



GRÁFICA
Elisa

GRÁFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88
Tel. Fax: (66) 3421-5002 E-mail: eliasgraficaelisa@hotmail.com Tel. Celular: (66) 9653-0728 Endereço: Av. Rui Barbosa, nº 1.369, Lote 5, Quadra 42, Centro, Rondonópolis-MT, CEP 78.700-130.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER,
REF. EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SRP 26/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;


- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.







DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2021.

GRAFICA ELISA
LTDA:07773619000

Assinado de forma digital por
GRAFICA ELISA
LTDA:07773619000188
Data: 2021.08.18 11:05:31 -03'00'

 188
ELIAS SILVA DE ANDRADE
Representante Legal
CNPJ 07.773.619/0001-08

GRÁFICA
Elisa

GRÁFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88
Tel. Fax: (66) 3421-5002 E-mail: eliasgraficaelisa@hotmail.com Tel. Celular: (66)
9653-0728 Endereço: Av. Rui Barbosa, nº 1.369, Lote 5, Quadra 42, Centro,
Rondonópolis-MT, CEP 78.700-130.

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR nº 123, DE 2006.**

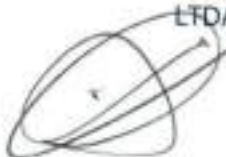
GRÁFICA ELISA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.773.619/0001-88, sediada à Av. Rui Barbosa, nº 1.369, Lote 05, Quadra 42, Centro, Rondonópolis-MT, CEP 78.700-130, por intermédio de seu representante legal o Sr. ELIAS SILVA DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade nº 1166272-7 e do CPF nº 700.861.681-34, DECLARA para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial-SRP nº 26/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

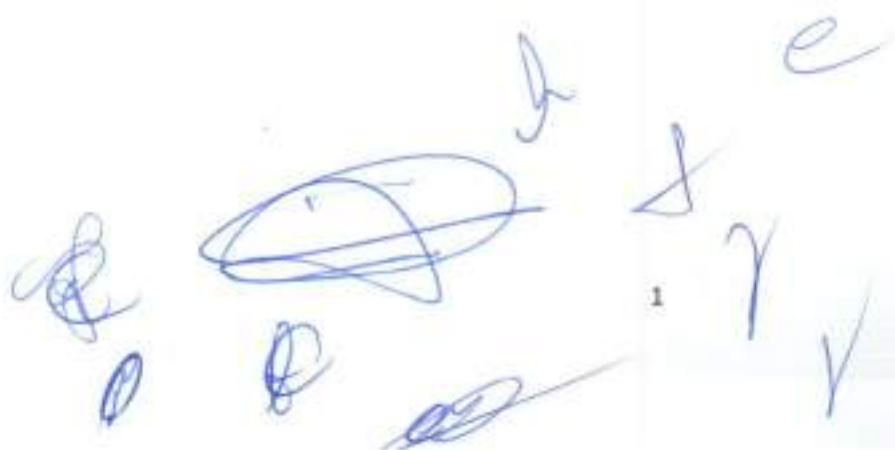
Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2021.

GRAFICA ELISA
LTDA:07773619000188

Assinado de forma digital por
GRAFICA ELISA
LTDA:07773619000188
Dados: 2021.08.18 11:06:53 -03'00'



ELIAS SILVA DE ANDRADE
Representante Legal
CNPJ 07.773.619/0001-08



GRÁFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88
Tel. Fax: (66) 3421-5002 E-mail: eliasgraficaelisa@hotmail.com Tel. Celular: (66)
9653-0728 Endereço: Av. Rui Barbosa, nº 1.369, Lote 5, Quadra 42, Centro,
Rondonópolis-MT, CEP 78.700-130.

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO DEFERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2021.


07.773.619/0001-88
GRÁFICA ELISA LTDA
INSCR. MUNICIPAL: 18544-4
INSCR. ESTADUAL: 13.313.857-4
AV. RUI BARBOSA, 1369 - CENTRO - CEP 78700-130
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ELIAS SILVA DE ANDRADE
Representante Legal
CNPJ 07.773.619/0001-08



GRÁFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88
Tel. Fax: (66) 3421-5002 E-mail: eliasgraficaelisa@hotmail.com Tel. Celular: (66)
9653-0728 Endereço: Av. Rui Barbosa, nº 1.369, Lote 5, Quadra 42, Centro,
Rondonópolis-MT, CEP 78.700-130.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

GRÁFICA ELISA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.773.619/0001-88, sediada à Av. Rui Barbosa, nº 1.369, Lote 05, Quadra 42, Centro, Rondonópolis-MT, CEP 78.700-130, por intermédio de seu representante legal o Sr. ELIAS SILVA DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade nº 1166272-7 e do CPF nº 700.861.681-34, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
Por ser verdade, assino o presente.

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2021.


[07.773.619/0001-88]
GRÁFICA ELISA LTDA
INSCR. MUNICIPAL: 18544-4
INSCR. ESTADUAL: 13.313.657-4
AV. RUI BARBOSA, 1369 - CENTRO - CEP 78700-130
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

ELIAS SILVA DE ANDRADE
Representante Legal
CNPJ 07.773.619/0001-08





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.773.619/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/01/2006
NOME EMPRESARIAL GRAFICA ELISA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA E EDITORA ELISA				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV RUI BARBOSA		NÚMERO 1.369	COMPLEMENTO LOTE 005 QUADRA042	
CEP 78.700-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO edetay@hotmail.com.br		TELEFONE (66) 3421-5002 / (66) 3421-5002		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 15:52:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.773.619/0001-88
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/01/2006

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA ELISA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADUARO
AV RUI BARBOSA

NÚMERO
1.369

COMPLEMENTO
LOTE 005 QUADRA042

CEP
78.700-130

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RONDONÓPOLIS

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
edelay@hotmail.com.br

TELEFONE
(66) 3421-5002/ (66) 3421-5002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/01/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 15:52:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GRAFICA ELISA LTDA**
CNPJ: **07.773.619/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:48:57 do dia 11/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2022.

Código de controle da certidão: **AFC8.01EB.5D38.2F1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000316

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0033201115**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 13/08/2021 Hora da emissão: 14:58:01

Nome/denominação do sujeito passivo: **GRAFICA ELISA LTDA**
CNPJ: **07.773.619/0001-88**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.313.657-4 - GRAFICA ELISA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **11/09/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T9AUTAT2UB2T22TK**



000317

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PESSOA Jurídica - CND - 223675/2021

Contribuinte: GRAFICA ELISA LTDA CNPJ/CPF: 07.773.619/0001-88

Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, Nº. 1.369, CEP: 78700130.

Quadra: 42

Lote: 005

Bairro: CENTRO - A

Cidade: RONDONÓPOLIS

Validade: 12/10/2021

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, a pessoa **Jurídica** acima identificada encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

.....
.....
.....

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço:
http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serc_servico?12.33

Nº de Autenticidade: **f4d2a5d939a6edb3e52cbe0790711ace**
Certidão emitida **VIA INTERNET** as 15:04:49 do dia 13/08/2021

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.773.619/0001-88**Razão Social:** EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME**Endereço:** AV RUI BARBOSA 1369 LOTE 005 QUADRA 042 / CENTRO /
RONDONOPOLIS / MT / 78700-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2021 a 31/08/2021**Certificação Número:** 2021080200443049742302

Informação obtida em 13/08/2021 16:12:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA ELISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.773.619/0001-88

Certidão n°: 25147539/2021

Expedição: 13/08/2021, às 16:08:40

Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRAFICA ELISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.773.619/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/08/2021 13:40:08.

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA ELISA LTDA**
CNPJ: **07.773.619/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

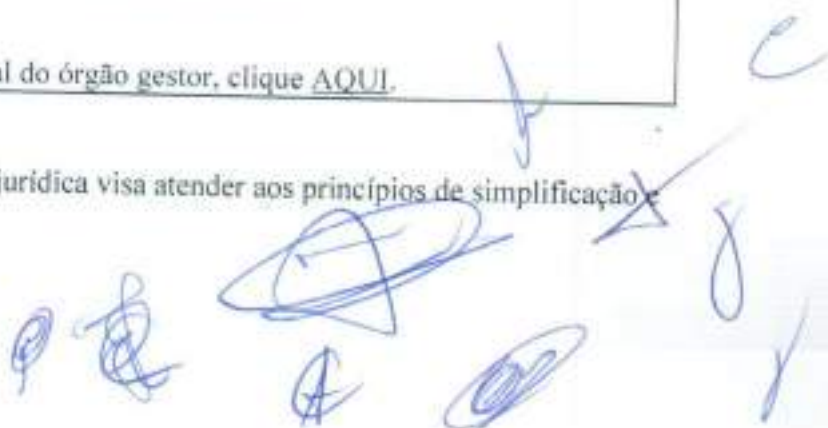
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

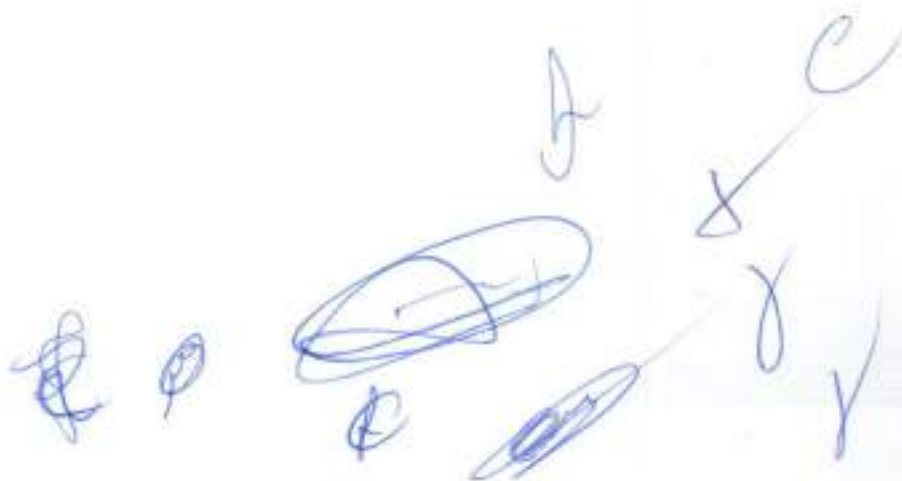
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação



000321

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GRAFICA ELISA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120168572-0	07.773.619/0001-68	05/01/2006	19/12/2005

Endereço Completo:
 AVENIDA RUI BARBOSA 1.369 QUADRA 42, LOTE 005 - BAIRRO CENTRO CEP 78700-130 - RONDONOPOLIS/MT

Objeto Social:
 EDICAO INTEGRADA DE PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO DE LIVROS, EDICAO DE REVISTAS, SERVICOS GRAFICOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE FOTOCOPIAS E DIGITALIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO, FABRICACAO DE UNIFORMES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E DE COMUNICACAO VISUAL, CONFECCAO DE CARIMBOS, SERVICOS DE REVELACAO DE FOTOS, SERVICOS DE EDITORA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO, LOCACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA FESTAS E EVENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA.

Capital Social: R\$ 500.000,00
 QUINHENTOS MIL REAIS
 Capital Integralizado: R\$ 500.000,00
 QUINHENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	Térn. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx	R\$ 450.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
943.045.801-91 EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE			
700.861.681-34 ELIAS SILVA DE ANDRADE	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA
 Último Arquivamento: 09/11/2020 Número: 2308381

Ato 206 - PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)
 Evento(s) 1873 - PROCURAÇÃO PARA REGISTRO DE LIVROS

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior				
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA	5110151256-4	51201685720	xx	TRANSFORMAÇÃO
ELISA EPP				
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ME	5110151256-4	20090414560	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000626967 e visualize a certidão)



21/110.959-4



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GRAFICA ELISA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
5120188572-0	07.773.619/0001-88	05/01/2006	19/12/2005

Endereço Completo:

AVENIDA RUI BARBOSA 1.369 QUADRA 42, LOTE 005 - BAIRRO CENTRO CEP 78700-130 - RONDONOPOLIS/MT

Objeto Social:

EDICAO INTEGRADA DE PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO DE LIVROS, EDICAO DE REVISTAS, SERVICOS GRAFICOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE FOTOCOPIAS E DIGITALIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO, FABRICACAO DE UNIFORMES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E DE COMUNICACAO VISUAL, CONFECCAO DE CARIMBOS, SERVICOS DE REVELACAO DE FOTOS, SERVICOS DE EDITORA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO, LOCACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA FESTAS E EVENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA.

Capital Social:	R\$ 500.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUINHENTOS MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 500.000,00		
QUINHENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
943.045.801-91	EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	xxxxxxx	R\$ 450.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
700.861.681-34	ELIAS SILVA DE ANDRADE	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/11/2020

Número: 2308381

Ato 208 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)

Evento(s) 1873 - PROCURACAO PARA REGISTRO DE LIVROS

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA EPP	5110151256-4	51201885720	xx	TRANSFORMACAO
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ME	5110151256-4	20090414560	xx	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000626987 e visualize a certidão)



21/110.989-4

(Handwritten signatures and initials)

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

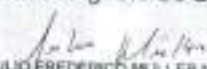


Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GRAFICA ELISA LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS!		

Cuiabá, 18 de Agosto de 2021 16:03


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000626967 e visualize a certidão)



21/110.989-4



DECLARAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA: GRAFICA ELISA LTDA, CNPJ 07.773.619.0001/88, SITUADA NA AV RUI BARBOSA, Nº 1369, BAIRRO CENTRO TEM FORNECIDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MATERIAIS GRAFICOS TAIS COMO: CARIMBOS, PANFLETOS, BANNERS, FAIXA EM RAFIA, BLOCOS, CARTAZES, FOLDER'S, IMPRESSÕES, ADESIVOS ENTRE OUTRO REFERENTE AO PREGÃO Nº 51/2018 REALIZADO NO DIA 12/07/2018.

DECLARAMOS QUE TEM ATENDIDO AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS, BEM COMO O PRAZO DE ENTREGA E QUE ATE O PRESENTE MOMENTO NÃO TEMOS NADA A DECLARAR CONTRA A IDONEIDADE DA EMPRESA.

ATENCIOSAMENTE,

ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 27.171

RONDONÓPOLIS, 27 DE JULHO DE 2021.

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA: GRAFICA ELISA LTDA, CNPJ 07.773.619.0001/88, SITUADA NA AV RUI BARBOSA, Nº 1369, BAIRRO CENTRO TEM FORNECIDO AO SENAI RONDONÓPOLIS MATERIAIS GRAFICOS TAIS COMO: CARIMBOS, PANFLETOS, BANNERS, PLASTIFICAÇÕES, ENCADERNAÇÕES E APOSTILAS.

DECLARAMOS QUE TEM ATENDIDO AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS, BEM COMO O PRAZO DE ENTREGA E QUE ATE O PRESENTE MOMENTO NÃO TEMOS NADA A DECLARAR CONTRA A IDONEIDADE DA EMPRESA.

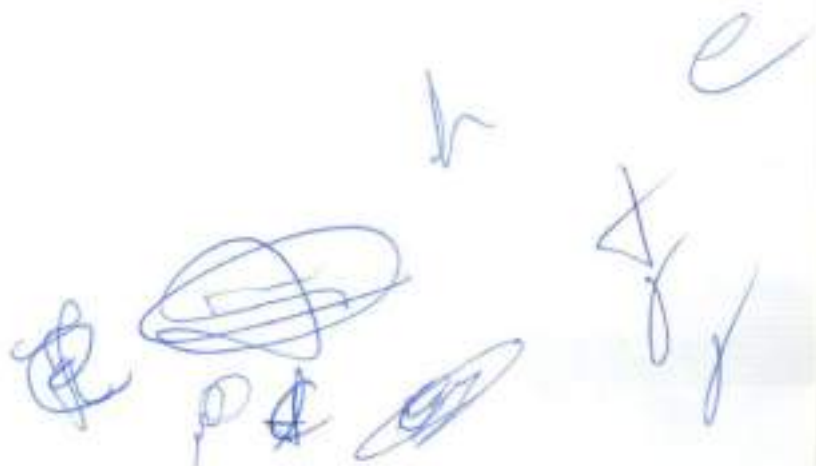
ATENCIOSAMENTE,



Ana Caroline F. Bononi
Gerente
SENAI Rondonópolis

SENAI NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

RONDONÓPOLIS, 27 DE JULHO DE 2021.



000326

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 26/2021

MENOR PREÇO POR LOTE

GRÁFICA ELISA LTDA – CNPJ 07.773.619/0001-88

 Gráfica
Elisa


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2021 09:34:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA ELISA LTDA**
 CNPJ: **07.773.619/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**



Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2021 09:33:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**
 CNPJ: **28.280.788/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2021 09:31:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**
CNPJ: 37.853.101/0001-15

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa juridica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signatures and initials]


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2021 09:35:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: E. OLEGINI
CNPJ: 08.946.693/0001-11

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000334

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 0026/2021

Processo : 0026/2021

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

PREÂMBULO

NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 08 HORAS, REUNIRAM-SE NA UNIDADE II DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER - MAZOLA, SITO, AV. BANDEIRANTES, S/N, JARDIM DAS HORTENCIAS - RONDONÓPOLIS/MT, ao lado do Corpo de Bombeiros, em frente a funerária União Familiar, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, JANETE RODRIGUES COTRIM, CRISLANE REIS ALVES E CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO N° 84 DE 14 DE JUNHO DE 2021, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CRENCIADAS

EDEVANE OLEGINI

E OLEGINI ME

ELIAS SILVA DE ANDRADE

GRAFICA ELISA LTDA

JOSIELE APARECIDA GONCALVES HILGERT

SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

CONSTRUPER MAQUINAS CONSTR FEHR E E

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Lote: 001.00 Encerrado

Fase : Propostas					
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	***	***	09:00:50	Sem Proposta	
CONSTRUTORA MÁQUINAS CONSTR FERR E EPI	***	***	09:00:47	Sem Proposta	
E OLEGINI ME	10.525,0000	21,15%	09:00:40	Selecionada	
GRAFICA ELISA LTDA	8.687,5000	0,00%	08:59:51	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
E OLEGINI ME	10.525,0000	0,00%	09:02:08	Declinou	
Fase : Negociação					
GRAFICA ELISA LTDA	8.680,0000	0,00%	09:03:08		
GRAFICA ELISA LTDA	8.680,0000	0,00%	09:03:11	Vencedor	

Lote: 002.00 Encerrado

Fase : Propostas					
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	***	***	09:04:05	Sem Proposta	
CONSTRUTORA MÁQUINAS CONSTR FERR E EPI	***	***	09:04:42	Sem Proposta	
E OLEGINI ME	136.248,0000	20,72%	09:04:30	Selecionada	
GRAFICA ELISA LTDA	112.860,0000	0,00%	09:04:05	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
E OLEGINI ME	136.248,0000	0,00%	09:04:57	Declinou	
Fase : Negociação					
GRAFICA ELISA LTDA	90.903,0000	0,00%	09:07:15		
GRAFICA ELISA LTDA	90.903,0000	0,00%	09:07:17	Vencedor	

Lote: 003.00 Encerrado

Fase : Propostas					
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	***	***	09:08:25	Sem Proposta	
CONSTRUTORA MÁQUINAS CONSTR FERR E EPI	***	***	09:08:23	Sem Proposta	
E OLEGINI ME	7.465,0000	452,14%	09:08:19	Selecionada	
GRAFICA ELISA LTDA	1.352,0000	0,00%	09:08:02	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
E OLEGINI ME	7.465,0000	0,00%	09:08:29	Declinou	
Fase : Negociação					
GRAFICA ELISA LTDA	1.352,0000	0,00%	09:08:58	Vencedor	

Lote: 004.00 Encerrado

Fase : Propostas					
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	***	***	09:10:31	Sem Proposta	
CONSTRUTORA MÁQUINAS CONSTR FERR E EPI	***	***	09:10:28	Sem Proposta	
GRAFICA ELISA LTDA	4.092,0000	16,25%	09:09:52	Selecionada	
E OLEGINI ME	3.520,0000	0,00%	09:10:24	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
GRAFICA ELISA LTDA	3.450,0000	1,47%	09:10:45		
E OLEGINI ME	3.400,0000	0,00%	09:10:55		
Fase : 2a. Rodada de Lances					
GRAFICA ELISA LTDA	3.350,0000	1,52%	09:11:03		
E OLEGINI ME	3.300,0000	0,00%	09:11:11		
Fase : 3a. Rodada de Lances					
GRAFICA ELISA LTDA	3.250,0000	1,56%	09:11:19		
E OLEGINI ME	3.200,0000	0,00%	09:11:27		
Fase : 4a. Rodada de Lances					
GRAFICA ELISA LTDA	3.150,0000	1,61%	09:11:34		
E OLEGINI ME	3.100,0000	0,00%	09:11:44		
Fase : 5a. Rodada de Lances					
GRAFICA ELISA LTDA	3.150,0000	0,00%	09:12:10	Declinou	
Fase : Negociação					
E OLEGINI ME	3.090,0000	0,00%	09:13:12		
E OLEGINI ME	3.090,0000	0,00%	09:13:14	Vencedor	

Lote: 005.00 Encerrado

Fase : Propostas					
GRAFICA ELISA LTDA	***	***	09:27:20	Desclassificado	
E OLEGINI ME	95.000,0000	58,33%	09:14:33	Selecionada	
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	84.500,0000	40,83%	09:22:46	Selecionada	
CONSTRUTORA MÁQUINAS CONSTR FERR	60.000,0000	0,00%	09:22:23	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
E OLEGINI ME	95.000,0000	12,43%	09:23:13	Declinou	
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	84.500,0000	0,00%	09:23:20	Declinou	

A

000337

Fase : Negociação	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR FE	60.000,0000	0,00%	09:25:09	Vencedor
Lote: 006.00	Encerrado				
Fase : Propostas	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO SIRELI	***	***	09:27:42	Sem Proposta
	GRAFICA ELISA LTDA	***	***	09:27:20	Desclassificado
	E OLEGINI ME	***	***	09:27:25	Sem Proposta
	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR FER	4.050,0000	0,00%	09:27:39	Selecionada
Fase : Negociação	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR FER	4.050,0000	0,00%	09:28:21	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Lote:	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
001.00	Encerrado		
	GRAFICA ELISA LTDA	8.687,5000	1º Lugar
	E OLEGINI ME	10.525,0000	2º Lugar
002.00	Encerrado		
	GRAFICA ELISA LTDA	112.860,0000	1º Lugar
	E OLEGINI ME	136.248,0000	2º Lugar
003.00	Encerrado		
	GRAFICA ELISA LTDA	1.352,0000	1º Lugar
	E OLEGINI ME	7.465,0000	2º Lugar
004.00	Encerrado		
	E OLEGINI ME	3.100,0000	1º Lugar
	GRAFICA ELISA LTDA	3.150,0000	2º Lugar
005.00	Encerrado		
	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR FERR E EPIS	60.000,0000	1º Lugar
	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO SIRELI	84.500,0000	2º Lugar
	E OLEGINI ME	95.000,0000	3º Lugar
006.00	Encerrado		
	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR FERR E EPIS L	4.050,0000	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	GRAFICA ELISA LTDA	R\$ 8.687,50	R\$ 8.680,00	Vencedor
002.00	GRAFICA ELISA LTDA	R\$ 112.860,00	R\$ 90.903,00	Vencedor
003.00	GRAFICA ELISA LTDA	R\$ 1.352,00	R\$ 1.352,00	Vencedor
004.00	E OLEGINI ME	R\$ 3.100,00	R\$ 3.090,00	Vencedor
005.00	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR FER	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Vencedor

(Handwritten signatures and initials)

006.00	CONSTRUPER MAQUINAS CONSTR FER	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	Vencedor
--------	--------------------------------	--------------	--------------	----------

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes vencedores e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	GRAFICA ELISA LTDA	R\$ 8.680,0000	Vencedor
002.00	GRAFICA ELISA LTDA	R\$ 90.903,0000	Vencedor
003.00	GRAFICA ELISA LTDA	R\$ 1.352,0000	Vencedor
004.00	E OLEGINI ME	R\$ 3.090,0000	Vencedor
005.00	CONSTRUPER MAQUINAS CONSTR FERR E E	R\$ 60.000,0000	Vencedor
006.00	CONSTRUPER MAQUINAS CONSTR FERR E E	R\$ 4.050,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os lotes do objeto deste Pregão aos licitantes vencedores, conforme resultado acima, e encaminhará o processo para a autoridade superior.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, conforme prazo definido no edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

(Handwritten signatures and initials)

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

O pregoeiro desclassificou as propostas (conforme item 6.13 do edital) para os lotes 05 e 06 do licitante GRAFICA ELISA LTDA, pois, não informou as marcas do produto oferecido, descumprindo o item 6.1.2 do edital.

A proposta do licitante CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR FERR E EPIS LTDA para o lote 05 apresentou diferença entre os valores expressos em numerais e por extenso, desta forma, o pregoeiro, em observação dos itens 6.14 e 24.8 do edital do Pregão, considerou como erro formal e considerou o valor mais vantajoso para a administração pública.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 EDEVANE OLEGINI E OLEGINI ME	 MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA PREGOEIRO
 ELIAS SILVA DE ANDRADE GRAFICA ELISA LTDA	 CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO EQUIPE DE APOIO
 JOSIELE APARECIDA GONCALVES HILGERT SORET SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	 CRISLANE REIS ALVES EQUIPE DE APOIO
 THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR FERR E EPIS LTDA	 JANETE RODRIGUES COTRIM EQUIPE DE APOIO
	 MARCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO
	 RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA EQUIPE DE APOIO

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação nº 26/2021. Modalidade: Pregão Presencial – SRP.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Licitante: GRÁFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88

Tel. Fax: (66) 3421-5002 **E-mail:** eliasgraficaelisa@hotmail.com **Tel. Celular:** (66) 9653-0728

Endereço: Av. Rui Barbosa, nº 1.369, Lote 5, Quadra 42,
Centro, Rondonópolis-MT, CEP 78.700-130.

Lote 1 – PLACAS EM PVC

ITEM (nº)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA OU FABRICANTE	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 150 X 200 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND	GRÁFICA ELISA	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50
2	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 250 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND		20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
3	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND		40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
4	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND		45	R\$ 30,00	R\$ 1350,00
5	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 400 X 600 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND		30	R\$ 60,00	R\$ 1800,00
6	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 600 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND		30	R\$ 45,00	R\$ 1350,00
7	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 600 X 900 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND		20	R\$ 134,00	R\$ 2680,00

Valor Total do Lote R\$ 8.667,50 (OITO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)


 07.773.619/0001-88
 GRÁFICA ELISA LTDA
 INSCR. MUNICIPAL 18544-4
 INSCR. ESTADUAL 13.313.857-4
 AV. RUI BARBOSA 1369 CENTRO - CEP 78700-130
 RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Lote 2 – PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA

ITEM (nº)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA OU FABRICANTE	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (TAMANHO 800 X 1200 mm), ADESIVADA E REFLETIVA (MODELO RODOVIÁRIO) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND	GRÁFICA ELISA	20	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00
2	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (TAMANHO 400 X 600 mm), ADESIVADA E REFLETIVA (MODELO RODOVIÁRIO) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND		20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
3	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND		60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
4	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND		60	R\$ 53,66	R\$ 3.219,60
5	PRODUÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26 mm/ZINCADA COM REQUADRO DE MADEIRA FORRADA COM VINIL IMPRESSO A 1440 DPI'S. ARTE ENVIADA PELO CLIENTE (TAMANHO 2,50 X 5,00 m) – COM CAIBROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	UND		20	R\$ 3.176,00	R\$ 63.520,00
6	PRODUÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26 mm/ZINCADA COM REQUADRO DE MADEIRA FORRADA COM VINIL IMPRESSO A 1440 DPI'S. ARTE ENVIADA PELO CLIENTE (TAMANHO 1,20 X 2,50 m). COM CAIBROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	UND		10	R\$ 985,00	R\$ 9.850,00

Valor Total do Lote R\$ 90.889,60 (noventa mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)


07.773.619/0001-88
GRÁFICA ELISA LTDA
INSCR. MUNICIPAL 18544-4
 INSCR. ESTADUAL 13.213.657-4
 R. RUA BARROSA 1260 CENTRO - CEP 78760-134
 DOMINGOPOLIS - MATO GROSSO

Lote 3 – ADESIVOS

ITEM (nº)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA OU FABRICANTE	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 150 X 200 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND	GRÁFICA ELISA	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
2	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 220 X 250 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND		100	R\$ 4,40	R\$ 440,0
3	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND		50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
4	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) – INCLUSA ARTE COLORIDA.	UND		50	R\$ 9,00	R\$ 450,00

Valor Total do Lote R\$ 1.315,00 (HUM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS)

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2021.

ELIAS SILVA DE ANDRADE
Representante Legal

07.773.619/0001-88
GRÁFICA ELISA LTDA
INSCR. MUNICIPAL 10544-4
INSCR. ESTADUAL 13.313.057-4
AV. RUI BARROSA, 1365 - CENTRO - CEP 76101-000
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

SÓ 000343

Películas

089466930001-11

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 026/2021. Modalidade: Pregão Presencial-SRP.
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.
Licitante: E OLEGINI - ME CNPJ N.º: 08.946.693/0001-11
Tel. Fax: (66) 3421 9867 E-mail: sopediculaseadesivos@gmail.com Tel. Celular:
(66) 9 9906 1957 8463
Endereço: Rua Fernando Correa da Costa nº 117 Vila Aurora I Rondonópolis MT
Conta Corrente: 50852-7 Agência: 3283-2 Banco: Banco do Brasil

LOTE 4

BANNER

Item (N.º)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA OU FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (EM ALGARISMO)	PREÇO TOTAL (EM ALGARISMO)
01	BANNER EM LONA (TAMANHO 500 X 700 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	ARFLEX	10	43,00	430,00
02	BANNER EM LONA (TAMANHO 800 X 1000 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	ARFLEX	10	87,00	870,00
03	BANNER EM LONA (TAMANHO 700 X 1700 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	ARFLEX	10	80,00	800,00
04	BANNER EM LONA (TAMANHO 800 X 1200 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	ARFLEX	10	99,00	990,00

08.946.693/0001-11

E. OLEGINI - ME

RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 117
VILA AURORA I - CEP 78.740-000
RONDONÓPOLIS - MT

Atenciosamente: Só Películas

Adesivos | Películas
6 3421-8463 / 99603-0618

000344

Valor Total do Lote 4 R\$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais).

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL Nº 001
NOME DA AGÊNCIA: Nº 3283-2
NÚMERO DA CONTA 50852-7
Rondonópolis MT, 18 de agosto de 2021



EDEVANE OLEGINI
SOCIO PROPRIETARIO
CNPJ: 08.946.693/0001-11

08.946.693/0001-11

E. OLEGINI - ME
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 117
VILA AURORA I - CEP 78.740-000
RONDONÓPOLIS - MT



000345

ANEXO I
PROPOSTA REALINHADA
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Licitação N.º: 026/2021, Modalidade: Pregão Presencial-SRP,
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Razão social: CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

NOME FANTASIA: COM MUDAR

CNPJ: 37.853.101/0001-15

INSC. EST. 13.825.139-8

Opção pelo SIMPLES (Sim)

ENDEREÇO: Avenida MANOEL JOSÉ DE ARRUDA nº. 1.700 Quadra: 10, Anexo B, BAIRRO: PRAIEIRO

CEP: 78070-500

CIDADE: CUIABÁ

ESTADO: MATO GROSSO

E-MAIL: construferr@netmail.com FONE: (66) 36663-7500

BANCO: BANCO DO BRASIL

Agência: 8687-8

CONTA CORRENTE: 5814-7

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

LOTE 05						
Item	Material	UND	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PITA ZEBRADA - COR AMARELA E PRETO (70 mm X 200 m).	UNID	PLASTCOR	5000	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
TOTAL LOTE 05						R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL LOTE 05 - R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)						R\$ 60.000,00

LOTE 06						
Item	Material	UND	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	TELA PLÁSTICA EM POLIETILENO, COM ABERTURA DA MALHA DE 2 mm, COM REFORÇO NA TRAMA, COMPRIMENTO DE 50 m, LARGURA DE 1,20 m.	ROLO	NORTENE	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
TOTAL LOTE 06						R\$ 4.050,00
VALOR TOTAL LOTE 06 - R\$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)						R\$ 4.050,00

VALOR TOTAL TODOS OS LOTES		R\$ 64.050,00
VALOR GLOBAL (R\$ 64.050,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS))		R\$ 64.050,00

Nos preços estão incluídos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

- Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

BANCO DO BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 8687-8
NÚMERO DA CONTA 5814-7

CNPJ: 37.853.101/0001-15

INSC. EST. 13.825.139-8

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700

QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAIEIRO

CEP. 78.070-500

CUIABÁ

MT.

CONSTRUFER MÁQUINAS

CONSTRUÇÕES

FERRAMENTAS E

EPI'S LTDA

EPL37853101000115

JONAS SAMPAIA CORREIA

PROPRIETÁRIO

CPF 005.312.881-88

RG 14459280 SSP/MT

CNPJ 37.853.101/0001-15

Assinado eletronicamente por
CONSTRUFER MÁQUINAS
CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E
EPI'S LTDA
Data: 2021.08.25 12:30:45 CEST

CUIABÁ - MT, 25 DE AGOSTO DE 2021.

00034

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 026/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Lote	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor estimado do Lote	Valor Total do Lote
01	GRÁFICA ELISA LTDA, CNPJ: 07.773.619/0001-88	PLACAS EM PVC	R\$ 12.538,33	R\$ 8.667,50
02	GRÁFICA ELISA LTDA, CNPJ: 07.773.619/0001-88	PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA	R\$ 90.903,33	R\$ 90.889,60
03	GRÁFICA ELISA LTDA, CNPJ: 07.773.619/0001-88	ADESIVOS	R\$ 2.726,00	R\$ 1.315,00
04	E.OLEGINI-ME, CNPJ: 08.946.693/0001-11	BANNER	R\$ 3.909,00	R\$ 3.090,00
05	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15	FITA ZEBRADA	R\$ 65.533,33	R\$ 60.000,00
06	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15	TELA PLÁSTICA	R\$ 10.399,90	R\$ 4.050,00

Rondonópolis-MT, 24 de agosto de 2021.


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO


CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNADO
EQUIPE DE APOIO


JANETE RODRIGUES COTRIM
EQUIPE DE APOIO


PARECER DA COMISSÃO

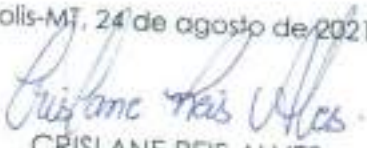
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 026/2021

Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contido, sobre as propostas apresentadas pelas empresas: **GRÁFICA ELISA LTDA, CNPJ: 07.773.619/0001-88**, que apresentou proposta de menor preço para o **LOTE-1**-totalizando o valor de **R\$ 8.667,50** (Oito mil seiscientos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para o **LOTE-2**-totalizando o valor de **R\$ 90.889,60** (Noventa mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) e para o **LOTE-3**- totalizando o valor de **R\$ 1.315,00** (Mil trezentos e quinze reais) e pela empresa **E.OLEGINI-ME, CNPJ: 08.946.693/0001-11**, que apresentou proposta de menor preço para o Lote 4- totalizando o valor de **R\$ 3.090,00** (Três mil e noventa reais) e pela empresa: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15** que apresentou proposta de menor valor para o Lote 5- totalizando o valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) e para o Lote 6- totalizando o valor de **R\$ 4.050,00** (Quatro mil e cinquenta reais). Esta Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre as propostas apresentadas pelas empresas supracitadas, referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 026/2021, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**


Encaminhamos o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico Final e na posterior para a Controladoria Interna emitir Parecer técnico Final, em ato contínuo sugerimos ao Senhor Presidente e a Senhora Diretora Adm./Financeiro a Homologação e Adjucação a favor da licitante vencedora.

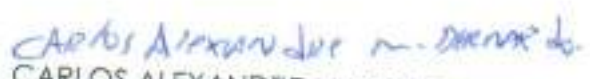
Rondonópolis-MT, 24 de agosto de 2021.



MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO


CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNADO
EQUIPE DE APOIO


JANETE RODRIGUES COTRIM
EQUIPE DE APOIO



CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 158/2021/CODER/CPL

Rondonópolis - MT, 24 de agosto de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

REFERENTE: PARECER FINAL - Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 026/2021, objeto trata-se: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva -
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99

000349



Parecer Jurídico/AJ/CODER

Solicitante: Departamento de Licitações - Pregoeiro.

Referência: Licitação. Modalidade Pregão Presencial – SRP nº 026/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER.

Nobre Pregoeiro;

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 026/2021, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação das empresas: **GRÁFICA ELISA LTDA**, CNPJ: 07.773.619/0001-88, que apresentou proposta de menor preço para o **LOTE-1** totalizando o valor de R\$ 8.667,50 (Oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para o **LOTE-2** totalizando o valor de R\$ 90.889,60 (Noventa mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) e para o **LOTE-3** totalizando o valor de R\$ 1.315,00 (Um mil trezentos e quinze reais) e pela empresa **E. OLEGINI-ME**, CNPJ: 08.946.693/0001-11, que apresentou proposta de menor preço para o **LOTE-4** totalizando o valor de R\$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais) e pela empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, CNPJ: 37.853.101/0001-15 que apresentou proposta de menor valor para o **LOTE-5** totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e para o **LOTE-6** totalizando o valor de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Rondonópolis/MT, 25 de agosto de 2021.


Débora Larissa Dias De Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 10.100

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

000350



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 159/2021/CODER/CPL

Rondonópolis - MT, 24 de agosto de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Controle Interno - Marcelo Miranda

REFERENTE: PARECER TÉCNICO-FINAL-Processo Licitatório, Modalidade PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 026/2021.

Senhor Controlador Interno:

Tendo em vista o fulcro do Decreto nº 8544, de 06 de abril de 2018, que regulamenta a aplicação da lei complementar nº 59, de 20/12/2007, que dispõe sobre o sistema de controle interno do município de Rondonópolis, no âmbito do poder executivo, e a partir da resolução normativa nº 01/2007 - TCE/MT, com mesmo liame a Normativa Interna: SCI 02/2016, aprovada 05/09/2019 que dispõe sobre o controle interno da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, para um controle preventivo visando evitar ocorrência erros, desperdícios, ilegalidades e/ou irregularidades nos atos de gestão, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 026/2021, objeto trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Conforme especificações no Termo de Referência, para emissão de Parecer Técnico.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro





CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Unidade de controle interno

Parecer Técnico 051/2021.



Objeto: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de placas, adesivos, baners, fita zebra e tela plástica para atender as necessidades da CODER.

Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 026/2021

Ofício nº 159/2021/CODER/CPL- Parecer Final

I- INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre a contratação de pessoa Jurídica **para futuro e eventual aquisição de placas, adesivos, baners, fita zebra e tela plástica** para atender as necessidades da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

II- DA OBRIGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO.

Segundo regramento Constitucional, a CODER tem o dever de submeter ao princípio da legalidade e demais princípios que regem a Administração Pública.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

MH



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entende-se o princípio da legalidade pela obrigação que o agente público tem que se submeter ao ordenamento jurídico como um todo, desde a norma maior até as normas de inferior hierarquia.

Nesse interim, deve-se observar as Leis que regem os processos de licitação Pública, observando as modalidades expressas, ou seja, a forma de como o processo de compras de produtos e serviços públicos será conduzida. Cada uma delas é utilizada de acordo com o valor da compra, levando em consideração ainda, as características do objeto que vai ser licitado e que ao final é decidido qual empresa será contratada para fornecer o que a Administração precisa.

A compor o regramento jurídico sobre as aquisições pelo Poder Público citamos a Lei 8.666/ 93, que regulamenta o art. 37 incisos XXI instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Lei 10.520/02 que institui o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e a Lei nº 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios.

Nesse caso específico a modalidade escolhida foi Pregão Presencial, sistema registro de preços regida pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 4292/2006 que regulamenta no âmbito Municipal a modalidade pregão, sistema registro de preços Decreto nº 7892/2013 regulamentado pelo Decreto 8.715/2018 no âmbito Municipal.

III- DO PROCEDIMENTO DA FASE INTERNA.

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se que consta nos autos:

- 1- O estudo técnico preliminar e o termo de referência;
- 2- Autorização para abertura do processo administrativo pelo Diretor Presidente, autoridade superior,

MM



- 3- A pesquisa de mercado (orçamentos) realizada junto a fornecedores do referido objeto.
- 4- Resolução nº 084/2021 que designa o pregoeiro e nomeia a equipe de apoio.
- 5- Ofício enviando a minutas do Edital e seus anexos e minuta do contrato para parecer jurídico.
- 6- Parecer jurídico dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital, seus anexos e minuta do contrato quanto a sua legalidade.
- 7- Parecer Jurídico Final.

IV- DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO.

Foram credenciadas as seguintes empresas:

- E. Olegine ME;
- Gráfica Elisa Ltda;
- Shop Materiais de Construção Eirelli;
- Construfer maquinas Construções ferramentas e Epi's;

Sendo habilitadas:

- E. Olegine ME;
- Gráfica Elisa Ltda;
- Construfer maquinas Construções ferramentas e Epi's;

V- DAS OCORRÊNCIAS.

Foram registradas em ATA de sessão públicas as seguintes ocorrências:

- Desclassificação da proposta da empresa Gráfica Elisa Ltda., para os lotes 05 e 06 por descumprir o item 6.12 do edital, não informando a marca do produto oferecido.
- Consideração de erro formal quanto a diferença de expressão dos valores em numerais e por extenso na proposta apresentada para o lote 05 pela empresa Construfer maquinas construções ferragens e epi's Ltda. Em observância aos itens 6.14 e 24.8 do edital.

VI- DA ADJUDICAÇÃO.

Não havendo interesse em interpor recurso, o pregoeiro adjudicou os itens à licitante vencedora conforme expresso em ATA de sessão Pública.

M. Y.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

000355



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Rondonópolis - MT, de 24 de agosto de 2021.

Ofício nº. 160/2021

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - **Presidente**

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES - **Diretora Adm/Financeira**

Referente: Pregão Presencial N° 026/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Senhor Presidente e Diretora Adm/Financeira;
Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 026/2021, onde a Assessor Jurídico e Controlador Interno emitiram parecer favorável, para que V. S^ª. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 026/2021, que trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.** Para as seguintes empresas participantes: **GRÁFICA ELISA LTDA, CNPJ: 07.773.619/0001-88**, que apresentou proposta de menor preço para o **LOTE-1**-totalizando o valor de **R\$ 8.667,50 (Oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, para o **LOTE-2**-totalizando o valor de **R\$ 90.889,60 (Noventa mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)** e para o **LOTE-3**-totalizando o valor de **R\$ 1.315,00 (Mil trezentos e quinze reais)** e pela empresa **E.OLEGINI-ME, CNPJ: 08.946.693/0001-11**, que apresentou proposta de menor preço para o **Lote 4**- totalizando o valor de **R\$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais)** e pela empresa: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15** que apresentou proposta de menor valor para o **Lote 5**-totalizando o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** e para o **Lote 6**- totalizando o valor de **R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)**.

Rondonópolis, 25 de agosto de 2021.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

Darciadaiany dos Santos Paes



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, adjudica a licitação Pregão Presencial SRP nº 026/2021; que trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**. Para as seguintes empresas participantes: **GRÁFICA ELISA LTDA, CNPJ: 07.773.619/0001-88**, que apresentou proposta de menor preço para o **LOTE-1**-totalizando o valor de **R\$ 8.667,50 (Oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, para o **LOTE-2**-totalizando o valor de **R\$ 90.889,60 (Noventa mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)** e para o **LOTE-3**-totalizando o valor de **R\$ 1.315,00 (Mil trezentos e quinze reais)** e pela empresa **E.OLEGINI-ME, CNPJ: 08.946.693/0001-11**, que apresentou proposta de menor preço para o **Lote 4**- totalizando o valor de **R\$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais)** e pela empresa: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15** que apresentou proposta de menor valor para o **Lote 5**-totalizando o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** e para o **Lote 6**- totalizando o valor de **R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)**.

Rondonópolis, 25 de agosto de 2021.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente


Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 3444 - Jardim Mercedes - Cep: 76.740-100
Fone: (65) 3420 - 2200 e 7.773. 83.940-8480001-99 Rondonópolis-MT

CODER

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 026/2021

000358

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO toma público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 026/2021, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificadas:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR TOTAL DO LOTE
01	GRÁFICA ELISA LTDA, CNPJ: 07.773.619/0001-88	PLACAS EM PVC	R\$ 8.667,50
02	GRÁFICA ELISA LTDA, CNPJ: 07.773.619/0001-88	PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA	R\$ 90.889,60
03	GRÁFICA ELISA LTDA, CNPJ: 07.773.619/0001-88	ADESIVOS	R\$ 1.315,00
04	E.OLEGINI-ME, CNPJ: 08.946.693/0001-11	BANNER	R\$ 3.090,00
05	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15	FITA ZEBRADA	R\$ 60.000,00
06	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15	TELA PLÁSTICA	R\$ 4.050,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 25 de agosto de 2021.


Mairson de Souza Oliveira
Pregoeiro



000359

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.015 de 25 de agosto de 2021, Quarta-feira.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 026/2021**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 026/2021, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificadas:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR TOTAL DO LOTE
01	GRÁFICA ELISA LTDA, CNPJ: 07.773.619/0001-88	PLACAS EM PVC	RS 8.667,50
02	GRÁFICA ELISA LTDA, CNPJ: 07.773.619/0001-88	PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA	RS 90.889,60
03	GRÁFICA ELISA LTDA, CNPJ: 07.773.619/0001-88	ADESIVOS	RS 1.315,00
04	E.OLEGINI-ME, CNPJ: 08.946.693/0001-11	BANNER	RS 3.090,00
05	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15	FITA ZEBRADA	RS 60.000,00
06	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15	TELA PLÁSTICA	RS 4.050,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 25 de agosto de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CORDILLA XEI AUTOMATICO
09/10, prata, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ETIOS SEDAN XS AUT.
17/18, branco, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Mitsubishi

ASX 4X4 AUTOMATICA
16/16, branca, comp., + teto solar, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

L-200 TRITON HPE 4X4
12/14, prata, comp., 5 marchas, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Peugeot

308 FELINE AUTOMATICO
12/13, prata, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Renault

DUSTEN EXPRESSION 1.6
14/15, prata, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

FLUENCE PRIVILEGE AUTOM.
10/11, cinza, completo, teto solar, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

SAMBERO TECK HUN
14/14, branco, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ASSINE A TRIBUNA 3410-3600

Terça a domingo
As melhores ofertas para você.

Honda

CIVIC LXR AUT
14/15, cinza, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Jeep

COMPASS LONGITUDE FLEX
17/17, branca, completo, 40.000 km, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

LAND ROVER

LAND ROVER EVOQUE
13/13, branca, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Citroën

JUMPER FURGÃO
19/20, branca, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Hyundai

CRETA PRESTIGE
18/19, cinza, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

H820 X 1.6 AUTOMATICO
21/22, prata, 0 km, pronta entrega, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

A TRIBUNA EDITAIS

BOM JESUS AGRPECUÁRIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 08.895.796/0015-71, localizada no município de Jaciara/MT, Rodovia MT 270, 17 km após São Lourenço da Fatima, Zona Rural. Torna público que requerer junto a SEMA a LAC - LICENÇA POR ADEÇÃO E COMPROMISSO para atividade de Armazenar Sementes (tomada de material) com Latitude 16° 21' 44" e Longitude 55° 04' 41".

CODER
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SPP Nº 026/2021

O Conselho de Desenvolvimento do Rondonópolis - CODER, através do PRESIDENTE e SÍNDICO DE APOIO SEMEAD, que atua e atua a administração do Pregão Presencial SPP Nº 026/2021, emita a seguinte lista de PREÇOS PARA FUTURA E FORMALIZAÇÃO DE EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADENSOS, DANFERS, FITA DE ENCRUAMENTO E FITA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMARCA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL DO LOTE
01	GRÁFICA BOLA LTA CNPJ: 07.774.070/0001-06	PLACAS EM PVC	R\$ 2.647,00
02	GRÁFICA BOLA LTA CNPJ: 07.774.070/0001-06	PLACAS EM CHAPA DIFERENCIAL	R\$ 70.887,48
03	GRÁFICA BOLA LTA CNPJ: 07.774.070/0001-06	ADENSOS	R\$ 1.111,40
04	FUNDACIONAL CNPJ: 08.344.410/0001-11	DANFERS	R\$ 1.049,00
05	CONSTRUTORA MARIANO & CONSTRUTORA ENFERMARIAS E ENFERMEIROS CNPJ: 07.884.101/0001-13	FITA ENCRUAMENTO	R\$ 40.000,00
06	CONSTRUTORA MARIANO & CONSTRUTORA ENFERMARIAS E ENFERMEIROS CNPJ: 07.884.101/0001-13	FITA PLÁSTICA	R\$ 6.000,00

De acordo com a legislação, os interessados devem apresentar, conforme abaixo especificado:

TIPO DE PARTICIPANTE:
Rondonópolis - MT, 25 de agosto de 2021.
Márcio de Souza Oliveira
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/21

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.600, Bairro Vila Araras, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Excmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Credenciamento em apreço às 09:00 horas do dia 17 (dezessete) de setembro de 2021, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração, a abertura do envelope, contendo os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, respectivo objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, pelo período de 12 (doze) meses, recebidos a QUALQUER TÍTULO, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES: PELA LEI Nº 8.934/94; PÍLOS DECRETOS FEDERAIS Nº 21.903/21 E 1.806/20; PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 113 DE 20 DE ABRIL DE 2010 EXPEDIDA PELA DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO (DNRC), E NO QUE COULHER PELAS DEMAINS NORMAS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA, BEM COMO PELAS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DOCUMENTO QUE CONSTITUI O ANEXO I DESTA EDITAL.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através de licitação@rondonopolis.mt.gov.br, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 25 de Agosto de 2021.
Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

GRANDE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO
VENDE-SE
EXCELENTE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA
BEM EM FRENTE AO TERMINAL DA RUMO (BR 163-KM 99)
45.000 m²

Corretor
Epaminondas Junior
☎ 99904-3695

RE/MAX TRIETO

TABULIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS RONDONÓPOLIS - MT

CRITAI

DALVA DORNELA LIMA DE ALMEIDA, Oficial Intérm de Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei nº...

Para presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 210, § 3º, da Lei nº 8.216/73, vem **NOTICIAR MANOEL MESSIAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 372.252.229/MT, inscrito no CPF nº 085.100.811-00 e **MARLENE RAFAELIN DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9423400-0-359/MT, inscrita no CPF nº 416.008.321-19, são esposados no endereço: Rua do Triunfo nº 89-180 no Setor de Habitação de Ponte Preta-MT, inscrita e inscritos no Novo Gallia, segue 13 km ao lado Nova Gallia, contém na respectiva escritura pública Nova Gallia nº 214.436, dependente em Nova Gallia inscrita pelo Registro de Imóveis nº 800 metros no encravamento segue a linha do mesmo terreno nº 1.499 (quatro mil e quatrocentos e noventa e nove) metros (Coordenadas Geográficas: 939540 2000 Latitude: 16°32'36.71" S, Longitude: 54°16'57.94" O) e área de 100,00 metros quadrados (100,00 m²) onde se situa São Miguel (Circunscrita Geográfica: 939540 2000 Latitude: 16°34'46.20" S, Longitude: 54°16'47.94" O), para se manifestar em 10 (dez) dias úteis e o requerimento de Inscrição: Maria Izabel César Pires, e Firmiano César Pires e sua esposa Rosana Maria Sarmento Collin, solicitando averbação do Desmembramento / Restrição de Área, do imóvel "Fazenda Boa Esperança", matriculado sob nº 4.174, confrontante dos imóveis que lhe pertencem "Sítio Santa Maria", matriculado sob nº 8.148, e "Sítio São João", matriculado sob nº 8.202, passando estas partes a declarar de conhecimento que se encontra neste Escritório, O não cumprimento de tal obrigação, no prazo em estipulado, significa a ausência do registro em, nos termos do § 4º art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos doze dias (12) de agosto (02) de 2021, no livro nº 4 do 2º Ofício da Região Administrativa Especial Casa Roldrigues Soares, Regime de Substituição, a fim de vigor e autenticidade.

Região Administrativa Especial Casa Rodrigues Soares
Regime de Substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL, PROPOSTA DE PREÇOS: "TOMADA DE PREÇO Nº 70/2021"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 70/2021, tendo como objeto: "REFORMA DO SAE, AVENIDA FRIE SURVACMO, 1022-1134-LA SALLE 1, CEP: 78.100-110, RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, PARTE INTERIORANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL", que após a análise detalhada de documentação e proposta apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO, a empresa:

MEDITECS ENGENHARIA HIRELLI, que apresentou o preço global de R\$ 449.900,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos reais). Por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 25 de agosto de 2021.
Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

VI AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 22/2021 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.600, Bairro Vila Araras, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Excmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a licitação do grupo em epígrafe às 14:00 horas do dia 13 (treze) de Setembro de 2021, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração, a abertura do envelope nº 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Reforma do Posto de Saúde Curizal, localizada na Zona Rural de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao edital". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através de licitação@rondonopolis.mt.gov.br, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 25 de agosto de 2021.
Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

Anúncios - Editoriais - Balanços - etc.

Empregos e ofertas

EMPRESA DE SERVIÇOS PÚBLICOS...
EMPRESA DE SERVIÇOS PÚBLICOS...
EMPRESA DE SERVIÇOS PÚBLICOS...

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA...
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA...
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA...

ESTAMOS CONTRATANDO
OPERADOR DE LOJA
REPOSITOR
AÇOQUEIRO
www.saeindustrial.com.br

WWW.SAEINDUSTRIAL.COM.BR

EMPRESA DE SERVIÇOS PÚBLICOS...
EMPRESA DE SERVIÇOS PÚBLICOS...
EMPRESA DE SERVIÇOS PÚBLICOS...

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA...
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA...
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA...

EMPRESA DE SERVIÇOS PÚBLICOS...
EMPRESA DE SERVIÇOS PÚBLICOS...
EMPRESA DE SERVIÇOS PÚBLICOS...

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, etc. Includes 'GAZETA DIGITAL' logo.

EMPRESA DE SERVIÇOS PÚBLICOS...
EMPRESA DE SERVIÇOS PÚBLICOS...
EMPRESA DE SERVIÇOS PÚBLICOS...

EMPRESA DE SERVIÇOS PÚBLICOS...
EMPRESA DE SERVIÇOS PÚBLICOS...
EMPRESA DE SERVIÇOS PÚBLICOS...

EMPRESA DE SERVIÇOS PÚBLICOS...
EMPRESA DE SERVIÇOS PÚBLICOS...
EMPRESA DE SERVIÇOS PÚBLICOS...

EMPRESA DE SERVIÇOS PÚBLICOS...
EMPRESA DE SERVIÇOS PÚBLICOS...
EMPRESA DE SERVIÇOS PÚBLICOS...

EMPRESA DE SERVIÇOS PÚBLICOS...
EMPRESA DE SERVIÇOS PÚBLICOS...
EMPRESA DE SERVIÇOS PÚBLICOS...

QUE É PUBLICIDADE LEGAL?
Entenda-se por publicidade legal a publicação de avisos, balanços, relatórios e outros comunicados que órgãos e entidades da administração pública federal estejam obrigados a divulgar por força de lei ou regulamento.
ANUNCIE!
Classifácil

APTOS
moderno e seguro
A GAZETA
PROCURANDO UM APÊ PARA COMPRAR?
Classifácil
AGSI S/A
05 3012-6128

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, etc. Includes 'GAZETA DIGITAL' logo.



OFÍCIO nº 168 /2021/CODER/CPL

Rondonópolis - MT, 30 de agosto de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gerência de Núcleo de Contratos

Referente: Processo Licitatório para elaboração de contrato.

Prezada Senhora:

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial, conforme abaixo relacionado, para que o mesmo seja elaborado ATA/CONTRATO do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANERS, FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

*Recbi um
30/08/2021
Camarote
13:01h*





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 026/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Vigência: 12 (doze) meses de 31 de agosto de 2021 à 30 de agosto de 2022, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade nº 095862622-BMD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **GRÁFICA ELISA LTDA** inscrita no CNPJ 07.773.619/0001-88, com sede administrativa na Avenida Rui Barbosa, 1369, Centro - Rondonópolis - MT, neste ato representado pelo Sr. **ELIAS SILVA DE ANDRADE (Procurador)**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 700.861.681-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 026/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maria Ira-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**.

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.19. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.20. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.21. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas





expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail dos Fiscais da CIA: fiscais@coderroo.com.br ou fiscais.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.23. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.24. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.25. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 2 (dois) dias, contados da entrega.

3.26. Todos os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

3.27. Manter os padrões técnicos e de cores definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos itens;

3.28. Cabe a Contratada a responsabilidade pela arte das placas, adesivos e banners, exceto para a arte dos itens 5 e 6 do Lote 02, que será pela Contratante. Devendo passar pela aprovação da Contratante antes da confecção;

3.29. Entregar produtos com qualidade física (materiais utilizados de alta durabilidade) e visual (cores vivas, boa visibilidade e resolução);

3.30. As placas devem vir com furos para a fixação.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.



- 4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;
- 4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;
- 4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor):
- 4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- 4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- 4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
- 4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.
- 4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.
- 4.11. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 15 dias, para confeccionar e entregar, caso haja divergência dos materiais e desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no mesmo prazo acima.
- 4.12. Todos os produtos, objeto desta termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.
- 4.13. É de responsabilidade da contratada a entrega do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização,



podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do item 1 é de **R\$ 8.667,50 (oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, do item 2 é de **R\$ 90.889,60 (Noventa mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)** e do item 3 é de **R\$ 1.315,00 (Um mil, trezentos e quinze reais)** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

LOTE 1 - PLACAS EM PVC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL
1	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 150 X 200 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50
2	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 250 X 300 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
3	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
4	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	45	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
5	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 400 X 600 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
6	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 600 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00

[Handwritten signatures and stamps]



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

7	PLACA EM MATERIAL PVC, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 600 X 900 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	20	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
---	---	------	----	------------	--------------

LOTE 2 - PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (TAMANHO 800 X 1200 mm), ADESIVADA E REFLETIVA (MODELO RODOVIÁRIO) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	20	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00
2	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (TAMANHO 400 X 600 mm), ADESIVADA E REFLETIVA (MODELO RODOVIÁRIO) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
3	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
4	PLACA EM MATERIAL CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	60	R\$ 53,66	R\$ 3.219,60
5	PRODUÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26 mm/ZINCADA COM REGUADRO DE MADEIRA FORRADA COM VINIL IMPRESSO A 1440 DPI'S. ARTE ENVIADA PELO CLIENTE (TAMANHO 2,50 X 5,00 m) - COM CAIBROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	UNID	20	R\$ 3.176,00	R\$ 63.520,00
6	PRODUÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26 mm/ZINCADA COM REGUADRO DE MADEIRA FORRADA COM VINIL IMPRESSO A 1440 DPI'S. ARTE ENVIADA PELO CLIENTE (TAMANHO 1,20 X 2,50 m). COM CAIBROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	UNID	10	R\$ 985,00	R\$ 9.850,00

LOTE 3 - ADESIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
01	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 150 X 200 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
02	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 220 X 250 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
03	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 300 X 300 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
04	ADESIVO EM VINIL (TAMANHO 300 X 400 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

7.6. **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.





7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia 31/08/2021 a 30/08/2022. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurada a contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.



9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial não que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.



10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tomarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão Presencial SRP Nº. 026/2021** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:


15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 31 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER


ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente



DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: GRÁFICA ELISA LTDA

Testemunhas:


Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
RG: 1740258 SSP/DF


Nome: **DEUZIMAR RODRIGUES DE LIMA**
RG: 1111937-3 SSP/MT


DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
OAB/MT-16.176
Gerente Depto Jurídico

Débora Larissa Dias de Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 16.176





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 026/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA EM POLIETILENO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Vigência: 12 (doze) meses de 31 de agosto de 2021 à 30 de agosto de 2022, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB MS, inscrito no CPF/MF n.º 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 006.900.941-40, residentes e domiciliadas nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA** inscrita no CNPJ 37.853.101/0001-15, com sede administrativa na Avenida Manoel José de Arruda nº 1.700, Quadra 10 Anexo B - Bairro Praceiro - Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.070-500, neste ato representado pelo **Procurador Sr. THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 16081293 SSP/MT e CPF/MF n.º 027.911.441-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 026/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA EM POLIETILENO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**



CONSTRUFER
MAQUINAS
CONSTRUÇO
ES
FERRAMENT
ASE
FPI-72643101

Handwritten initials and marks

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital, termo de referência e seus anexos;
- 3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.
- 3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância as normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.
- 3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou



CONSTRUPER
 MAQUINAS
 CONSTRUCOES
 FERRAMENTAS
 E
 EPL378521010

Handwritten initials and signature



parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir, **imprescritivelmente**, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**.

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.19. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.20. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CONSTRIFE
RMAQUINAS
CONSTRUCO
ES
FERRAMENT
AS E
EP437853101



3.21. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail dos Fiscais da CIA: fiscais@coderoo.com.br ou fiscais.coderoo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.23. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.24. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.25. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 2 (dois) dias, contados da entrega.

3.26. Todos os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

3.27. Manter os padrões técnicos e de cores definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos itens.

3.28. Cabe a Contratada a responsabilidade pela arte das placas, adesivos e banners, exceto para a arte dos itens 5 e 6 do Lote 02, que será pela Contratante. Devendo passar pela aprovação da Contratante antes da confecção;

3.29. Entregar produtos com qualidade física (materiais utilizados de alta durabilidade) e visual (cores vivas, boa visibilidade e resolução);

3.30. As placas devem vir com furos para a fixação.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.



sh
we



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.
- 4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;
- 4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;
- 4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor):
 - 4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
 - 4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
 - 4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
- 4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.
- 4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.
- 4.11. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 15 dias, para confeccionar e entregar, caso haja divergência dos materiais e desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no mesmo prazo acima.
- 4.12. Todos os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.
- 4.13. É de responsabilidade da contratada a entrega do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

CONSTRUTORA
MAQUINAS
CONSTRUCOES
S
FERRAMENTA
S E
(P) 17853101
RONDONÓPOLIS - MT



- 5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.
- 5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do item 5 é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, do item 6 é de **R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;

LOTE 5 - FITA ZEBRADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	FITA ZEBRADA - COR AMARELA E PRETO (70 mm X 200 m).	UNID	PLASTCOR	5.000	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00

LOTE 6 - TELA PLÁSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	TELA PLÁSTICA EM POLIETILENO, COM ABERTURA DA MALHA DE 2 mm, COM REFORÇO NA TRAMA, COMPRIMENTO DE 50 m, LARGURA DE 1,20 m.	ROLO	NORTENE	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



CONSTRUFERR
 MAQUINAS
 CONSTRUÇÕES
 S
 FERRAMENTA
 S E
 EPI37853101



7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salva previsão no subitem 7.7 desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

7.6. **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art.

CONSTRUTORA
R MAQUINAS
CONSTRUCO
ES
FERRAMENT
ASE
EPI-3785310
1000115





65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia 31/08/2021 a 30/08/2022. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente, realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.
- 9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.
- 9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- 9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;
- 9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

CONSTRUTORA
MAQUINAS
CONSTRUCOES
S
FERRAMENTAS
E
EPL378551010





10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão Presencial SRP N.º 026/2021** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

000385



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 31 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIA DALANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

Atestado de forma: emitido por CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPI:3785310100115 Data: 2021/08/31 15:50:36 -04'00'

CONTRATADA: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

Testemunhas:

Amanda

Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
RG: 1740258 SSP/DF

Deuzimar

Nome: **DEUZIMAR RODRIGUES DE LIMA**
RG: 1111937-3 SSP/MT

Debora Larissa
DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
OAB/MT-16.176
Gerente Depto Jurídico





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 026/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BANNER A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Vigência: 12 (doze) meses de 31 de agosto de 2021 à 30 de agosto de 2022, a contar da assinatura da Ata, Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MB/EB-MS, inscrita no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 086.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso; doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **E. OLEGINI ME** inscrita no CNPJ 08.946.693/0001-11; com sede administrativa na Rua Fernando Correa da Costa, 117 - Vila Aurora I - Rondonópolis - MT, CEP: 78.740-000, neste ato representado pelo Sr. **EDEVANE OLEGINI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 10679952 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 834.959.751-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 026/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BANNER A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos



(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital, termo de referência e seus anexos;
- 3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.
- 3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-las na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.
- 3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

[Handwritten signatures and stamps]



- 3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.
- 3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**:
- "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".
- 3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.
- 3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**.
- 3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 3.17. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.
- 3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.
- 3.19. Todas as custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.
- 3.20. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.
- 3.21. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência,





sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail dos Fiscais da CIA: fiscais@coderoo.com.br ou fiscais.coderoo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.23. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.24. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.25. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 2 (dois) dias, contados da entrega.

3.26. Todos os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-los nas dependências da empresa contratada.

3.27. Manter os padrões técnicos e de cores definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos itens;

3.28. Cabe a Contratada a responsabilidade pela arte das placas, adesivos e banners, exceto para a arte dos itens 5 e 6 do Lote 02, que será pela Contratante. Devendo passar pela aprovação da Contratante antes da confecção;

3.29. Entregar produtos com qualidade física (materiais utilizados de alta durabilidade) e visual (cores vivas, boa visibilidade e resolução);

3.30. As placas devem vir com furos para a fixação.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.



Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature and several smaller ones.



- 4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.
- 4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;
- 4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;
- 4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);
- 4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- 4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- 4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
- 4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.
- 4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequada ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.
- 4.11. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 15 dias, para confeccionar e entregar; caso haja divergência dos materiais e desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no mesmo prazo acima.
- 4.12. Todos os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.
- 4.13. É de responsabilidade da contratada a entrega do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Handwritten signatures and stamps:

Large stylized signature in the center.

Stamp:

Signature on the right: *Quirino*

Signature on the right: *[illegible]*

Signature on the right: *[illegible]*



5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do item 4 é de **R\$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

LOTE 4 - BANNER

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
01	BANNER EM LONA (TAMANHO 500 X 700 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
02	BANNER EM LONA (TAMANHO 800 X 1000 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	10	R\$ 87,00	R\$ 870,00
03	BANNER EM LONA (TAMANHO 700 X 1700 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
04	BANNER EM LONA (TAMANHO 800 X 1200 mm) - INCLUSA ARTE COLORIDA.	UNID	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de

Handwritten signatures and stamps:
A large stylized signature in the center.
A circular stamp on the right side.
Other smaller handwritten marks and initials.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

000392



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.7** desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprove a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.





CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia 31/08/2021 a 30/08/2022. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.
- 9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.
- 9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- 9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;
- 9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.



CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos



eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão Presencial SRP Nº. 026/2021** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

000396



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 31 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

Argemiro José Ferreira de Souza
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

Darcia Daiany dos Santos Paes
DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

Quora
CONTRATADA: E. OLEGINI ME

Testemunhas:

Amanda Cristiane Martins de Lima
Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
RG: 1740258 SSP/DF

Deuzimar Rodrigues de Lima
Nome: **DEUZIMAR RODRIGUES DE LIMA**
RG: 1111937-3 SSP/MT

Debora Larissa Dias de Souza
DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
OAB/MT-16.176
Gerente Depto Jurídico

Debora Larissa Dias de Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT 16.176

